DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 22 de abril de 1982 SUPLEMENTO ANO VI - Nº 74

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 6.708, DE 16 DE ABRIL DE 1982

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para 1.983.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Anexo, o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal - nº 01 - MTO - GDF - 01, para uso das Unidades Orçamentárias na elaboração de suas Propostas Parciais referentes ao exercício de 1.983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1.982.

94º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

A P R E S E N T A Ç Ã O

A Coordenação do Sistema de Orçamento, Órgão Central de Direção Superior, tem por objetivos, entre outros, a elaboração do Orçamento do Governo do Distrito Federal e o acompanhamento e análise da execução orçamentária.

Este manual objetiva orientar as Unidades Orçamentárias no preenchimento das listagens pré-impressas e formulários, bem como nos procedimentos a serem adotados para a preparação das propostas orçamentárias parciais.

As listagens pré-impressas substituem os formulários tradicionais (CF e CD).

O manual está dividido em:

1- Recomendações Gerais

2- Prazo para Elaboração da Proposta

3- Elaboração da Proposta

- 3.1 - Classificação Institucional
- 3.2 - Classificação Funcional Programática da Despesa
- 3.3 - Classificação Econômica da Despesa
- 3.4 - Classificação Econômica da Receita
- 3.5 - Formulários e Pré-Impressos
- 3.6 - Preenchimento dos Formulários e Pré-Impressos
- 3.7 - Atualização dos Dados Orçamentários

4- Anexos

- 4.1 - Classificação Institucional
- 4.2 - Classificação Funcional Programática
- 4.3 - Classificação Econômica da Receita
- 4.4 - Medida Física

1 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os Projetos/Atividades já existentes devem ser detalhados nos Pré-Impressos Copa 1,2 e 3, e preenchidos em letra de forma com lápis preto. A primeira via será encaminhada à CSO, pelo Órgão Setorial, ficando a cópia em poder da Unidade Orçamentária. Os demais formulários, encaminhar 3 (três) vias à CSO, através do Órgão Setorial. Todos os itens constantes dos Pré-Impressos devem ser preenchidos, com exceção da fonte de recursos.

Os Projetos novos serão elaborados segundo roteiro distribuído pela COSPLAN e os cadastros respectivos Copa 1,2 e 3 serão preenchidos pela Secretaria do Governo.

Caso haja alguma Atividade nova, a Unidade deverá comunicar à Coordenação do Sistema de Orçamento, para que esta forneça os pré-impressos e formulários para preenchimento.

Quando da fusão ou desdobramento de Projetos/Atividades já cadastrados, preencher pré-impressos e formulários adicionais.

Não escrever nos espaços sombreados dos pré-impressos.

As alterações devem ser efetuadas na linha em branco acima daquela que se quer alterar.

Os dados constantes da Proposta Orçamentária Parcial da Administração Indireta e Fundações, não poderão ser modificados, posteriormente, pela Unidade Orçamentária, sem o conhecimento prévio da Coordenação do Sistema de Orçamento.

2- PRAZO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As Propostas Orçamentárias Parciais, devidamente revistas e consolidadas pelos Órgãos Setoriais, devem dar entrada na Coordenação do Sistema de Orçamento do Governo do Distrito Federal, 1Cº andar, Anexo do Palácio do Buriti, impreterivelmente, até o dia 10/05/82.

3- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Para a elaboração da Proposta Orçamentária deve-se atentar para o seguinte:

a) a conveniência e grau de prioridade da programação proposta, face às diretrizes Governamentais;

b) a consonância dos propósitos enunciados com a competência da Unidade;

c) a adequação da programação proposta em relação aos objetivos enunciados;

d) a viabilidade da programação proposta, inclusive quanto à capacidade da Unidade para executá-la, mediante o emprego dos recursos pretendidos e de outros possivelmente disponíveis em volume, condições e prazos previstos;

e) a compatibilidade entre os dispêndios previstos e os resultados esperados;

f) que os recursos do FUNDEFE são para a aplicação exclusiva em despesas de capital;

A Unidade Orçamentária utilizará 13(treze)formulários e pré-impressos.

Os formulários para serem preenchidos deverão obedecer:

1 - Classificação Institucional

2 - Classificação Funcional Programática da Despesa;

3 - Classificação Econômica da Despesa;

4 - Classificação Econômica da Receita;

3.1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

(ANEXO I)

A Classificação Institucional se compõe de 5(cinco) algarismos, sendo os 2(dois) primeiros reservados à identificação do Órgão e os 3(três) últimos às Unidades Orçamentárias.

No caso de Entidades da Administração Indireta e Fundações, os Órgãos terão os títulos seguidos da expressão ENTIDADES SUPERVISIONADAS. Nesses casos devem existir 2 pré-impressos: um transferidor e outro receptor. No transferidor o código do órgão é o mesmo da Administração Direta (vide anexo I, pág.69) e da Unidade Orçamentária é sempre 001. No receptor o código do órgão é acrescido de sessenta(60) milhares e o da Unidade Orçamentária segue a sequência normal (vide anexo I, pág. 70).

3.2 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA

(ANEXO II)

As portarias - SOF, nºs 25, de 14/06/76 e 36/80, de 17/12/80, atualizam a discriminação da despesa por função estabelecida pela Portaria Ministerial nº 09, de 28/01/74, de que trata também o inciso I do § 1º do artigo 2º e § 2º do artigo 8º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e estabelece normas para o seu desdobramento (pág. 71).

Nessas Portarias as funções do Governo foram desdobradas em programas e subprogramas.

Os subprogramas, programas e funções foram ordenados em razão da tipicidade existente entre os mesmos; porém, um subprograma poderá ser classificado no programa que melhor atenda à orçamentação e ao planejamento, o mesmo acontecendo com o programa em relação à função.

EXEMPLO Nº 01

Programa Típico com Subprograma Típico

16000-Secretaria de Educação e Cultura (Órgão)

16002-SEC - ES - Fundação Educacional do Distrito Federal (Unidade Orçamentária)

08 - Educação e Cultura (Função)

42 - Ensino de Primeiro Grau (Programa)

188 - Ensino Regular (Subprograma)

16002.08421881.408 - Programa Especial do Ensino Fundamental(Projeto)

EXEMPLO Nº 02

Programa Típico com Subprograma Atípico

16000-Secretaria de Educação e Cultura

16002-SEC - ES - Fundação Educacional do Distrito Federal

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

428 - Assistência Médica e Sanitária

16002.08424282.271 - Manutenção de Serviços Hospitalares

EXEMPLO Nº 03

Programa Atípico com Subprograma Atípico

16000-Secretaria de Educação e Cultura

16002-SEC-ES-Fundação Educacional do Distrito Federal

08 -Educação e Cultura

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

16002.08814872.274 - Manutenção da Creche

A função representa o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores.

O programa é o desdobramento das funções,representando os instrumentos de ação organicamente articulados para os objetivos pretendidos, servindo de ligação entre o planejamento de curto e médio prazos e o orçamento anual.

O subprograma representa os objetivos parciais identificáveis dentro do produto final de um programa.

Projeto é um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

Atividade é um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessário à manutenção do Governo.

Convém salientar que não há qualquer obrigatoriedade de que um projeto só possa prever despesas de capital ou que uma atividade só admita despesas correntes. De fato o projeto e a atividade são instrumentos de programação e não indicativos do tipo de despesa que será necessária para suas realizações efetivas.

A identificação do programa de trabalho será feita de acordo com os códigos constantes do Anexo II, obedecendo a seguinte ordem:

a) após 5 (cinco) dígitos que identificam o órgão e a unidade orçamentária, os 1º e 2º identificam a função;

b) 3º e 4º identificam o programa;

c) 5º,6º,7º e 8º, identificam o subprograma; o 8º, se for número par, indica que complementa o subprograma uma atividade, e, se for número ímpar, um projeto;

d) o 9º dígito e seguintes, para identificação do projeto ou da atividade, separadas no 8º dígito por ponto.

3.3 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

A Classificação da Despesa está descrita no Decreto nº 6.547, de 30/12/81, que aprova a Codificação e Interpretação da Despesa do Distrito Federal, e publicado no D.O.D.F, de 30/12/81.

3.4 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA

(ANEXO III)

A portaria SOF nº 06, de 30/04/81, e anexo, atualizam a Portaria SOF nº 036, de 17/12/80, que especifica a Receita Orçamentária, e consta do Anexo III, destas instruções.

3.5 -FORMULÁRIOS E PRÉ-IMPRESSOS

3.5.1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica

Finalidade - Permitir às Unidades que têm Receitas Próprias uma previsão para o exercício de 1.983, e o ajustamento das Receitas e Despesas por Categoria Econômica.

3.5.2 - Receitas de Convênios e Operações de Crédito

Finalidade - Permitir à Administração Central conhecer as Receitas provenientes de Convênios e Operações de Crédito a serem realizadas pelas Unidades Orçamentárias nos exercícios de 1.982/83, bem como a contrapartida por parte do GDF (se houver).

3.5.3 - Previsão de Despesas - Exercícios de 1.982 e 1.983, por Elemento, Subelemento e Item de Despesa

Finalidade - Detalhar as despesas por elemento, subelemento e item, previstas para 1.982 e 1.983. No caso das Entidades da Administração Indireta e Fundações, indicar a origem dos recursos com que se pretende pagar as referidas despesas.

3.5.4 - Programa de Trabalho por Projeto/Atividade

Finalidade - Permitir o conhecimento do Programa de trabalho da Unidade Orçamentária, financiado com recursos do GDF, por projeto e atividade.

3.5.5 - Programa de Trabalho por Fonte de Recursos

Finalidade - Permitir o relacionamento dos projetos e atividades, por fonte de recursos prevista pela Unidade Orçamentária.

3.5.6 - Quadro Comparativo da Despesa Realizada, Orçada e Proposta

Finalidade - Verificar o crescimento da despesa da Unidade nos últimos exercícios e atendimento do Art. 22, item III da Lei nº 4.320/64.

3.5.7 - Resumo Geral da Despesa por Fonte de Recursos e Categoria Econômica

Finalidade - Consolidar os dados financeiros da Proposta Orçamentária da Unidade, compreendendo a origem dos recursos e sua aplicação por elemento e Categoria Econômica.

3.5.8 - Cadastro Descritivo do Projeto - FUNDEFE

Finalidade - Cadastrar os projetos em que as Unidades Orçamentárias indicam o FUNDEFE como fonte de recursos.

3.5.9 - Copa - 1 - Descritores Básicos

Finalidade - Gerar informações objetivas sobre a ação governamental, visando oferecer subsídios para a avaliação e o acompanhamento do Projeto/Atividade que a Unidade vier a executar.

3.5.10 - Copa - 2 - Metas e Destinação dos Recursos

Finalidade - Destina-se a especificar as Metas que correspondem à quantificação Física e Financeira dos produtos ou serviços objeto da execução do Projeto, Atividade Finalística.

3.5.11 - Copa - 3 - Aplicações

Finalidade - Destina-se à informação dos valores das aplicações realizadas nos exercícios anteriores e atual, bem como à identificação das necessidades financeiras e à estrutura de gasto do Projeto/Atividade.

OBS: Os cadastros relativos aos projetos novos serão preenchidos na Secretaria do Governo.

3.5.12 - Formulário - Operação de Crédito-OC

Finalidade - Coletar informações de operação de crédito, de origens internas, contratadas ou a contratar, seja envolvendo transação em moeda e/ou bens/ ou serviços.

3.6 - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS E PRÉ-IMPRESSOS

3.6.1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo a categoria Econômica (Quadro 01)

Indicar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária, a especificação da Receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

(QUADRO 01)

ÓRGÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EM Cr$ 1 000,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
1000.00 Receitas Correntes		337.080	3.0.0.0 - Despesas Correntes	-	337.080
1400.00 Transferências Correntes	277.080		3.1.0.0 - Despesas de Custeio	337.080	-
Governo do Distrito Federal	277.080				
1500.00 Receitas Diversas	60.000				
1599.00 Outras Receitas	60.000				
1599.01 Rec. do Serv. de Parqueamento em áreas Especiais	60.000		4.0.0.0 - Despesas de Capital	-	44.140
2000.00 Receitas de Capital		44.140	4.1.0.0 - Investimentos	43.840	
2500.00 Transferências de Capital	44.140		4.2.0.0 - Inversões Financeiras	300	
Governo do Distrito Federal	44.140				

3.6.2 - Receitas de Convênios e Operações de Crédito (Quadro 02)

a) Indicar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária, do Órgão Convenente ou Contratante, o Nº do Convênio ou Operação de Crédito, com a respectiva discriminação e valores das receitas previstas para os exercícios de 1982 e 1983.

b) Informar o valor da contrapartida que o GDF deverá fazer para 1983.

(QUADRO 02)

DISTRITO FEDERAL
SEC - CSO

RECEITAS DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1982 e 1983 E A CONTRAPARTIDA (Se houver)

Cr$ 1.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Nº ORDEM	ÓRGÃO CONVENENTE/CONTRATANTE	Nº CONV/OC	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS 1982	RECEITAS 1983	CONTRAPARTIDA ODF - 1983
01	Polícia Militar	012/82	Prestação de Assistência Médica, Ambulatorial, de Emergência etc.	3.000	4.000	
02	Instituto de Previdência Estado Rio Grande do Sul	02/82	Prestação de Assistência Médica, Cirúrgica, Ambulatorial, Hospitalar etc.	1.000	1.500	
03	Ministério da Saúde	02/82	Campanha de Combate à Tuberculose no Distrito Federal	-	20.000	2.000
04	Caixa Econômica Federal-FAS	020/82	Construção de 04 Postos de Saúde e aquisição de equipamentos	-	100.000	-
			TOTAL ▷	4.000	125.500	2.000

3.6.3 - Previsão de Despesas (Administração Direta)

(Quadro 03)

a) Indicar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária, Título da Atividade e respectivo número.

b) Escrever os códigos e a discriminação da despesa com os respectivos valores previstos para 1.982 e 1.983.

c) Apresentar no verso do formulário as justificativas dos valores solicitados, enfatisando aqueles cuja programação tenha exigido maiores recursos.

PREVISÃO DE DESPESAS - EXERCÍCIOS - 1982 e 1983 FOLHA

(QUADRO 03)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
UNIDADE: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS Nº 2045

Cr$ 1,00000

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	1982	1983
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	100.000	180.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	100.000	180.000
3.1.1.0	PESSOAL	98.000	177.000
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	98.000	177.000
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	97.500	176.000
01.01	VENCIMENTOS	97.500	176.000
02	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	500	1.000
02.05	SUBSTITUIÇÕES	500	1.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	2.500
14	MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO	1.000	1.500
17	MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	500	1.000
3.1.3.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	500	500
03	CÓPIAS FOTOSTÁTICAS E HELIOGRÁFICAS	500	500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	8.000	10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	7.500	9.500
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	9.500
54	APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO	500	500
56	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	7.000	9.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	500	500
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	500	500
TOTAL		108.000	190.000

3.6.3. - Previsão de Despesas (Administração Indireta, Fundações e Fundo - IDR) (Quadro 03 - A)

a) Indicar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária, Título da Atividade e respectivo número.

b) Escrever os códigos, discriminação dos elementos, subelementos e itens de despesa, com os respectivos valores previstos para 1.982 e 1.983.

c) Informar na coluna própria os valores a serem financiados com recursos próprios e com recursos do GDF.

d) Apresentar, no verso do formulário, as justificativas dos valores solicitados, enfatisando aqueles cuja programação tenha exigido maiores recursos.

PREVISÃO DE DESPESAS - EXERCÍCIOS - 1982 e 1983 FOLHA

(QUADRO 03 A)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS UNIDADE FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 2.847

(Cr$ 1.000,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	1982 RECURSOS GDF	1982 RECURSOS PRÓPRIOS	1983 RECURSOS GDF	1983 RECURSOS PRÓPRIOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	119.250	40.000	217.080	60.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	119.250	40.000	217.080	60.000
3.1.1.0	PESSOAL	109.250	-	187.080	-
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	86.250	-	141.080	-
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	86.000	-	140.680	-
01.01	VENCIMENTOS	86.000	-	140.680	-
02	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	250	-	400	-
02.03	SUBSTITUIÇÕES	250	-	400	-
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	-	46.000	-
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	40.000	27.000	50.000
05	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.000	-	12.000	-
14	MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO	2.000	40.000	15.000	-
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000	-	3.000	10.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	12.200	-	4.140	-
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	11.000	-	3.840	-
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	-	3.840	-
01	ESTUDOS E PROJETOS	500	-	40	-
04	CONCLUSÃO DE OBRAS	10.500	-	3.800	-
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200	-	300	-
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	1.200	-	300	-
TOTAL		131.450	40.000	221.220	60.000

3.6.4 - Programa de Trabalho (Projeto/Atividade) (Quadro 01)

a) Indicar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária, código da função, programa, subprograma, projeto e atividade.

b) Informar o título do Projeto/Atividade segundo o código correspondente, com os respectivos valores e totais.

c) No caso de Projeto/Atividade novo(a) colocar a palavra novo(a) na coluna código.

d) Excluir os Projetos e Atividades financiados com recursos próprios e do fundefe.

PROGRAMA DE TRABALHO

(QUADRO 04)

ÓRGÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTITRO FEDERAL

(EXCLUIR OS PROJETOS E ATIVIDADES FINANCIADOS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E DO FUNDEFE)

EM Cr$ 1COO,OO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15810212.808	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	-	221.220	221.220
	TOTAL ⇩	-	221.220	221.220

3.6.5 - Programa de Trabalho (Fonte de Recursos) (Quadro 05)

a) Indicar o nome do Órgão e da Unidade Orçamentária.

b) Indicar o código da função, programa, subprograma, projeto e atividade, com o respectivo título e valor, de acordo com a fonte de recursos prevista.

c) No caso de projeto novo ou atividade nova colocar na coluna do código a palavra novo(a).

PROGRAMA DE TRABALHO

(QUADRO 0')

ÓRGÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS | UNID. ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	FUNDEFE	PRÓPRIOS	G D F	TOTAL
15810212.303	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social.....		60.000	221.220	281.220
30	Construção e Equipamento de Centros de Desenvolvimento Social.....	20.000	-	-	20.000
31	Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da ISSIDF.....	20.000	-	-	20.000
	TOTAL	40.000	60.000	221.220	321.220

3.6.6 - Quadro Comparativo (Quadro 06)

Indicar o código, a natureza da despesa realizado nos exercícios de 1.979 a 1.981, a orçada em 1.982 e a prevista para 1.983, com os respectivos percentuais de variação.

D. F.	QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS, ORÇADAS E PROPOSTAS	EM Cr$ 1000,00

(EXCLUIR AS DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS) (QUADRO 05)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS								
		REALIZADA EM 1979	REALIZADA EM 1980	%	REALIZADA EM 1981	%	ORÇADA PARA 1982	%	PROPOSTA PARA 1983	%
3.1.1.1	Pessoal Civil	17.101	22.452	31	33.430	49	58.565	75	141.080	141
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.993	2.582	30	6.037	134	16.000	165	46.000	188
3.1.2.0	Material de Consumo	3.776	3.848	02	7.269	89	15.000	106	27.000	80
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	-	-	-	1.000	100	2.000	100	3.000	50
4.1.1.0	Obras Públicas	5.973	13.629	128	2.330	485	10.000	329	24.140	141
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	1.003	387	61	1.908	393	12.200	15	20.000	75
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	-	-	-	464	100	-	-	-	-
4.2.5.0	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado...	-	-	-	-	-	-	-	300	100

3.6.7 - Resumo Geral da Despesa (Quadro 07)

Indicar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária, do código do elemento de despesa e sua especificação, com os respectivos valores lançados de acordo com a fonte de recursos.

RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E CATEGORIA ECONÔMICA

(QUADRO 07)

ÓRGÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EM Cr$ 1.000,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEFE	G.D.F.	PRÓPRIOS	SUBTOTAL ELEMENTOS	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes		-	-	-	277.080
3.1.1.0	Pessoal		-	-	187.080	-
3.1.1.1	Pessoal Civil		141.080	-	-	-
3.1.1.3	Obrigações Patronais		46.000	-	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo		27.000	50.000	77.000	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		-	-	13.000	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		3.000	10.000	-	-
4.0.0.0	Despesas de Capital		-	-	-	44.140
4.1.1.0	Obras Públicas	20.000	3.840	-	23.840	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000	-	-	20.000	-
4.2.5.0	Aquisição de títulos representativos de capital integralizado		300		300	-
	TOTAL	40.000	221.220	60.000	321.220	321.220

3.6.8 - Cadastro Descritivo do Projeto - FUNDEFE

(QUADRO 08 - ANVERSO)

a) Indicar o Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma e Título do Projeto.

b) Descrever o objetivo do Projeto, isto é, o alvo que se deseja atingir durante ou após a execução do projeto.

c) Apresentar as metas a serem alcançadas com a execução do projeto, ou seja o produto a ser obtido.

d) Informar os Órgãos, Projetos ou Atividades que se integram com o projeto que se está descrevendo.

e) Quando a Forma de Integração for "Outra" especificar no campo próprio.

3.6.8 - Cadastro Descritivo do Projeto - FUNDEFE

(QUADRO 08-A, REVERSO)

a) Especificar a Forma de Integração quando esta for "Outra".

b) Discriminar a Natureza da Despesa para 1.983, com os respectivos valores.

c) Caso o espaço nos outros campos não sejam suficientes, usar o campo de "Dados Complementares".

d) Indicar os valores executados, programados e a previsão de execução após 1.985, por Fonte de Recursos.

e) Indicar no Resumo de Todas as Fontes os valores executados, programados e a previsão de execução após 1.985.

CADASTRO DESCRITIVO DO PROJETO - FUNDEFE

(QUADRO 08 - ANVERSO)

ÓRGÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	C	15.000
UNIDADE FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	Ó	15.002
FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	D	15
PROGRAMA ASSISTÊNCIA	I	11
SUBPROGRAMA ASSISTÊNCIA AO MENOR	G	453
TÍTULO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	O	15

OBJETIVO (S)

CRIAR AS CIDADES SATÉLITES DE CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR AOS SEUS HABITANTES A FORMAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO, CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO À MIGRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR (ASSENTO, DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE E DE DESENVOLVIMENTO, APOIO E CONTROLE A OBRAS SOCIAIS PRIVADAS.

META (S)

DESCRIÇÃO	ANO	UNIDADE	QUANT.	VALOR (Cr$ 1000,00)
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS CIDADES SATÉLITES	1982	UNID	01	102.612
	1983	UNID	02	210.000
	1984	UNID	03	330.000
	1985	UNID	03	330.000
EQUIPAMENTO DOS CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1982	UNID	01	10.000
	1983	UNID	02	20.000
	1984	UNID	03	30.000
	1985	UNID	03	30.000
	1982			
	1983			
	1984			
	1985			
	1982			
	1983			
	1984			
	1985			
	1982			
	1983			
	1984			
	1985			

I = INTEGRAÇÃO - 1 = FÍSICA - 2 = FINANCEIRA - 3 = AMBAS

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE	I	F	Cr$ 1000,00 VALOR
16.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	3	4	1.500
	MINISTÉRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	5	12.000
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA	2	6	10.000
	TOTAL			23.500

F = FORMA - 4 = ORÇAMENTO - 5 = CONVÊNIO - 6 = OUTRA (Especificar)

(QUADRO 08-A, REVERSO)

OUTRA FORMA

ESPECIFICAR

PROJETO POR CONTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3º, DE 14.11.82.
DOAÇÃO EFETUADA PELA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA À FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, DE ACORDO COM O DOCUMENTO Nº 149/82, EMITIDO PELO CONSELHO DAQUELA FUNDAÇÃO.

Cr$ 1000,00

NATUREZA DA DESPESA (SOMENTE DESPESA DE CAPITAL)	VALOR
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
TOTAL	460.000

DADOS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO

CONVÊNIO Nº 05/82 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO 91.327/82.

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

Cr$ 1000,00

EXERCÍCIO	FUNDEFE	ORÇAMENTO	CONVÊNIO	OP. CRÉDITO	OUTRAS	TOTAL
EXECUTADO ATÉ 1980	10.000					10.000
" EM 1981	15.000	20.000				35.000
PROGRAMADO PARA 1982	110.000				11.500	121.500
" " 1983/85	1.235.000		12.000			1.247.000
PREVISÃO DE EXEC. APÓS 1985		10.000				10.000
TOTAL	1.370.000	30.000	12.000		11.500	1.423.500

RESUMO DE TODAS AS FONTES

Cr$ 1000,00

EXECUTADO ATÉ 1980	10.000
" EM 1981	35.000
PROGRAMADO PARA 1982	121.500
" " 1983/85	1.247.000
PREVISÃO DE EXECUÇÃO APÓS 1985	10.000
TOTAL	1.423.500

3.6.9 - COPA-1 - DESCRITORES BÁSICOS

A - FINALIDADE

Gera informações objetivas sobre a ação governamental, visando oferecer subsídios para a avaliação e o acompanhamento dos (Sub)Projetos/(Sub)Atividades, que a Unidade vier a executar. Propicia, também, a coleta de dados descritivos da ação programada que possibilita seu perfeito conhecimento.

Com base nas informações contidas neste prê-impresso é que serão tomadas as decisões finais, decorrendo daí, portanto, a importância especial que deve ser dada ao seu preenchimento.

B - COMPOSIÇÃO

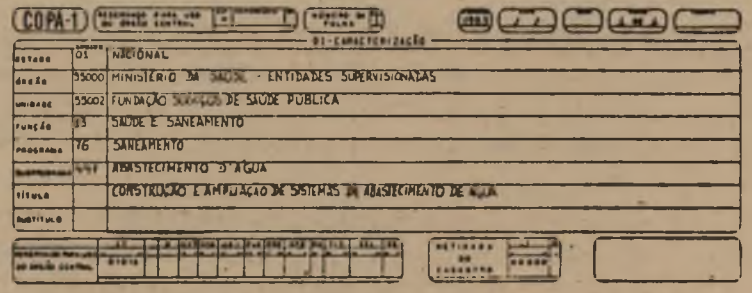
Bloco 01 - Caracterização do Projeto/Atividade.
Bloco 02 - Situação do Projeto/Atividade.
Bloco 03 - Correspondência de Títulos com o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) Vigente.
Bloco 04 - Objetivo(s).
Bloco 05 - Integração Física e Financeira.
Bloco 06 - Dados Complementares.

C - PREENCHIMENTO

Quando a programação orçamentária do Órgão identificar a existência de (Sub)Projetos/(Sub)Atividades NOVOS, DESMEMBRADOS ou INCORPORADOS, a Unidade Orçamentária deverá preencher integralmente um prê-impresso COPA, adotando os seguintes procedimentos:

- Campos NÚMERO DA FOLHA, EXERCÍCIO e FOLHA _ DE _

Bloco 01 - CARACTERIZAÇÃO

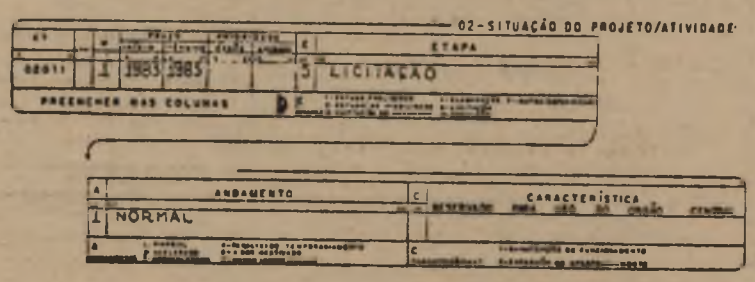


a) Informar os nomes do Órgão e da Unidade com os respectivos códigos utilizando a Classificação Institucional apresentada no ANEXO I, página 69

b) Informar a Função, Programa e Subprograma e seus respectivos códigos, correspondentes à classificação proposta para o Projeto/Atividade ou Subprojeto/Subatividade, em conformidade com a Classificação Funcional Programática (ANEXO II PÁGINA 71);

c) Indicar o título do Projeto/Atividade ou, quando for o caso, do Subprojeto/Subatividade.

Bloco 02 - SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE



a) PRAZO: informar o início e o término somente quando se tratar de (Sub)Projeto.

No caso de (Sub)Atividade que se tenha conhecimento da data de seu início, esta deverá também, ser informada.

b) PRIORIDADE: as Unidades deverão priorizar, em ordem crescente, todos os (Sub)Projetos e somente as (Sub)Atividades Finalísticas constantes de seu Programa de Trabalho.

No campo ÓRGÃO, as Secretarias Gerais ou Órgãos equivalentes indicarão, também em ordem crescente, as prioridades representativas da programação do Órgão como um todo.

c) ETAPA: indicar na quadrícula "E" o estágio atual em que se encontra o (Sub)Projeto/(Sub)Atividade, apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco.

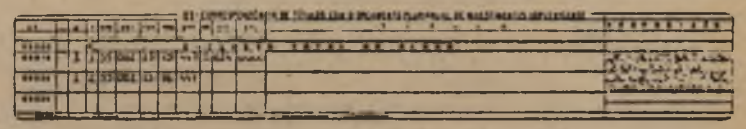
Tratando-se de etapa não constante da legenda, apor o número 7, especificando-a no espaço reservado. Caso esse espaço não dê para conter palavra ou expressão que sintetize a idéia, utilizar o BLOCO 06 - DADOS COMPLEMENTARES.

Observar que apenas uma etapa poderá ser indicada.

d) ANDAMENTO: indicar na quadrícula "A" o ritmo atual do (Sub)Projeto/(Sub)Atividade, apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco.

Na hipótese de ocorrer 6-OUTRO, proceder da mesma forma que a descrita no item anterior.

Bloco 03 - CORRESPONDÊNCIA DE TÍTULOS COM O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (OPI) VIGENTE.



São previstas as seguintes situações do (Sub)PROJETO/(Sub)ATIVIDADE para este bloco:

a) CONSTANTE: quando o (Sub)Projeto/(Sub)Atividade estiver especificado no OPI em vigor, assinalar na coluna "T" o número correspondente (1) e informar o código e título originais.

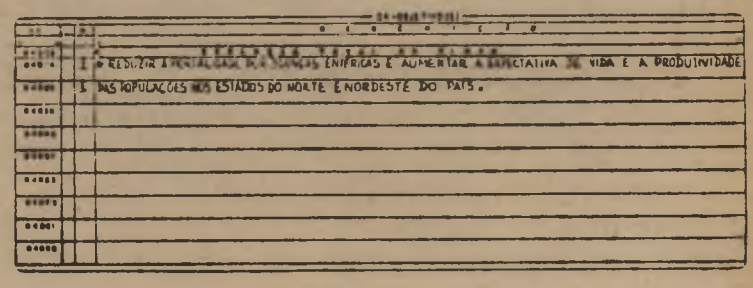
b) NOVO: assinalar na coluna "T" o número correspondente (2) quando se tratar de (Sub)Projetos/(Sub)Atividades não incluídos no OPI vigente.

c) DESMEMBRADO: quando o (Sub)Projeto/(Sub)Atividade que está sendo descrito é originário de outro constante no OPI vigente, assinalar na quadrícula "T" o número correspondente (3) e informar o código e título do (Sub)Projeto/(Sub)Atividade que lhe deu origem.

d) INCORPORADO: quando o (Sub)Projeto/(Sub)Atividade for resultante da fusão de outros que figuram no OPI vigente, assinalar na coluna "T" o número correspondente (4) indicando os códigos e títulos originalmente constantes daquela Lei.

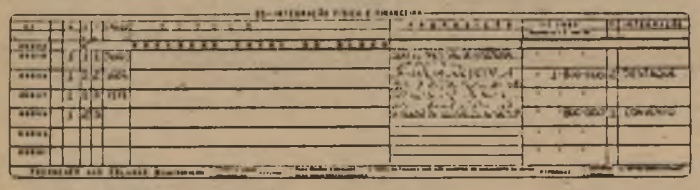
e) Os títulos dos (Sub)Projetos/(Sub)Atividades a que se refere a tipificação acima deverão ser indicados no campo PROPOSIÇÃO.

Bloco 04 - OBJETIVO(S)



a) No preenchimento deste Bloco deve ser observado que cada parágrafo será antecedido por um * (asterisco) e finalizado por um . (ponto). Cuidar para que o asterisco seja usado, exclusivamente, para o fim mencionado.
b) Evitar abreviaturas e não permitir o fracionamento de palavras.
c) Descrever o motivo que justifica a execução do (Sub)Projeto/(Sub)Atividade, considerando quais as necessidades da comunidade ou da administração que serão atendidas, indicando, quando possível, a localização ou área de influência geográfica.
d) O objetivo deve esclarecer o que a Unidade pretende realizar e responde sempre à pergunta: "PARA QUE?"

Bloco 05 - INTEGRAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA



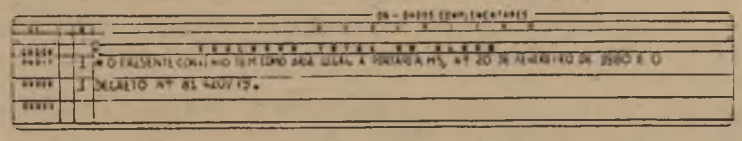
a) Quando for o caso, indicar nestes Blocos a integração do Projeto/Atividade descrito, com outros desenvolvidos pela própria Unidade, pelo Órgão a que pertence ou por Órgãos Públicos ou Privados, bem como qualquer relacionamento decorrente do PND ou dos programas setoriais e especiais estabelecidos.
b) Indicar, na coluna "I", qual é a espécie de INTEGRAÇÃO, apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco.
c) Indicar, na coluna T(TIPO), apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco, o Órgão ou a Unidade, ou Projeto, ou a Atividade, ou aqueles entes que não constem do Orçamento da União.
d) Indicar, na coluna própria, o CÓDIGO do Órgão ou Entidades, ou o Código de Projeto/Atividade, conforme o caso, que se integra com a ação programada.
e) Caso a entidade não figure na Classificação Institucional constante do ANEXO I , página número 69 ou se os projetos e atividades não figurarem no Orçamento Anual, deixar os códigos em branco e indicar apenas os nomes correspondentes no campo PROPOSIÇÃO. Se o Projeto/ Atividade estiver simultaneamente integrado com Órgãos, Unidades ou Entidades e outros Projetos e/ou Atividades, adotar os seguintes procedimentos:

EM PRIMEIRO LUGAR - Indicar o Órgão/Unidade ou Entidade.
EM SEGUNDO LUGAR - Indicar o Projeto e/ou Atividade.

OBSERVAR que a integração deve ser informada a nível de Projeto ou Atividade, e nunca de Subprojeto ou Subatividade.

f) Indicar na coluna (t), correspondente ao exercício a que se destina a Proposta Orçamentária , os valores que se espera receber de cada Projeto/Atividade. Quando estes (Projetos/Atividades) forem desconhecidos, valorar, apenas, por Órgão, ou Unidade ou Entidade.
g) Indicar na coluna "F" a FORMA de integração , apondo o número correspondente à legenda específica contida no bloco.
h) Tratando-se de FORMA não constante da legenda, apor o número 3, especificando-a.
i) Informar no Bloco 06 - DADOS COMPLEMENTARES o instrumento (Lei, Decreto, Portaria etc), que autorizou a movimentação dos recursos, quando couber.

- Bloco 06 - DADOS COMPLEMENTARES



Bloco reservado para informações adicionais do (Sub)Projeto/(Sub)Atividade e demais dados solicitados nestas instruções.

3.6.10 - COPA-2 - METAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A - FINALIDADE

Destina-se a especificar as METAS que correspondem à quantificação Física e Financeira dos produtos ou serviços objeto da execução do (Sub)Projeto ou (Sub)Atividade Finalística.

Considerando que em sua execução o (Sub)Projeto ou (Sub)Atividade Finalística geralmente se desmembra em várias ações, a especificação deve corresponder ao elenco do que foi realizado e do que se pretende realizar em termos de produtos finais ou serviços.

Destina-se, também, à especificação do RESUMO DE TODAS AS FONTES utilizadas e a utilizar na consecução do objetivo do (Sub)Projeto/(Sub)Atividade e a especificar a DESTINAÇÃO DOS RECURSOS do Tesouro e de Outras Fontes, no que concerne ao exercício para o qual está sendo elaborada a Proposta Orçamentária.

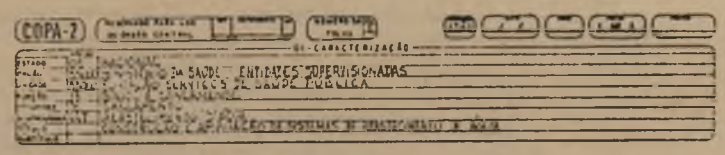
B - COMPOSIÇÃO

Bloco 01 - Caracterização do Projeto/Atividade.
Bloco 07 - Metas.
Bloco 08 - Resumo de Todas as Fontes.
Bloco 09 - Destinação dos Recursos.

C - PREENCHIMENTO

- Campos NÚMERO DA FOLHA, EXERCÍCIO e FOLHA _ DE _

Bloco 01 - CARACTERIZAÇÃO



- Preencher conforme o COPA-1.

Bloco 07 - METAS



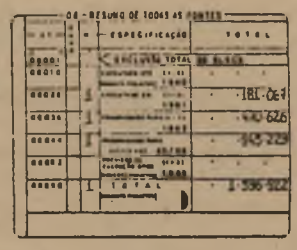
a) DESCRIÇÃO: lançar a denominação da meta do (Sub) Projeto ou da (Sub)Atividade Finalística.

b) UNIDADE: lançar a abreviação mais adequada constante da Tabela de Unidade de Medida apresentada no ANEXO IV - Página 89

c) QUANTIDADE/VALOR: lançar a quantidade correspondente a cada produto ou serviço e o valor das aplicações anuais, independentemente da origem dos recursos.

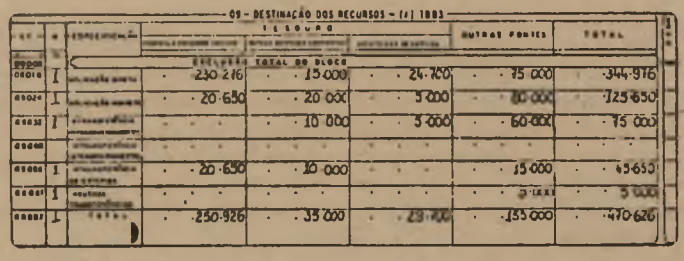
d) TOTAL: lançar o somatório dos valores correspondentes a cada exercício.

Bloco 08 - RESUMO DE TODAS AS FONTES



Tratando-se de (Sub)Projeto/(Sub)Atividade NOVO, indicar nos campos específicos (t)/(t+2) e (t+2), os valores agregados das aplicações com recursos de TODAS AS FONTES.

Bloco 09 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS



a) Informar as aplicações a serem realizadas no exercício da proposta, com recursos do TESOURO, explicitando as despesas com Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes e as Despesas de Capital, bem como as aplicações com recursos de OUTRAS FONTES.

b) Para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária, entendem-se como de:

- APLICAÇÃO DIRETA - o montante dos recursos que serão efetiva e diretamente aplicados no Órgão. São, também, assim consideradas, todas e quaisquer despesas que se destinam a atender os diversos serviços mantidos no exterior, bem como o pagamento das amortizações e encargos de financiamentos e as contribuições a fundos.

- APLICAÇÃO INDIRETA - o montante dos recursos que serão transferidos, segundo a especificação contida neste bloco, exclusive os que se enquadram na conceituação anterior.

Somente deverão ser lançadas como Transferências ao Exterior aquelas destinadas a Governos e a Organismos e Fundos Internacionais, isto é, as transferências decorrentes de lei específica que não a do orçamento ou de acordos internacionais, inclusive as de caráter associativo.

3.6.11 - COPA-3 - APLICAÇÕES

A - FINALIDADE

Destina-se à informação dos valores das aplicações realizadas nos exercícios anterior e atual, bem como à identificação das necessidades financeiras e à estrutura de gasto do (Sub)Projeto/(sub) Atividade.

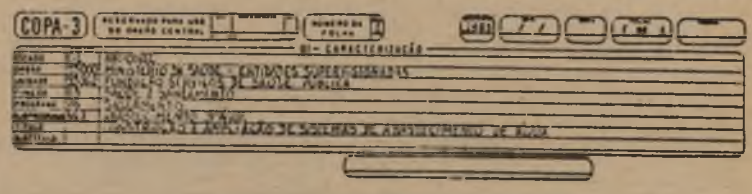
B - COMPOSIÇÃO

Bloco 01 - Caracterização.
Bloco 10 - Detalhamento das Aplicações.
Bloco 11 - Aplicações Plurianuais.
Bloco 12 - Identificação de Operação de Crédito.

C - PREENCHIMENTO

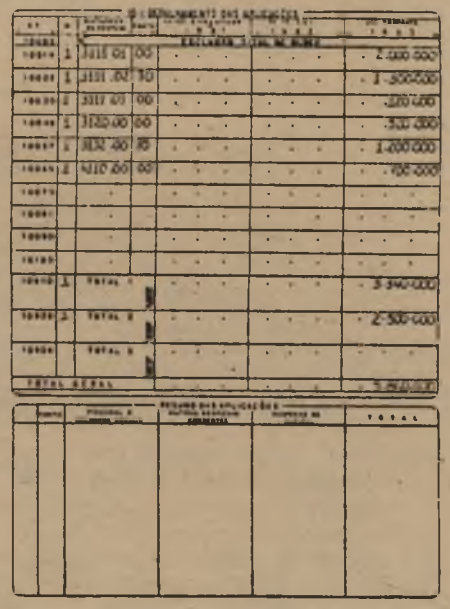
- Campos NÚMERO DA FOLHA, EXERCÍCIO e FOLHA _ DE

Bloco 01 - CARACTERIZAÇÃO



Preencher conforme o COPA-1.

Bloco 10 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES



a) NATUREZA DA DESPESA: nesta coluna deverão ser lançados os códigos correspondentes às especificações das despesas programadas conforme a Classificação por Objeto de Gasto.

b) Quando um mesmo elemento de despesa estiver programado para ser atendido com recursos de mais de uma fonte, deverá ser repetido, em linhas seguidas, tantas vezes quantas forem as fontes, especificando-se o código da fonte correspondente.

c) (t-2) EXECUTADO: quando se tratar de (Sub)Projeto/(Sub)Atividade CONSTANTE, o preenchimento desta coluna deverá observar os exemplos indicados no Atualização dos Dados Orçamentários. Tratando-se de NOVO, deixar em branco.

d) (t-1) LEI: quando se tratar de (Sub)Projeto/(Sub) Atividade NOVO, deixar em branco.

e) (t) PROPOSTA: observando as linhas indicativas da Natureza da Despesa e das Fontes, lançar os valores das aplicações a serem realizadas.

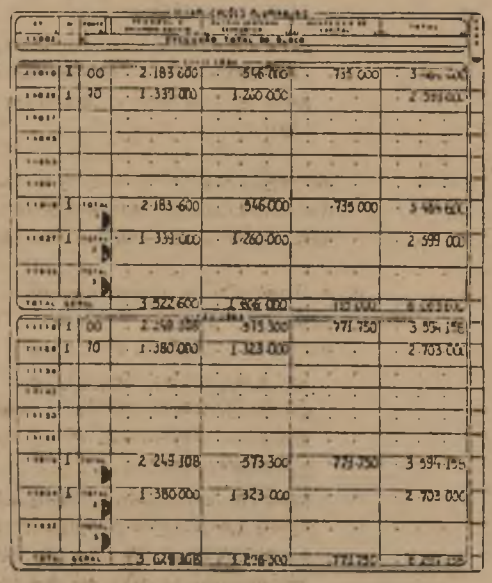
f) TOTAL 1: informar o total dos RECURSOS DO TESOURO.

g) TOTAL 2: informar o total dos RECURSOS DE OUTRAS FONTES.

h) TOTAL 3: informar o total dos RECURSOS DO TESOURO TRANSFERIDOS POR ÓRGÃOS FEDERAIS, isto é, dos recursos oriundos de Convênios celebrados com Órgãos Federais que participam do Orçamento da União.
Os valores aqui informados deverão coincidir com aqueles indicados no Bloco 5 - INTEGRAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, quando couber.

i) TOTAL GERAL: informar o somatório dos totais 1, 2 e 3.

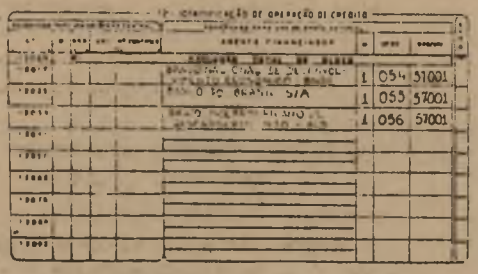
Bloco 11 - APLICAÇÕES PLURIANUAIS



a) Informar, a partir do exercício para o qual se elabora a proposta (t), as aplicações plurianuais (t+1) e (t+2), por Fontes e a nível de grupo de elementos da despesa, utilizando a Classificação por Objeto de Gasto.

b) Para informar os totais 1,2 e 3 e o TOTAL GERAL, proceder como no Bloco 10.

Bloco 12 - IDENTIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO



No campo RESERVADO PARA USO DO ÓRGÃO SETORIAL indicar:

a) o nome do Agente Financiador, utilizando abreviatura, se necessário;
b) o número de ordem dado pela Unidade OC que estiver suportando financeiramente o (Sub) Projeto/(Sub)Atividade;
c) o código do Órgão e da respectiva Unidade Orçamentária informante da OC.

3.6.12 - FORMULÁRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OC

A - FINALIDADE

Coletar informações de operações de crédito, de origens internas ou externas, contratadas ou a contratar, seja envolvendo transação em moeda e/ou bens e/ou serviços, que não tenham sido cadastradas pelo Órgão Central.

. Observar que a Unidade responsável pelo pagamento total ou parcial da operação de crédito, utilizando recursos do Tesouro ou de Outras Fontes, fica obrigada a preencher, para cada operação de crédito, o Pré-impresso COPA.

B - COMPOSIÇÃO

Bloco 1 - Identificação do Órgão e da Unidade.
Bloco 2 - Dados Contratuais.
Bloco 3 - Cronograma de Recebimentos.
Bloco 4 - Aplicações por Projetos/Atividades.
Bloco 5 - Cronograma de Pagamentos.

C - PREENCHIMENTO

Recomenda-se que o preenchimento deste formulário fique a cargo das Secretarias Gerais ou Órgãos equivalentes.

As Secretarias Gerais ou Órgãos equivalentes poderão facultar às Unidades Orçamentárias o preenchimento deste Formulário, desde que:

a) não percam a coordenação direta e efetiva;
b) os recursos tomados pela OC forem destinados, exclusivamente, ao atendimento de Projeto/Atividade da própria Unidade e
c) a amortização e os demais pagamentos de encargos da OC forem de responsabilidade da mesma Unidade Orçamentária.

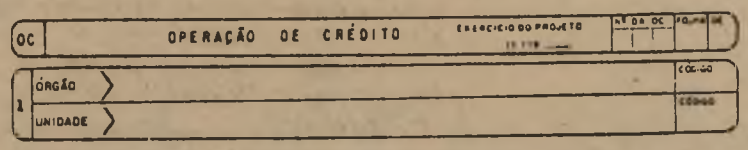
Uma parcela de recursos da OC poderá ser aplicada em Projetos/Atividades que, por razões diversas, não venham a constar do Orçamento Anual e/ou Plurianual de Investimentos da União, como é o caso da ocorrência de aplicação desses recursos por entidades estaduais ou privadas, apesar da OC ter sido contratada por entidade federal.

Considerar de origem interna todas as operações de crédito contratadas ou a contratar com entidades nacionais, mesmo que estas tenham tomado os recursos em mercados financeiros externos. Nesse caso, informar como "Agente Financiador" da operação a entidade nacional e cruzeiros como moeda transacionada. Anotar, no campo reservado a "Comentários", no verso deste Formulário, o nome do "Agente Financiador" externo e da moeda tomada originariamente, na fase primária de captação.

"OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº _____" - a numeração da Operação de Crédito, composta de 3(três) algarismos, é da exclusiva responsabilidade das Secretarias Gerais ou Órgãos equivalentes e deve obedecer a uma ordem numérica crescente dentro de cada Órgão, inclusive considerando as OCs já cadastradas, o que servirá para auxiliar sua identificação na fase da elaboração orçamentária.

Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE

a) Informar o nome do Órgão e da Unidade com os respectivos códigos.
b) A Unidade informante da Operação de Crédito pode não se beneficiar da OC e nem ser a responsável pela sua liquidação e resgate.



Bloco 2 - DADOS CONTRATUAIS

a) AGENTE FINANCIADOR
Indicar o nome completo do concedente do financiamento, evitando o uso de siglas.

b) MOEDA ORIGINAL DO CONTRATO
Indicar o nome da moeda em que se firmou ou se firmará o contrato.

Exemplo:
Dólar Americano, Coroa Dinamarquesa, Franco Suíço etc.

c) PAÍS

Indicar o nome do país de origem do financiamento.

d) PERÍODO DE CARÊNCIA

Informar, em meses, o período compreendido. Quando inferior a 100(cem) meses, colocar ZEROS à esquerda.

Exemplo:

8 meses - escrever 008
26 meses - escrever 026.

A Carência, usualmente, diz respeito apenas à amortização ou pagamento do principal e, como norma geral, não se aplica aos juros e demais encargos.

e) PRAZO DE PAGAMENTO

Indicar, em meses, o período necessário para liquidar e resgatar o principal, juros e demais encargos. Informar o período, sempre com 3(três) algarismos, conforme indicado para a Carência.

O Prazo de Pagamento, que compreende o Período de Carência, deve ser contado a partir da data do recebimento do financiamento, ou da data estipulada em Contrato de Financiamento já firmado, até à do resgate total da Operação.

f) COMISSÕES

Indicar o percentual das comissões incidentes sobre a Operação de Crédito, usando uma decimal.

Exemplo:

05,3; 12,0; 20,2 etc. ...

g) JUROS

Usar uma decimal.

Exemplo:

008,0; 092,5; 125,0 etc. ...

h) TAXA DE CONVERSÃO

Deixar este campo em branco, mas informar a taxa utilizada no campo reservado a "Comentários".

i) NÚMERO DE CONTRATO

Indicar, no caso de Operação de Crédito externa, o número de registro tomado no Banco Central do Brasil; se interna, informar o número dado pelo agente financiador.

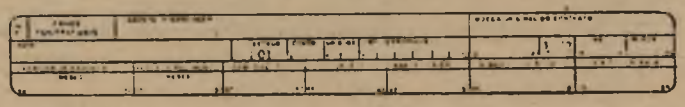
O número de registro no Banco Central do Brasil é formado por 3(três) grupos de algarismos assim distribuídos:

xxx.xxx.xxx

Transcrever, apenas, o primeiro e terceiro grupos (grifados no exemplo).
Para financiamento não contratado, preencher o campo com 6(seis) zeros.

j) DATA DO CONTRATO

Informar a data em que foi celebrado o contrato, ou a provável, no caso de Operações em fase de negociação. Indicar o dia, mês e ano utilizando 2(dois) algarismos para cada uma destas informações. Representar o ano pelos dois últimos algarismos.



Bloco 3 - CRONOGRAMA DE RECEBIMENTOS

a) VALOR DO RECEBIMENTO

Informar os valores recebidos ou a receber em cada exercício representados em Cr$ 1.000,00, quer decorrentes de operações internas ou externas, quer o financiamento tenha se verificado em moeda e/ou bens e/ou serviços.

b) VALOR EM DÓLARES AMERICANOS

Quando a operação de crédito for realizada no exterior preencher inicialmente este Quadro, antes de converter a moeda (dólares americanos) em Cr$ 1.000,00 para lançamento no Quadro "Valor do Recebimento", adotando os seguintes critérios:

. nos recebimentos verificados em exercícios passados adotar as taxas cambiais históricas (dólar americano/Cr$ 1.000,00);

. para recebimentos esperados no exercício vigente e no próximo, efetuar a conversão utilizando o dólar orçamentário estabelecido para estes exercícios;

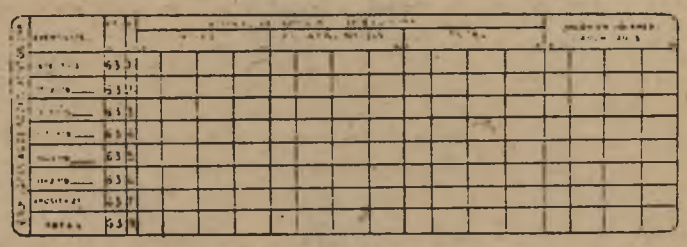
. para os anos seguintes, utilizar o mesmo dólar orçamentário recomendado no exercício para o qual se está elaborando a proposta de Orçamento Anual.

As operações de crédito externas devem ser sempre expressas no Formulário em dólares americanos, antes de referenciá-las em Cr$ 1.000,00.

c) A conversão de quaisquer outras moedas estrangeiras em dólares americanos, far-se-á respeitando os critérios seguintes:

. nos recebimentos verificados "ATÉ 31 DE MARÇO DO EXERCÍCIO VIGENTE", utilizar as taxas cambiais históricas (dólar americano/outra moeda estrangeira);

. para os recebimentos esperados "APÓS 1º DE ABRIL DO EXERCÍCIO VIGENTE", converter a moeda estrangeira em dólares americanos ao Câmbio vigente na data em que preencher este Formulário.



14 Bloco 4 - APLICAÇÕES POR PROJETOS/ATIVIDADES

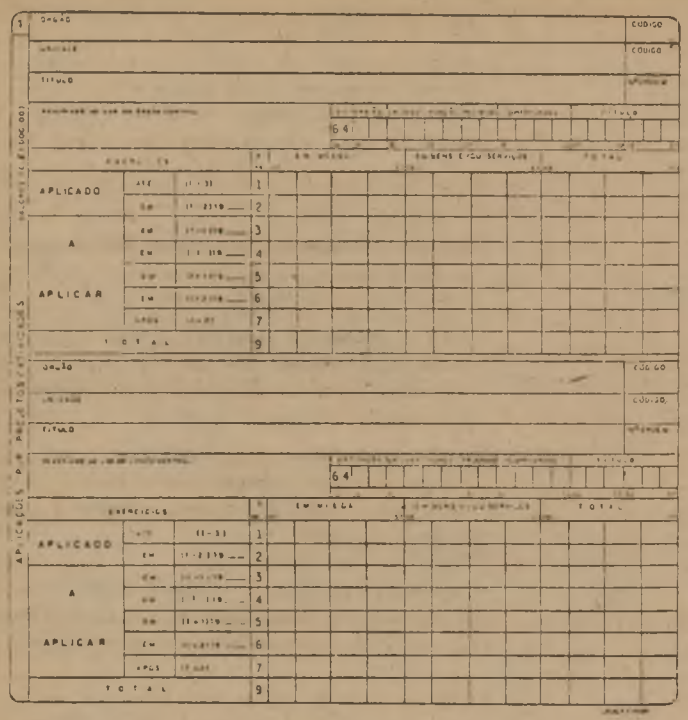
a) ÓRGÃO - Indicar o nome e o código do Órgão responsável pela execução do Projeto/Atividade.

b) UNIDADE - Indicar o nome e o código da Unidade responsável pela execução do Projeto/Atividade.

c) TÍTULO - Indicar o título e o número de ordem do Projeto/Atividade a que se destinam recursos da operação de crédito.

Os títulos e códigos do Órgão, Unidade e Projeto/Atividade devem corresponder aos lançados no pré-impresso "COPA". Tratando-se de transferência de recursos da operação de crédito para entidade não participante do Orçamento da União, abrir, neste e nos demais formulários e pré-impresso, o Projeto/Atividade necessário para proceder à transferência e, como título do Subprojeto/Subatividade, o nome da entidade a ser beneficiada.

d) APLICAÇÕES - Informar nas linhas próprias deste campo os valores anuais aplicados e/ou a aplicar em cada Projeto/Atividade, expressando-os "Em Moeda" e/ou "Em Bens e/ou Serviços". Os valores devem ser transportados e lançados no "COPA" - Blocos 10 e 11, pertencentes ao Projeto/Atividade que estiver considerando.



Bloco 5 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Reservado para o lançamento de dados referentes a pagamentos de amortização ou resgate, juros e comissões decorrentes do recebimento de recursos internos ou externos.

As estimativas de Correção Monetária devem ser somadas ao pagamento da amortização e lançadas na coluna "PRINCIPAL".No campo destinado a "COMENTÁRIOS", informe o valor da parcela, por ano, de Correção Monetária, desagregando-a por fontes de recursos, quando for o caso, e os critérios adotados para a sua estimativa,salientando se os mesmos decorrem ou não de cláusulas contratuais.

a) FONTE - Informar o código na Fonte de Recursos utilizada para atender a amortização e encargos da operação de crédito.

Cada Quadro prevê a utilização de até 4(quatro) Fontes de Recursos para pagamento da amortização e encargos, e cada linha é reservada a uma Fonte de Recursos. Se essa quantidade for excedida, em quaisquer dos exercícios, utilizar formulário adicional.

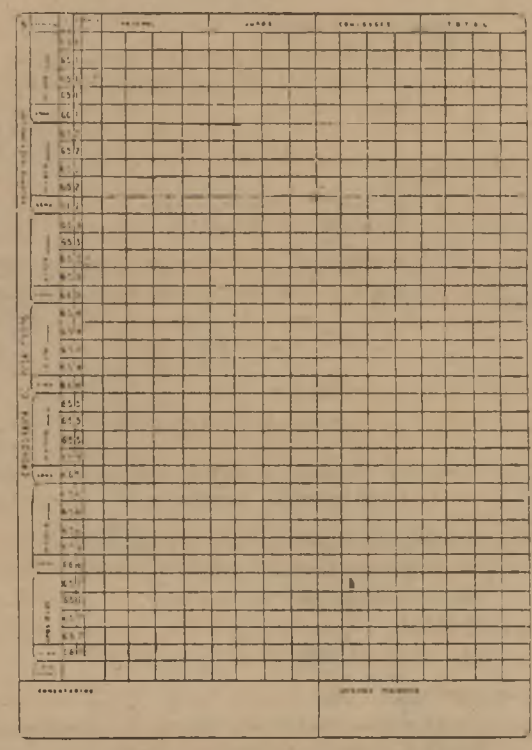
b) PRINCIPAL, JUROS E COMISSÕES - Informar em cada uma destas colunas as importâncias em Cr$ 1.000,00,necessárias ao atendimento do pagamento e resgate da operação de crédito, calculados com base nas taxas cambiais e prazos adotados no Bloco 2 e 3 deste Formulário.

c) TOTAL - Indicar nesta coluna, segundo cada linha, o somatório das parcelas lançadas nas colunas "PRINCIPAL", "JUROS" e "COMISSÕES", inclusive das constantes na linha "SOMA".

d) TOTAL GERAL - Informar nesta linha o somatório de todos os valores lançados na linha "SOMA" de cada Quadro.

e) COMENTÁRIOS - Espaço reservado para informações sobre a situação atual da operação de crédito e demais dados solicitados nas instruções para preenchimento do Formulário.

f) UNIDADES PAGADORAS - Informar o nome da Unidade ou das Unidades que se encarregarão do pagamento do principal, juros e comissões relativas à operação de crédito.



3.7 - ATUALIZACÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implementação do pré-impresso COPA permitirá maior racionalidade no tratamento das informações, através do sistema eletrônico de processamento de dados, pois, incorpora, ao processo de elaboração do Orçamento da União, os avanços técnicos anteriormente obtidos.

A adoção do COPA permitirá uma redução na quantidade de formulários e pré-impressos, anteriormente utilizados, constituindo-se em documento de entrada e saída no sistema computacional. O COPA possibilitará, ainda, a organização de um BANCO DE DADOS coerente, consistente e flexível bastante para subsidiar todas as partes envolvidas no sistema orçamentário.

PROCEDIMENTOS GENÉRICOS PARA ATUALIZACÃO DOS DADOS

Os (Sub)Projetos/(Sub)Atividades, já existentes e cadastrados anteriormente, terão transcritas, automaticamente, para o COPA, as principais informações contidas em arquivo.

Se o (Sub)Projeto/(Sub)Atividade não houver sido cadastrado pelo Órgão Central (NOVO) ou carecer de inserção total de informações (DESMEMBRADO), deve ser utilizado pré-impresso em branco.

As linhas de informações do pré-impresso dividem-se em 2(duas) partes:

. hachurada - para preenchimento exclusivo pelo Órgão Central ou por meio eletrônico;
. não-hachurada - para adequações ou sugestões do Órgão Setorial/Unidade Orçamentária.

O COPA-Ø (Consolidação da Proposta), por compactar as demais partes do COPA, não é documento de entrada, somente de saída, e, por isto, não se presta à retro-alimentação do sistema de processamento dos dados.

Identificar, no cabeçalho de todos os formulários ou dos campos específicos dos blocos do pré-impresso COPA, o exercício para o qual se destina a informação.

Os valores devem ser expressos em Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Quando qualquer bloco do pré-impresso for insuficiente para conter todas as informações, utilizar a parte correspondente, como adicional (COPA-1 ou COPA-2 etc.), preenchendo a caracterização, para fins de identificação, e os campos NÚMERO DA FOLHA e FOLHA _DE_, conforme indicado:

a) ao utilizar um pré-impresso:
 . NÚMERO DA FOLHA [1]
 . FOLHA 1 DE 1

b) ao utilizar dois pré-impressos:
 - no primeiro lançar:
 . NÚMERO DA FOLHA [1]
 . FOLHA 1 DE 2
 - no segundo lançar:
 . NÚMERO DA FOLHA [2]
 . FOLHA 2 DE 2

c) e, assim, sucessivamente, até o máximo de 4 (quatro) folhas.

Inutilizar com um traço em diagonal os blocos excluídos do pré-impresso ou listagem de OC (Operação de Crédito), conservando-os, no entanto, em seu jogo de documentos.

Preencher, sempre, os campos a serem processados, com lápis preto e em letra de forma, procurando dar maior legibilidade possível à grafia manuscrita.

Utilizar entre as folhas do pré-impresso COPA - que possuam carbono - anteparo que evite impressão indevida na folha seguinte.

Todos os campos do COPA, dos formulários e das listagens, têm limite para a quantidade de letras, números e símbolos que podem conter. As indicações numéricas, que encimam certos campos, delimitam a quantidade de caracteres que podem ser aí inseridos.

Preencher os campos sem fracionar palavras e números obedecendo a limitação dos caracteres que cada campo pode conter, notadamente, quando se tratar de reenumeração dos textos.

Os exemplos de preenchimento do pré-impresso e dos formulários, inseridos nestas instruções, são hipotéticos.

O campo M(de Movimentação) constante da posição 17 do pré-impresso COPA e do formulário RF, bem como da posição 25 do formulário e das listagens de OC, representa o local onde se lançam os comandos de atualização dos dados.

Os COMANDOS DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS ou comandos básicos de operação, assim se expressam:

Ø (zero) - EXCLUSÃO
1 (um) - INCLUSÃO
2 (dois) - ALTERAÇÃO.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DE PROJETO ATIVIDADE - COPA

O quadro, a seguir - contendo as letras A,B,C,D,E e F correspondentes a cada exemplo - é ilustrativo e visa identificar melhor as atualizações e suas peculiaridades:

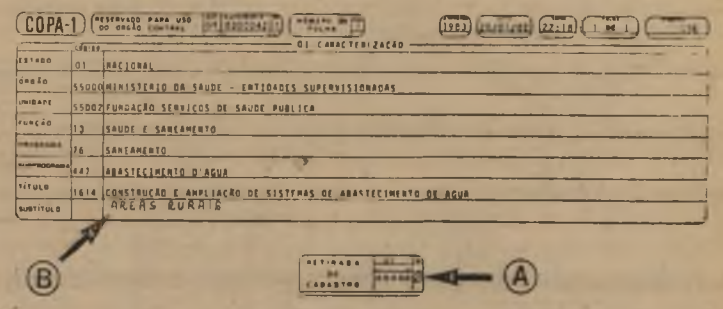
EVENTOS	COMANDOS	CAMPOS	EXEMPLOS	COMENTÁRIOS
Retirada do Cadastro	Colocar Ø (zero)	M(posição 17)	A	Cancelamento de todos os blocos do P/A
Sugestão	-	Linha em branco	B	-
Exclusão Total de Bloco	Colocar Ø (zero)	M(posição17)	C	Representado na 1a. linha de cada Bloco
Exclusão de Linha	Colocar Ø (zero)	M(posição 17)	D	-
Inclusão de Linha	Colocar 1(um)	M(posição 17)	E	Anotar o conteúdo pretendido
Alteração de Linha	Colocar 2(dois)	M(posição 17)	F	Reescrever a linha na forma pretendida

COPA-1 - DESCRITORES BÁSICOS

Bloco 01 - CARACTERIZAÇÃO

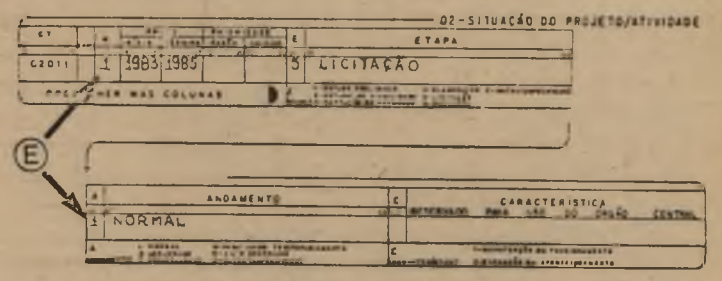
a) A ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO de dados poderá ser sugerida nas linhas não hachuradas.

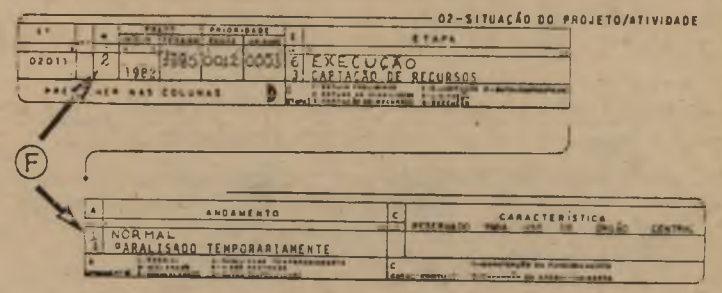
b) Para a RETIRADA DO CADASTRO, inserir um Ø no campo M, o que determina o cancelamento geral do (Sub)Projeto/(Sub)Atividade.



Bloco 02 - SITUAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Observar que qualquer comando efetuado neste Bloco, posição M, poderá modificar o PRAZO, a PRIORIDADE, a ETAPA e o ANDAMENTO, dependendo da atualização que se pretenda.

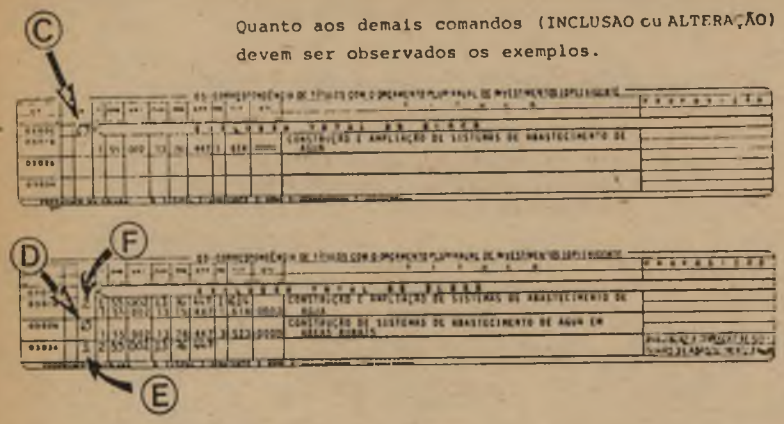




Bloco 03 - CORRESPONDÊNCIA DE TÍTULOS COM O OPI VIGENTE

a) Observar que, doravante, este Bloco poderá conter comando de EXCLUSÃO TOTAL ou comando de EXCLUSÃO de linha.

Quanto aos demais comandos (INCLUSAO ou ALTERAÇÃO) devem ser observados os exemplos.

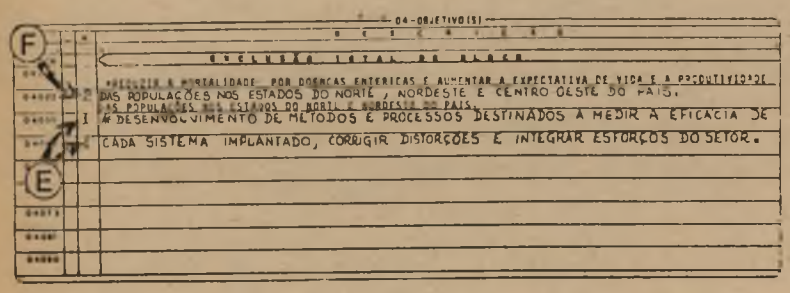


Bloco 04 - OBJETIVO(S)

a) Caso seja necessario incluir novo texto ou texto adicional, atentar para que o parágrafo seja sempre, precedido de um *(asterisco) e finalizado por um .(ponto).

b) Caso seja necessário excluir todas as informações contidas neste Bloco, dar o comando básico na linha EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

c) Quanto aos demais comandos (INCLUSÃO ou ALTERAÇÃO) devem ser observados os exemplos:



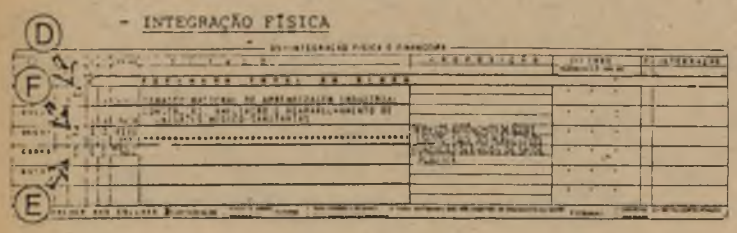
Bloco 05 - INTEGRAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

a) Vale a observação do Bloco 04, quanto à EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

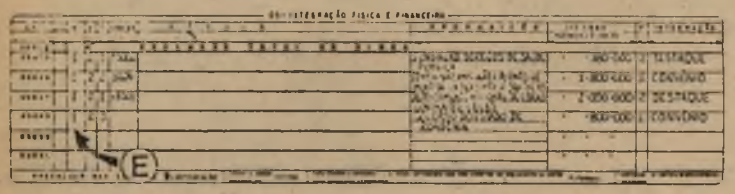
b) Observar que qualquer comando efetuado nas linhas deste Bloco, posição M, poderá modificar a integração I, o tipo T, o CÓDIGO, o valor (t) e a forma de integração F, dependendo da atualização que se pretenda.

c) No campo PROPOSIÇÃO, indicar o título que se pretende INCLUIR ou ALTERAR.

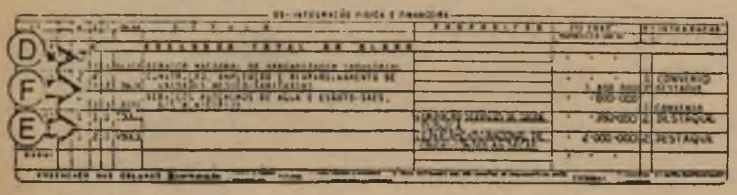
- INTEGRAÇÃO FÍSICA



- INTEGRAÇÃO FINANCEIRA

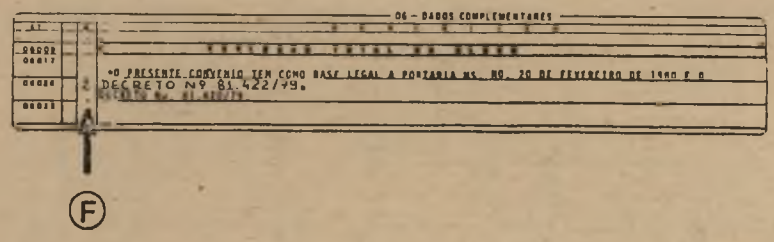


- INTEGRAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA



Bloco 06 - DADOS COMPLEMENTARES

Observar as mesmas instruções constantes do Bloco 04.



COPA-2 - METAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Bloco 01 - CARACTERIZAÇÃO

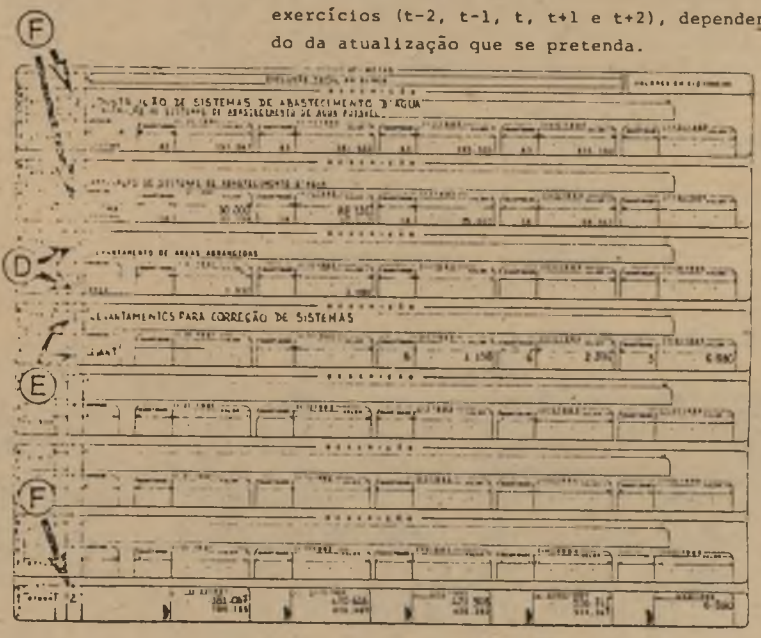
Não possui campo para atualização. As atualizações deste Bloco são as comandadas no Bloco 01 do COPA-1.

Bloco 07 - METAS

a) Vale a observação do Bloco 04, quanto à EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

b) Utilizar o comando desejado para atualização da DESCRIÇÃO.

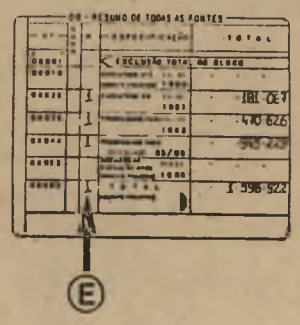
c) Observar que o comando efetuado em quaisquer das METAS, posição M, poderá modificar a UNIDADE, a QUANTIDADE e o VALOR em cada um dos exercícios (t-2, t-1, t, t+1 e t+2), dependendo da atualização que se pretenda.



Bloco 08 - RESUMO DE TODAS AS FONTES

a) Vale a observação do Bloco 04, quanto à EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

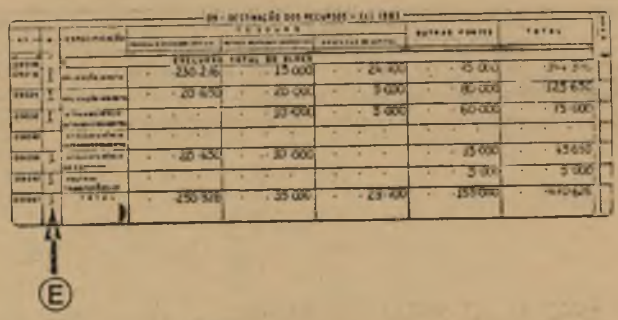
b) Nas demais linhas deste Bloco, observar o exemplo de INCLUSÃO. Em (t-3), (t+2) e TOTAL, informar somente quando se tratar de (Sub)Projeto.



Bloco 09 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

a) Vale a observação do Bloco 04, quanto à EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

b) Nas demais linhas destè Bloco, observar os exemplos de INCLUSÃO.



COPA-3 - APLICAÇÕES

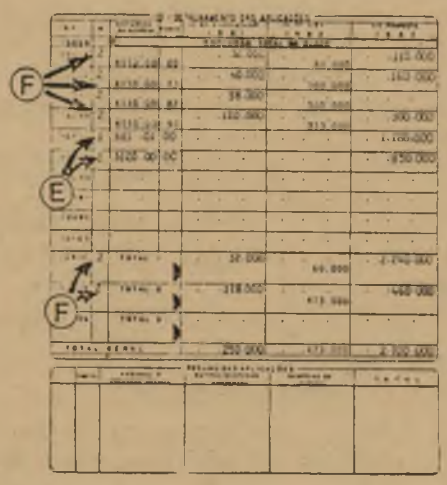
Bloco 01 - CARACTERIZAÇÃO

Não possui campo para atualização. As atualizações deste Bloco são comandadas no Bloco 01 do COPA-1.

Bloco 10 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

a) Vale a observação do Bloco 04, quanto a EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

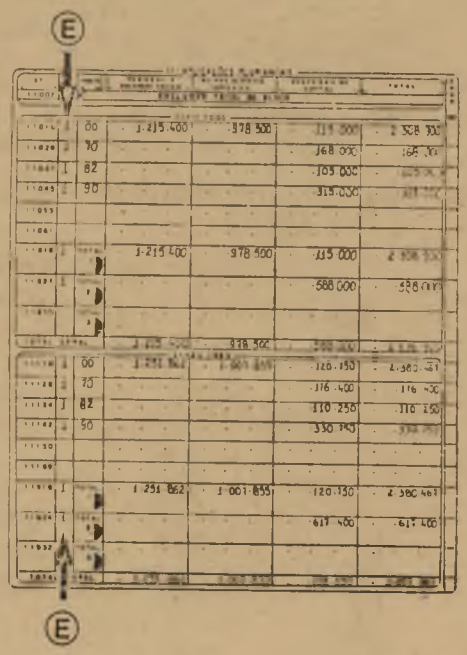
b) Nas demais linhas deste Bloco, observar os exemplos de atualização. Informar, porém, as despesas efetivamente realizadas em (t-2), com recursos de todas as fontes.



Bloco 11 - APLICAÇÕES PLURIANUAIS

a. Vale a observação do Bloco 04, quanto à EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

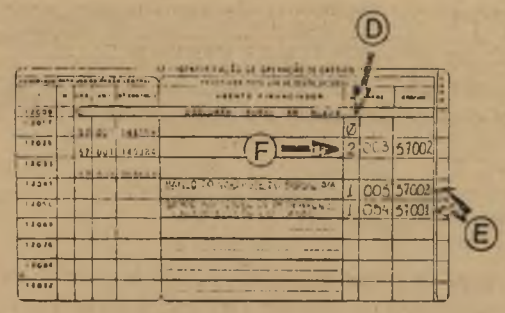
b. Seguir o exemplo de INCLUSÃO de informações.



Bloco 12 - IDENTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

a) Vale a observação do Bloco 04, quanto à EXCLUSÃO TOTAL DO BLOCO.

b) Quanto aos comandos básicos de atualização das informações (EXCLUSÃO, ou INCLUSÃO ou ALTERAÇÃO), observar os exemplos.



ANEXOS

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CODIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR
11001	Gabinete do Governador
11002	Departamento de Turismo
11003	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
11005	Conselho Penitenciário do Distrito Federal
12000	PROCURADORIA GERAL
13000	SECRETARIA DO GOVERNO
13001	Secretaria do Governo
13002	Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas
13003	Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
13004	Região Administrativa II - GAMA
13005	Região Administrativa III - TAGUATINGA
13006	Região Administrativa IV - BRAZLÂNDIA
13007	Região Administrativa V - SOBRADINHO
13008	Região Administrativa VI - PLANALTINA
13009	Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA
13010	Administração de Ceilândia
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
14001	Secretaria de Administração
14002	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
14003	Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
15000	SECRETARIA DE FINANÇAS
16000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16001	Secretaria de Educação e Cultura
16002	Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas
17000	SECRETARIA DE SAÚDE
17001	Secretaria de Saúde
17002	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas
17003	Instituto de Saúde do Distrito Federal
18000	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
18001	Secretaria de Serviços Sociais
18002	Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas
19000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
19001	Secretaria de Viação e Obras
19002	Secretaria de Viação e Obras - Entidades Supervisionadas
20000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
20001	Secretaria de Serviços Públicos
20003	Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB
20004	Serviços Autônomo de Limpeza Urbana - SLU
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
21001	Secretaria de Agricultura e Produção
21002	Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas

22000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
22001	Secretaria de Segurança Pública
22002	Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas
22003	Polícia Militar do Distrito Federal
22004	Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
43001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN
46001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
46002	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF
47001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
48001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
49002	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER-DF
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF
51003	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-DF
52001	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ANEXO II

PORTARIA/SOF/Nº 36/80 de 17 de dezembro de 1980

O Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso da delegação de competência contida no item XI, da Portaria Ministerial nº 09, de 28 de janeiro de 1974,

R E S O L V E :

I. Os subprogramas 054-Pesquisa Científica e 055-Pesquisa Tecnológica, constantes da Portaria SOF nº 25, de 14 de junho de 1976, passam a vigorar com as seguintes denominações:

CÓDIGO	SUBPROGRAMA
054	Pesquisa Fundamental
055	Pesquisa Aplicada

II. Entende-se por Pesquisa Fundamental o trabalho teórico ou experimental empreendido primordialmente para a aquisição de uma nova compreensão dos fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem ter em vista nenhum uso ou aplicação específica.

III. É definida por Pesquisa Aplicada a investigação original concebida pelo interesse em adquirir novos conhecimentos, sendo primordialmente dirigida em função de um fim ou objetivo prático específico.

IV. A atualização de que trata esta Portaria aplica-se aos Orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, para o exercício de 1982 e seguintes.

(Ass.:) Secretário de Orçamento e Finanças

ANEXO À PORTARIA Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 1974
Atualizada pelas Portarias/SOF nº 25, de 14 de junho de 1976, e nº 36, de 17 de dezembro de 1980

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

CÓDIGO E ESTRUTURA

CÓDIGO	FUNÇÕES	CÓDIGO	PROGRAMAS	CÓDIGO	SUBPROGRAMAS
01	LEGISLATIVA				
		01	PROCESSO LEGISLATIVO		
				001x	Ação Legislativa
		02	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
				002x	Controle Externo
02	JUDICIÁRIA				
		04	PROCESSO JUDICIÁRIO		
				013x	Ação Judiciária
				014x	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
				015x	Custódia e Reintegração Social
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
		07	ADMINISTRAÇÃO		
				020x	Supervisão e Coordenação Superior
				021x	Administração Geral
				022x	Documentação e Bibliografia
				023x	Divulgação Oficial
				024x	Processamento de Dados

CÓDIGO	FUNÇÕES	CÓDIGO	PROGRAMAS	CÓDIGO	SUBPROGRAMAS
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
		07	ADMINISTRAÇÃO		
				025x	Edificações Públicas
		08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
				030x	Administração de Receitas
				031x	Assistência Financeira
				032x	Controle Interno
				033x	Dívida Interna
				034x	Dívida Externa
				035x	Participação Societária
		09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
				040x	Planejamento e Orçamentação
				042x	Ordenamento Econômico-Financeiro
				043x	Organização e Modernização Administrativa
				044x	Informações Geográficas e Estatísticas
				045x	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais
10	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
				054x	Pesquisa Fundamental
				055x	Pesquisa Aplicada
				056x	Desenvolvimento Experimental
				057x	Informação Científica e Tecnológica
				058x	Testes e Análises de Qualidade
				059x	Levantamento do Meio-Ambienta
04	AGRICULTURA				
		13	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
				066x	Reforma Agrária
				067x	Colonização
		14	PRODUÇÃO VEGETAL		
				075x	Defesa Sanitária Vegetal
				076x	Corretivos e Fertilizantes
				077x	Irrigação
				078x	Mecanização Agrícola
				080x	Sementes e Mudas
		15	PRODUÇÃO ANIMAL		
				087x	Defesa Sanitária Animal
				088x	Desenvolvimento Animal
				089x	Desenvolvimento da Pesca

16 ABASTECIMENTO

094x Estoques Reguladores

095x Armazenamento e Silagem

096x Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas

097x Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos

098x Execução da Política de Preços Agrícolas

17 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

103x Proteção à Flora e à Fauna

104x Reflorestamento

105x Conservação do Solo

106x Jardins Botânicos e Zoológicos

18 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

110x Cooperativismo

111x Extensão Rural

112x Promoção Agrária

05 COMUNICAÇÕES

21 COMUNICAÇÕES POSTAIS

127x Serviços Postais Convencionais

128x Serviços Postais Especiais

22 TELECOMUNICAÇÕES

134x Telefonia

135x Telegrafia

136x Serviços Especiais de Telecomunicações

137x Radiodifusão

138x Cabodifusão

06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

26 DEFESA AÉREA

160x Operações Aéreas

27 DEFESA NAVAL

163x Operações Navais

28 DEFESA TERRESTRE

166x Operações Terrestres

29 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES

169x Serviços de Informação e Contra-Informação

30 SEGURANÇA PÚBLICA

174x Policiamento Civil

177x Policiamento Militar

178x Defesa Contra Sinistros

179x Serviços Especiais de Segurança

07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

34 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL-PIN

35 PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGRO-INDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA

38 PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

181x Transferências Financeiras a Estados e Municípios

39 DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES

40 PROGRAMAS INTEGRADOS

183x Programação Especial

08 EDUCAÇÃO E CULTURA

42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

188x Ensino Regular

190x Educação Pré-Escolar

43 ENSINO DE SEGUNDO GRAU

196x Formação para o Setor Primário

197x Formação para o Setor Secundário

198x Formação para o Setor Terciário

199x Ensino Polivalente

44 ENSINO SUPERIOR

205x Ensino de Graduação

206x Ensino de Pós-Graduação

207x Extensão Universitária

208x Campus Universitário

209x Ensino de Curta Duração

45 ENSINO SUPLETIVO

213x Cursos de Suplência

214x Cursos de Suprimento

215x Cursos de Qualificação

216x Cursos de Aprendizagem

217x Treinamento de Recursos Humanos

46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

223x Educação Física

224x Desporto Amador

227x Desporto Profissional

228x Parques Recreativos e Desportivos

47 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

234x Associativismo Estudantil

235x Bolsas de Estudo

236x Livro Didático

237x Material de Apoio Pedagógico

238x Residência para Educandos

48 CULTURA

246x Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

247x Difusão Cultural

49 EDUCAÇÃO ESPECIAL

252x Educação Compensatória

253x Educação Precoce

09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

51 ENERGIA ELÉTRICA

263x Geração de Energia Hidrelétrica

264x Geração de Energia Termelétrica

265x Geração de Energia Termonuclear

266x Geração de Energia Não-Convencional

267x Transmissão de Energia Elétrica

268x Distribuição de Energia Elétrica

269x Eletrificação Rural

270x Geração de Energia Nuclear elétrica

52 PETRÓLEO

53 RECURSOS MINERAIS

289x Prospecção e Avaliação de Jazidas

290x Extração e Beneficiamento

292x Levantamentos Geológicos

54 RECURSOS HÍDRICOS

296x Estudos e Pesquisas Hidrológicos

297x Regularização de Cursos d'Água

55 CARVÃO MINERAL

56 XISTO

10 HABITAÇÃO E URBANISMO

57 HABITAÇÃO

316x Habitações Urbanas

317x Habitações Rurais

58 URBANISMO

323x Planejamento Urbano

59 REGIÕES METROPOLITANAS

60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

325x Limpeza Pública

326x Serviços Funerários

327x Iluminação Pública

328x Parques e Jardins

11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

62 INDÚSTRIA

346x Promoção Industrial

347x Produção Industrial

348x Importação de Insumos Industriais

63 COMÉRCIO

353x Comercialização

354x Promoção Interna do Comércio

355x Promoção Externa do Comércio

64 SERVIÇOS FINANCEIROS

361x Seguros e Capitalização

362x Serviços Bancários e Financeiros

65 TURISMO

363x Promoção do Turismo

364x Empreendimentos Turísticos

66 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

374x Marcas e Patentes

375x Metrologia

376x Registro de Empresas

12 RELAÇÕES EXTERIORES

72 POLÍTICA EXTERIOR

410x Relações Diplomáticas

411x Cooperação Internacional

13 SAÚDE E SANEAMENTO

75 SAÚDE

427x Alimentação e Nutrição

428x Assistência Médica e Sanitária

429x Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis

430x Fiscalização e Inspeção Sanitária

431x Produtos Profiláticos e Terapêuticos

76 SANEAMENTO

447x Abastecimento d'Água

448x Saneamento Geral

449x Sistemas de Esgotos

77 PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

455x Defesa Contra a Erosão

456x Controle da Poluição

457x Defesa Contra as Secas

458x Defesa Contra as Inundações

459x Recuperação de Terras

14 TRABALHO

79 SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

479x Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho

480x Prevenção do Acidente do Trabalho

80 RELAÇÕES DO TRABALHO

473x Associativismo e Sindicalismo

474x Fiscalização do Exercício Profissional

475x Fiscalização das Relações de Trabalho

477x Ordenamento do Emprego e do Salário

478x Serviço Social

15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 ASSISTÊNCIA

483x Assistência ao Menor

484x Assistência ao Silvícola

485x Assistência à Velhice

486x Assistência Social Geral

487x Assistência Comunitária

82 PREVIDÊNCIA

492x Previdência Social Geral

493x Previdência Social Rural

494x Previdência Social ao Servidor Público

495x Previdência Social a Inativos e Pensionistas

83 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

84 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

16 TRANSPORTE

87 TRANSPORTE AÉREO

523x Infraestrutura Aeroportuária

524x Controle e Segurança do Tráfego Aéreo

525x Serviços de Transporte Aéreo

88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

531x Rodovias

532x Terminais Rodoviários

534x Estradas Vicinais

535x Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário

536x Serviços de Transporte Rodoviário

89 TRANSPORTE FERROVIÁRIO

542x Ferrovias

543x Terminais Ferroviários

544x Controle e Segurança do Tráfego Ferroviário

545x Serviços de Transporte Ferroviário

90	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
562x	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres	
563x	Portos e Terminais Marítimos	
564x	Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário	
565x	Serviços de Transporte Marítimo	
566x	Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre	
567x	Hidrovias	
91	TRANSPORTE URBANO	
571x	Serviços de Transporte Urbano	
572x	Transporte Metropolitano	
573x	Controle e Segurança de Tráfego Urbano	
574x	Vias Expressas	
575x	Vias Urbanas	
576x	Terminais Intermodais	
92	CORREDORES DE TRANSPORTE	
93	TRANSPORTES ESPECIAIS	
580x	Dutos	

Observações: I - Ao ser aplicado o código do Subprograma o "x" será substituído por:

0, quando se tratar do total do Subprograma;

1, 3, 5 ou 7, quando a seguir constar código de Projeto;

2, 4, 6 ou 8, quando a seguir constar código de Atividade.

II - Os Programas: 34, 35, 36, 37, 39, 52, 55, 56, 59, 83, 84 a 92 não possuem subprogramas típicos, devendo, porém, serem desdobrados em Subprogramas em conformidade com as ações que serão desenvolvidas.

ANEXO III

(Para aplicação em todas as esferas do Governo)

ANEXO I À PORTARIA SOF Nº 038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1980
(Atualizado pela Portaria SOF nº 6, de 30.04.81)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00	IMPOSTOS
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto Territorial Rural
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano
1112.03.00	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.02.00	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
1113.04.00	Imposto sobre Operações Financeiras
1113.05.00	Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas
1113.06.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1114.00.00	Impostos Especiais
1114.01.00	Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional
1114.02.00	Imposto Único sobre Energia Elétrica
1114.03.00	Imposto Único sobre Minerais
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	TAXAS
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1130.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1140.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE NOS TRIBUTOS
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1210.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1220.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1230.00.00	PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS
1290.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1310.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1410.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS
1411.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios
1412.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1413.00.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional
1414.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única
1415.00.00	Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (§ 1º do Artigo 23 e § 2º do Art. 24, da Constituição Federal)
1416.00.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais
1417.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial
1418.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas
1419.00.00	Imposto Territorial Rural
1420.00.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica
1440.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS
1450.00.00	PARTICIPAÇÕES DIVERSAS
1451.00.00	Cota-Parte do Salário-Educação
1452.00.00	Cota-Parte do Valor do Petróleo Bruto de Produção Nacional
1459.00.00	Outras Participações Diversas
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES
1461.00.00	Contribuições da União
1462.00.00	Contribuições dos Estados
1463.00.00	Contribuições dos Municípios
1469.00.00	Contribuições Diversas
1490.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1510.00.00	MULTAS
1511.00.00	Multas dos Impostos
1512.00.00	Multas das Taxas
1519.00.00	Multas de Outras Origens
1520.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1530.00.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1591.00.00	Receitas de Contribuições
1594.00.00	Rendas Eventuais
1595.00.00	Diversas Rendas
1595.45.00	Rendas de Mercados, Feiras e Matadouros
1595.46.00	Rendas de Cemitérios
1596.00.00	Correção Monetária
1597.00.00	Tarifas
1598.00.00	Receitas de Serviços não Industriais
1599.00.00	Outras Receitas
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2200.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2210.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2220.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2400.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2510.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS
2511.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios
2512.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
2513.00.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional
2514.00.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica
2515.00.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais

2516.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial
2517.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única
2518.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas
2520.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES
2531.00.00	Auxílios e/ou Contribuições da União
2532.00.00	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados
2533.00.00	Auxílios e/ou Contribuições dos Municípios
2539.00.00	Auxílios e/ou Contribuições Diversas
2580.00.00	TRANSFERÊNCIA AO MUNICÍPIO PELA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, XISTO E GÁS
2590.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2910.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, XISTO E GÁS
2920.00.00	HERANÇAS JACENTES
2940.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2990.00.00	OUTRAS RECEITAS

ANEXO IV

UNIDADES DE MEDIDA

(Abreviaturas adotadas exclusivamente para entrada de dados em computador)

Utilizar para preencher: Pré-impresso, COPA, Bloco 7

ESPECIFICAÇÃO	ABREVIATURA	ESPECIFICAÇÃO	ABREVIATURA
Agricultor	AGRIC	Colméia	COLM
Aluno Hora	AH	Colônia	COLON
Aluno Metro Quadrado	ALM2	Colono	COLONO
Aluno	ALUNO	Comunidade	COMUN
Aluno Sala de Aula	ALUSAL	Conjunto	CONJ
Ampére	AMPERE	Consulta	CONSUL
Ampola	AMPOLA	Criança	CRIANÇ
Amostra	AMSTRA	Curso	CURSO
Análise	ANALIS	Cavalo Vapor	CV
Animal	ANIMAL	Decagrama	DAG
Ano	ANO	Decalitro	DAL
Aplicação	APLIC	Decâmetro	DAM
Árvore	ARVORE	Depósito	DEPSTO
Assistência	ASSIST	Decigrama	DG
Avaliação	AVALIA	Dia	DIA
Barril	BARRIL	Decilitro	DL
Bolsa	BOLSA	Decímetro	DM
Bomba	BOMBA	Docente	DOCENT
Cabeça	CABEÇA	Doente	DOENTE
Cadastro	CADAST	Dose	DOSE
Caixa	CAIXA	Dúzia	DUZIA
Canal Ponta	CAPTA	Edição	EDIÇÃO
Cava	CAVA	Empresa	EMPRSA
Candela	CD	Ensaio	ENSAIO
Cento	CENTO	Entrevista	ENTREV
Centigrama	CG	Enxame	ENXAME
Chapa	CHAPA	Equipe	EQUIPE
Centilitro	CL	Escola	ESCOLA
Centímetro	CM	Espécie	ESP
Centímetro Quadrado	CM2	Estação	ESTÇÃO
Centímetro Cúbico	CM3	Estaca	ESTACA
Coleta	COLETA	Estagiário	ESTAG
Estojo	ESTOJO	Ligação	LIGAÇ
Estrutura	ESTRUT	Litro	LITRO
Estudo	ESTUDO	Leitor Metro Quadrado	LMT2
Exame	EXAME	Médico Residente	RESIDT
Exemplar	EXPLAR	Mês	MES
Experimento	EXPMTO	Metro	METRO
Exsicatas	EXSICT	Miligrama	MG
Família	FAMIL	Mil Hectares	MIL-HA
Ficha	FICHA	Milheiro	MIL
Filme	FILME	Mil Metros Cúbicos	MILM3
Filtro	FILTRO	Minuto	MIN
Fita	FITA	Mililitro	ML
Fórmula	FORMUL	Milímetro	MM
Foto	FOTO	Muda	MUDA
Galão	GALÃO	Município	MUNICP
Global	GLOBAL	Museu	MUSEU
Grama	GRAMA	MVA	MVA
Grupo Indígena	GPINDG	Megawatts	MW
Homem Mês	H/MÊS	Megawatts Hora	MWH
Hectare	HA	Metro Quadrado	M2
Habitante	HABIT	Metro Cúbico	M3
Hora Aula	HAULA	Metro Cúbico/Dia	M3DIA
Hectograma	HG	Núcleo	NUCLEO
Homem Hora	HH	Número	NUM
Hectolitro	HL	Operação	OPERAÇ
Hectômetro	HM	Palestra	PALEST
Hora	HORA	Par Por Quilômetro	PAR/KM
Hospital	HOSP	Parcela	PARCEL
Índice	INDICE	Peça	PEÇA
Inseto	INSETO	Percentual	PERCEN
Quilograma	KG	Perfil	PERFIL
Quilolitro	KL	Pesca	PESCA
Quilômetro	KM	Pesquisa	PESQ
Quilômetro Quadrado	KM2	Pessoa	PESSOA
Quilovolts	KV	Poço	POÇO
Quilovolts Ampére	KVA	Ponto	PONTO
Quilowatts	KW	Poste	POSTE
Quilowatts Hora	KWH	Posto	POSTO
Leito	LEITO	Prédio	PREDIO
Levantamento	LEVANT	Professor Aluno	PROALU
Produtor	PRODUT	Terminal	TERMIN
Professor	PROF	Teste	TESTE
Projeto	PROJ	Tonelada Por Produto Bruto	TPB
Questionário	QUEST	Tonelada por Refrigeração	TR
Refeição	REFEIÇ	Transceptor	TRANSC
Relatório	RELATO	Tratamento	TRATAM
Saca	SACA	Tubo	TUBO
Saco	SACO	Unidade	UNID
Segundo	SEG	Usina	USINA
Seleção	SELEÇ	Vaga	VAGA
Semana	SEMANA	Viagem	VIAGEM
Semeadura	SEMEAD	Visita	VISITA
Servidor	SERVID	Watt	WATT
Sistema	SISTMA		
Tonelada	T		
Ténico Mês	TECMES		
Técnico	TECNIC		

Despacho

PROCESSO Nº: 125.147/80
INTERESSADO: NOVACAP
ASSUNTO : TERMO PADRÃO DE RESCISÃO

Senhor Procurador-Geral,

Dando prosseguimento à implantação da sistemática de racionalização dos procedimentos relativos à celebração de contratos através de Termos Padrão e respectivos Termos de Compromisso, encaminho à consideração de V.Exa. o anexo Termo Padrão nº 19/82, de Rescisão de Ajuste celebrado entre o Distrito Federal e terceiros para ocupação de áreas em próprios do Distrito Federal. (fls. 181/182).

Referido Termo contém todos os elementos necessários à identificação das partes, do objeto, do processo em que tramitou o ajuste, do Termo Padrão a que está vinculado, bem como à fixação da data em que se opera a rescisão e à obrigatoriedade de publicação da notícia no Diário Oficial do Distrito Federal. Enfatiza, também, a vinculação ao foro de Brasília.

A delegação de competência para firmar o distrato poderá ser a mesma outorgada à autoridade que firmou o ajuste.

Estando de acordo V.Exa. o aprovará, determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 12 de abril de 1982.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF

TERMO PADRÃO Nº 19 /82, DE RESCISÃO DE AJUSTE FIRMADO COM O DISTRITO FEDERAL.

DAS PARTES

1.- O DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor conforme delegação de competência devidamente outorgada pelo Governador no Processo nº

1.1- OCUPANTE - (devidamente qualificado)

DO OBJETO

2.- Fica rescindido o ajuste para ocupação de área firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o OCUPANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Compromisso constante do Processo nº vinculado ao Termo Padrão nº

DA QUITAÇÃO

3. - As partes declaram que a presente rescisão operar-se-á por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL plena quitação.

3.1- O OCUPANTE devolve ao DISTRITO FEDERAL a área objeto do ajuste mencionado no item 2, em perfeito estado de conservação, devidamente cumpridas as obrigações financeiras.

3.2 -O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área no mesmo estado em que foi cedida, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro.

DA VIGÊNCIA

4. - A rescisão do ajuste (item 2) entrará em vigor na data da anuência das partes, com a notícia publicada, em resumo, no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, a cargo da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DO FORO

5. - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da rescisão regulada pelo presente Termo Padrão, que será registrado na 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, de de

PELO DISTRITO FEDERAL:(as.)_____
PELO OCUPANTE :(as.)_____
TESTEMUNHAS :(as.)_____
(as.)_____

Senhor Governador:

Aprovo a minuta de fls. 181/182, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 1º Subprocurador Geral, às fls. 180.

O Termo-Padrão nº 19/82, ora proposto, dá sequência ao trabalho de simplificação e racionalização da atividade administrativa referente à celebração de contratos, iniciado em 26 de agosto de 1980, conforme despacho de Vossa Excelência às fls. 98 do presente processo.

A Rescisão de Ajustes é consequência natural dos acordos celebrados sobre ocupação de áreas em próprios do Distrito Federal e que, por razões várias, não deverão ter prosseguimento, extinguindo-se os seus efeitos por consentimento das partes.

O Termo contem, como se vê as fls., os elementos necessários ao desate do compromisso e a representação do Distrito Federal no ato deverá estar a cargo da autoridade que firmou o ajuste objeto da rescisão, ou, o substituto legal.

A minuta será publicada no "Diário Oficial" do Distrito Federal.

À superior consideração de Vossa Excelência,

em 13 de abril de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo.

Aprovo a minuta do Termo-Padrão nº 19/82, às fls. 181/182, que deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Distrito Federal.

Delego poderes para representar o Distrito Federal nas rescisões às autoridades que firmaram os ajustes ou seus substitutos legais.

Brasília, em 20 de abril de 1982.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
GOVERNADOR

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES:Ofícios do CIR comunicando liberações e encaminhando relação nominal de internos; do NCB comunicando condenações, recolhamentos, liberações e encaminhando relação nominal de internos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros e Membros Informantes apresentaram votos de felicidades ao Presidente Miguel Jorge Sobrinho, pela passagem de seu aniversário natalício, a transcorrer amanhã, dia doze; tendo o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo saudado o aniversariante, o homenageado agradeceu , a seguir, fazendo um relato sobre sua atuação como homem público; a Conselheira Leia Esteves propôs e foi aprovado, por unanimidade, que a Sessão do dia 06 de abril vindouro, fosse adiada para o dia 14; o Diretor do CIR comunicou que o Doutor Irajá Pimentel, Juiz da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal, estava naquele Centro, verificando relação de internos para provável saída; o Diretor do NCB comunicou que o Juiz das Execuções Criminais, irá, ainda hoje, àquela Casa.DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuído, na forma regimental, a Conselheira Leia Esteves o Protocolo nº 025/82 - Classe "A" nº 008/82. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto,Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 11 de março de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR comunicando liberações e encaminhando relação nominal de internos para aquele Centro; do NCB comunicando condenações, autuações, recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro comunicou que o Diário Oficial da União de 15.03.82, publica Portaria do Senhor Ministroda Justiça, em que designa o Procurador da República Claudio Lemos Fonteles, membro deste Colegiado, para integrar a Comissão que irá estudar a reforma da Lei Orgânica do Ministério Público Federal; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, teceu comentários sobre o objetivo da Comissão; o Diretor do CIR comunicou que 21 internos sairam e voltaram sem problemas, a seguir teceu comentários sobre os doentes mentais existentes naquele Centro; o Diretor do NCB teceu comentários sobre a Massa carcerária, especialmente os doentes mentais; antes de encerrar as comunicações, o Presidente designou o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, para presidir, amanhã, dia 17, às 10,00 horas, Cerimônia de Livramento Condicional de um interno no CIR. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Celso Franco de Sá Santoro o Protocolo nº 031/82 - Classe "B" nº 007/82 e Almiro Gêrin de Amorim o Protocolo nº 030/82 - Classe "A" nº 011/82. JULGAMENTOS: O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles relatou o Protocolo nº 133/81 - Classe "A" nº 038/81, votando pela redução de 02 anos do total da pena imposta, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Elísio Rodrigues de Araújo e Celso Franco de Sá Santoro; a Conselheira Leia Esteves votou pela conversão do Julgamento em diligência, a fim de esperar o julgamento do Recurso de Exceção em favor do interno no que foi acompanhada pelos Conselheiros Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e pelo Presidente, em Voto de Qualidade, sendo aprovado, por maioria, pela conversão do Julgamento em diligência, com adendo do Conselheiro Claudio Lemos Fonteles. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de março de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA QJINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR comunicando liberação e transferência de interno do NCB para aquela casa; do NCB comunicando condenações, transferências, recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS:O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, comunicou que, dia dezessete, esteve no CIR onde presidiu Cerimônia de Livramento Condicional de um interno, tendo a mesma transcorrido normalmente, a seguir, informou que o Doutor Jason Soares Albergaria, Diretor-Geral do DEPEN e equipe de Assessores estiveram em visita as dependências do CIR; o Diretor do CIR, também, comunicou a visita da Direção Geral do DEPEN e esclareceu que foi prometido apoio para ampliação da Bibliotéca daquele Centro e a criação de uma Divisão no DEPEN- MJ, com a finalidade de assistir o Egresso das prisões.DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles o Protocolo nº 032/82 - Classe "B" nº 008/82. JULGAMENTOS: A Conselheira Leia Esteves relatou o Protocolo nº 025/82- Classe "A" nº 008/82, votando pelo indeferimento, o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro pediu vista; o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro relatou o Protocolo nº 031/82 - Classe "B" nº 007/82, cujo voto pelo deferimento foi aprovado por maioria, com voto discordante da Conselheira Leia

Esteves. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 18 de março de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Alvaro Augusto Ribeiro Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília, (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR comunicando liberação e do NCB comunicando recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente, Conselheiros e Membros Informantes deram boas vindas ao Conselheiro Alvaro Augusto Ribeiro Costa, que agradeceu, a seguir, os votos recebidos; o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles comunicou que hoje esteve no Ministério da Justiça, aproveitando para fazer visita de cortesia ao Diretor-Geral do DEPEN, Doutor Jason Soares Albergaria, mas foi informado que o mesmo viajara para Belo Horizonte, em virtude do falecimento de um irmão, propondo o envio de telegrama de pesar, o que foi aprovado por unanimidade; o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim teceu considerações sobre o noticiário policial dos jornais envolvendo egressos ou liberandos de presídios desta Capital;o Diretor do CIR teceu considerações sobre os internos doentes mentais; o Diretor do NCB informou que um interno autorizado pelo MM. Juiz da Vara das Execuções Criminais a visitar os familiares, não honrou a confiança nele depositada, aproveitando a oportunidade para voltar a delinquir, a seguir, comunicou a fuga de um interno. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Redistribuído ao Conselheiro Alvaro Augusto Ribeiro Costa o Protocolo nº 032/82 Classe "B" nº 008/82. JULGAMENTOS: O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro votou pelo indeferimento do Protocolo nº 025/82- Classe "A" nº 008/82, do qual pedira vista, acompanhando a Conselheira relatora, o que foi aprovado por unanimidade; o Conselheiro Alvaro Augusto Ribeiro Costa relatou o Protocolo nº 032/82 - Classe "B" nº 008/82, cujo voto, pelo indeferimento, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas, e, para constar,eu, Henrique de Azevedo Netto, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de março de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR comunicando transferência de interno do NCB para aquele Centro e do NCB comunicando condenações,recolhimento e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente,Conselheiros e Membros Informantes apresentaram votos de felicidades ao Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles pelo seu aniversário a transcorrer no próximo dia 29, tendo o homenageado agradecido a seguir; o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro, comunicou a seus pares que, hoje, transcorre o aniversário do Ministro do Tribunal Federal de Recursos, Washington Bolívar de Brito, ex-Presidente deste Conselho; o Diretor do CIR falou sobre a situação de apreensão daquele Centro, em virtude da existência de 11 (onze) sentenciados "loucos" que colocam a comunidade em permanente risco, com as constantes agressões a colegas; o Conselheiro Alvaro Augusto Ribeiro Costa, pela Ordem, sugeriu gestões junto aos demais Órgãos responsáveis pelos sentenciados, para lembrar a necessidade de prevenir a responsabilidade civil do Estado. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 25 de março de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausentes, justificadamente, os Senhores Conselheiros Elísio Rodrigues de Araújo e Almiro Gêrin de Amorim. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES : Ofícios do NCB comunicando recaptura, condenações, autuação, recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente, Conselheiros e Membros Informantes deram boas vindas ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, que agradeceu, a seguir; o Presidente levou ao conhecimento do Plenário que, hoje, transcorre o terceiro aniversário do Governo do Coronel Aimée Alcibiades da Silveira Lamaison, sugerindo o envio de telegrama de congratulações, o que foi aprovado por unanimidade, em seguida, comunicou que o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim estava ausente por motivo do falecimento de uma irmã, residente em Anápolis - GO, sugerindo envio de telegrama de pesar, o que foi aprovado por unanimidade; o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles teceu considerações sobre o sistema de Postos de Saúde; a Conselheira Leia Esteves, endossando as palavras de seu antecessor, falou sobre o sistema adotado, pois foi visitada por uma agente de saúde, que lhe informou do Centro de Saúde da Quadra 905 norte,colocando-o à disposição dos moradores e que sua missão era de cadastrar os moradores abrangidos pela assistência médica promovida

por aquele Centro; o Diretor do CIR teceu considerações sobre a população carcerária, falando de sua apreensão pelos recentes acontecimentos da Casa de Detenção de São Paulo. Antes de encerrar as comunicações, o Presidente designou o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, para presidir, amanhã, dia trinta e um, no CIR, Cerimônia de Livramento Condicional de dois internos, a seguir, apresentou o Doutor José Diniz, Chefe da Sessão de Prontuários e Arquivos do CIR, que hoje visita este Plenário, tendo o visitante sido cumprimentado por todos. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 30 de março de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: ofícios do CIR comunicando transferência de interno do NCB para aquele Centro; do NCB comunicando condenações, recolhimentos, transferência de interno para Belo Horizonte-MG e liberação. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente, Conselheiros e Membros Informantes parabenizaram a Conselheira Leia Esteves pela passagem de seu aniversário no próximo dia 02, tendo a homenageada, agradecido a seguir; todos os Conselheiros lamentaram os fatos ocorridos no CIR, na última quata-feira, ressaltando a maneira energica da direção do estabelecimento e de seus auxiliares, evitando, assim, consequências maiores; o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim agradeceu o telegrama de pesâmes, que lhe foi enviado, a seguir, solicitou prorrogação de prazo para relatar o Protocolo nº 030/82 Classe "A" nº 011/82, o que foi concedido; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles informou que, esteve na última quarta-feira no CIR, onde Presidiu Cerimônia de Livramento Condicional de 02 internos, tendo a mesma transcorrido normalmente, a seguir teceu comentários sobre os acontecimentos da madrugada, com a fuga de um interno e hospitalização de 02 outros; o Diretor do CIR falou sobre os lamentáveis acontecimentos, informando o fato e esclarecendo que os internos que tentaram a fuga, são elementos jovens, mas perigosos e, que, a partir do instante do ocorrido, as buscas foram iniciadas, mas até o momento não obtiveram exito com a recaptura do fugitivo; antes de encerrar as comunicações, o Presidente falou sobre a ação decidida da Direção do CIR com a finalidade de evitar maiores danos à população interna daquela casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: não houve. JULGAMENTOS: não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 19,00 horas, e, para constar eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1.982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

ATA DA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros: Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR comunicando transferência de interno do NCB para aquela casa, recolhimento através da Delegacia de Vigilância e Recaptura (DVC) e liberações; do NCB comunicando condenações, recaptura de interno foragido, recolhimentos, transferência de interno para prisão domiciliar e liberações; da Vara das Execuções Criminais comunicando indeferimento de pedido de Livramento Condicional e do Secretário Geral do Ministério da Justiça solicitando a indicação de dois Conselheiros para freqüentarem o curso de atualização de ciências criminológicas e disciplinas anexas, a ser realizado a partir do dia vinte e seis próximo. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente, Conselheiros e Membros Informantes cumprimentaram-se mutuamente, pelo regresso às atividades, após a passagem da Semana Santa; *a Conselheira Leia Esteves levou ao conhecimento do Plenário que, hoje, em torno das 12:30 horas, assistiu o programa da emissora de televisão, do Canal 6, "Brasília Urgente", tendo presenciado um reporter entrevistar um indiciado, que acabava de ser preso, de maneira pouco cortês, inquirindo-o mesmo, chegando a agredí-lo, com palavras, fato que, no entender da Conselheira, constituia-se em desrespeito à condição humana do preso, e que estava a exigir uma providência, sugerindo fosse comunicado o fato ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles, pela ordem, continuando as ponderações da Conselheira Leia Esteves, falou sobre o desrespeito à condição humana do suspeito e que o entrevistador, usando dos mais variados adjetivos, qualificava-o de marginal, lad rão, tarado e outros mais; os demais endossaram as palavras dos dois Conselheiros; O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro sugeriu fosse enviada cópia da Ata ao Ministro das Comunicações para as providências que entender cabíveis; o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim, concordando com a Conselheira Leia Esteves, sugeriu fosse o fato levado ao conhecimento do Senhor Secretário de Segurança Pública, que a seu ver, desconhecia o assunto;* o Diretor do CIR comunicou que todos internos autorizados a sair retornaram sem problemas, a seguir, comunicou que um dos internos que foi baleado, faleceu, e que o outro está fora de perigo; continuando, informou que os doentes mentais, existentes naquela casa, continuam criando problemas para a direção; o Diretor do NCB comunicou que um dos internos, autorizados a sair, ainda não retornou. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTO: O Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim relatou o Protocolo nº 030/82 - Classe "A" - nº 011/82, cujo voto, pelo deferimento da redução e do Livramento Condicional, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às 19:15 horas, e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1982

MIGUEL JORGE SOBRINHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ATA DA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no terceiro andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gérin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR comunicando transferência de interno do NCB para aquela casa; recolhimento através da DVC, fuga de interno e encaminhando relação nominal de internos; do NCB comunicando condenação e recolhimentos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou que o Secretário de Justiça do Estado do Maranhão, Doutor Roque Pires Macatrão, esteve visitando as instalações daquele Centro. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles o Protocolo nº 036/82 - Classe "B" nº 010/82. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar eu, Henrique de Azevedo Netto, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1 982.

MIGUEL JORGE SOBRINHO
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN DIRETORIA

ATA DA 737a. (SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1982.x.x.x.x.x.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 11:00 (onze) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 737a. (setingentésima trigésima sétima) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 585.681/81-A - REF.: DIRAD - PROPÕE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 1981, ENTRE A CODEPLAN E LUIZ ANTONIO DE LIMA. Relator:Diretor DANIEL CORDEIRO CAMPOS. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 20-V do Processo Nº 585.681/81-A, e o despacho da DITEC às fls. 19, bem como as demais peças constantes dos autos, decide, por unanimidade, com o voto do Relator, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, em sua 158a. reunião realizada no dia 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81: I - Autorizar, pelo prazo de 12 (doze) meses, fora da TEP/CODEPLAN, sob o regime da CLT, com remuneração mensal de Cr$38.816,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros), a prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de 12 (doze) meses, firmado em 15.04.81, entre a CODEPLAN e LUIZ ANTONIO DE LIMA, objetivando a prestação de seus serviços profissionais, na qualidade de "Auxiliar Técnico" junto ao Projeto "Sistema de Elaboração Orçamentária do Distrito Federal", com vigência a partir de 15.04.82, perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr$707.926,21(setecentos e sete mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e um centavos); II - Autorizar o reajuste semestral do salário mensal fixado no item I, da presente decisão - Lei Nº 6.708/79, alterada pela Lei Nº 6.886/80; III - Encaminhar o presente processo: a) - à DIRAD, para promover, por estimativa, o empenho da despesa a realizar-se até 31.12.82, no valor de Cr$.. 468.936,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos), a qual correrá à conta do Convênio assinado entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN em 27.03.80, através da Ordem de Serviço Nº 002/82-SEG, condicionando à existência de dotação orçamentária o empenho, também por estimativa, da despesa correspondente ao exercício de 1983; b) - à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo Termo de Prorrogação do Contrato". 02) Nº 585.453/82 - REF.: CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MÚSICA AMBIENTE, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL A SER INSTALADO NO SIG, QUADRA 04, LOTE 675, EM BRASÍLIA - DF. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.453/82, bem como do Processo Nº 587.228/81, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII,do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso V, da Resolução Nº 37/79-C.A., alterada pela Resolução Nº 46/81-C.A.: I - Autorizar a efetivação do Contrato entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE LTDA., objetivando a prestação pela segunda, para a primeira, dos serviços de fornecimento de música ambiente em quatro canais, distribuída através de linhas telefônicas da TELEBRASÍLIA, e sistema de alto-falantes, diária e ininterruptamente, das 08:00 às 03:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, enquanto vigir a autorização concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL, consoante Portaria nº 150, de 22.02.67, bem como os serviços de manutenção e conservação do equipamento - que foi fornecido e instalado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, Lote 675, em Brasília - DF -, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de abril do corrente ano de 1982, e pagamento da importância mensal, fixa e irreajustável de Cr$9.000,00 (nove mil cruzeiros),dando-se ao mesmo o valor global de Cr$108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), na forma da minuta constante de fls. 05 a 07 do presente processo; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa a realizar-se até 31.12.82, condicionando à existência de dotação orçamentária o empenho da despesa correspondente ao exercício de 1983". 03) Nº 585.587/82 - REF.: DIRAD - SOLICITA, FACE À PROPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA CODEPLAN, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.404, DE 15.12.76, A CONTRATAÇÃO DO CONTADOR ANTONIO CARLOS SANTA ROSA, PARA, NA QUALIDADE DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA TÉCNICA-CONTÁBIL JUNTO ÀQUELE COLEGIADO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.587/82, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, e com fundamento no Art. 163, § 5º, da Lei Nº 6.404, de 15.12.1976,com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução Nº 37/79-C.A., alterada pela Resolução Nº

46/81-C.A., combinado com a Resolução Nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução Nº 27/76-C.A.: I - Autorizar a contratação do Senhor ANTONIO CARLOS SANTA ROSA, Identidade nº 080.614 - SEP/DF, CPF nº 000 572 741-89, inscrito no INPS sob o nº 109453716-99 e no ISS-SEF/DF sob o nº 002.863-6, Contador registrado no CRC sob o nº 285-T-RJ, para, como profissional autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Companhia, prestar ao Conselho Fiscal desta Empresa serviços de assessoria especializada técnica-contábil no exame do Balanço e das Demonstrações Financeiras da CODEPLAN, relativos ao exercício de 1981, constando de: a) - observação dos registros econômicos, financeiros e fiscais relativos às atividades da CODEPLAN durante o exercício de 1981; b) - apresentação de relatório técnico-contábil, referente ao Balanço Geral de 1981 e respectivos anexos, citando divergências, se houver, e análises da situação da Empresa; II - Fixar o prazo de vigência do referido Contrato em 30 (trinta)dias, com início a contar da data de sua assinatura; III - Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a remuneração no valor total de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), fixados pelo Conselho Fiscal, pagáveis contra a apresentação do relatório final do trabalho executado; IV - Autorizar a realização da despesa correspondente ao conseqüente encargo social - Empresa, no valor total de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros); V - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 04) Nº 585.598/82 - REF.: DIRAD - PROPÕE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO MODELO BU. 4000, CÓDIGO 41341. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.598/82, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso V, da Resolução Nº 37/79-C.A., alterada pela Resolução Nº 46/81-C.A.: I - Autorizar a efetivação do Contrato entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., objetivando a prestação, a domicílio, do serviço técnico de manutenção do equipamento Modelo BU. 4000, Código 41341, pelo prazo a iniciar-se no dia 01 de abril de 1982 e a encerrar-se no dia 31 de março de 1983, dando-se ao mesmo o valor global de Cr$64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), na forma da minuta constante de fls. 03 do presente processo; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa a realizar-se até 31.12.82, condicionando à existência de dotação orçamentária o empenho da despesa correspondente ao exercício de 1983". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

OSVALDO JANOT FILHO
DANIEL CORDEIRO CAMPOS
ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
SÉRGIO GARCIA PARENTE
LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DISTRITO FEDERAL;

Às 15 horas do dia 02 de abril de 1982, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista e Gonçalo Martins de Lima (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: REO- 60/78, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido José Paulino Franco de Carvalho, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso; REO- 178/79, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido J.E. de Almeida, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Newton Egydio Rossi o Sr. Presidente adiou o julgamento dos feitos acima anunciados para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. Adiado da Sessão do último dia 25: RV- 241/81, em que é recorrente Maria das Graças Salvador Ferraz, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery; RV- 239/79, em que é recorrente Basílio da Costa, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV - 271/81, em que é recorrente João Paulo de Souza Martins Filho, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Em virtude da licença do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito acima anunciado para a próxima Sessão a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de abril de 1982, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazena e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 13 de abril de 1982, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 004/82-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documentos fiscais de contribuinte de outro Estado e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 024/79-SEF, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante do Processo 053032/82,

D E C L A R A:

I - Inidôneas as Guias de Recolhimento modêlo - 3 (GR-3) de números 2378841 a 2378927 e 2379039 a 2379070 pertencentes a SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS do Estado do Paraná.

II - O contribuinte que tenha efetuado registro c/ base nas citadas notas fiscais observará para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III da Ordem de Serviço nº. 21/80-DpR de 29 de maio de 1980.

III - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1982
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Dep. da Receita

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

1

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
ABÍLIO LÚCIO DA SILVA (MADEIREIRA E SERRARIA SANTO ANTONIO)	10017845-0	Alvorada do Norte -	GO	DEAT/G-SP Série DI nº 89/81	001/82	Todos os doc. fiscais
ABRAHAM KRAMER	108569458	Rua Francisco de Haro Caparraz 267 - Vila Prudente - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 67/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.12.71
AIRTON DE OLIVEIRA NEVES	499181000	Município de Santo Antonio do Amparo -	MG	DEAT/G-SP Série DI nº 44/80	001/82	Todos os doc. fiscais
AMPLICORT-SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	244099583	Rua Conselheiro Antonio Prado 133 Vila NOVA - Campinas -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 22/80	001/82	Todos os doc. fiscais
ANTONIO AFONSO DA SILVA (MATADOURO CAMPO BELLO)	112208527007	Rua do Curtume 90 Bairro Davis Campo Belo -	MG	DEAT/G-SP Série DI nº 112/81	001/82	Todos os doc. fiscais
ANTONIO BRAULIO CESAR	108992494	Rua das Oiticicas 256 Jabaquara Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 14/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 1.05.77
ANTONIO FÁBIO RAFAEL	535062415	Rodovia Piracicaba-Tietê Km 04 Piracicaba -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 132/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 03.5.77 bas notas fiscais da série A-1 de nº 002 - em diante, quaisquer/ que sejam suas datas.
APOLLO-MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA	108313203	Av. Cruzeiro do Sul 3492 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 10/81	001/82	Todos os doc. fiscais
AUTO PEÇAS E REPRESENTAÇÕES SANTA CECILIA LTDA	104841552	Rua Martim Francisco 232 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 05/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 20.12.79

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

2

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
BAKMOLD-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA	109152198	Rua Coronel Pedro de Oliveira 38 Ipiranga - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 72/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 18.5.74
BANDEIRANTES COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS LTDA	104650766	Rua Capitão Salomão 260 Capital-	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 87/81	001/82	Todos os doc. fiscais
BIG SOM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	103583578	Rua Barão de Limeira 5841 -	RS	DEAT/G-SP Série DI nº 36/80	001/82	Todos os doc. fiscais
BIRICAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	109349832	Rua Guaratuba 98 Vila Guarani	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 43/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 1.09.75
CAMPOS-PERFUMARIA E MIUDEZAS LTDA	104957329	Parque D. Pedro II 912 Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 33/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 2.12.77
CELIMAR - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	109542961	Rua Visconde de Parnaíba 124 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 58/81	001/82	Todos os doc. fiscais
CEREALISTA ACREANA LTDA	01004639-9	Rua Seis de Agosto 628 2.o Distrito - Rio Branco -	AC	DEAT/G-SP Série DI nº 26/81	001/82	Todos osdoc. fiscais
CEREALISTA 3 IRMÃOS LTDA	150001303	Rua Rio Branco 2103 - Adamantina -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 128/81	001/82	Todos os doc. fiscais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

3

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
CEREALISTA SÃO JOSÉ LTDA	13116354-8	Rua Olímpio Nogueira 36 - Dourados -	MS	DEAT/G-SP Série DI nº 117/81	001/82	Todos os doc. fiscais
CHRISTOVAN C. DE FREITAS	4005867	Rua Barão do Pirai 158 - Piraí -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 81/81	001/82	Todos osdoc, fiscais emitidos apos 01.1.76
CODISMAR MÁQUINAS E MATERIAIS LTDA	81733081	Rua Pedro Ernesto nº 107 - ABC Rio DE Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 39/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMARE - COM. DE MADEIRAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	353011988	Rua Canadá s/nº Jardim América Indaiatuba -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 71/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.9.78
COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA	109898845	Rua Paraguassu 463 - Perdizes Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 116/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.6.79
COMERCIAL DE CHARQUE MIAMI LTDA	56866200	Praça da Bandeira 109 Sala 204 Rio DE Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 08/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 1.01.78
COMERCIAL GOZI LTADA	308001861	Rua Treze 36 - Flórida Paulista	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 129/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMERCIAL IMPORTADORA MARAVILHA LTDA	39742801	Estrada Velha da Tijuca 177 - Rio DE Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 24/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMERCIAL E IMPORTADORA RAMOS LTDA	104760890	Rua São Sérgio 100 - Vila Nova Conceição - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 88/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMERCIAL IMPORTRON LTDA	108786672	Rua Siqueira Bueno 572 Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 29/81	001 /82	Todos os doc. fiscais
COMERCIAL KEMPS LTDA	108858010	Rua Turiassu 241 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 30/81	001/82	Todos os doc. fiscais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

[illegible] pectivas autoridades fazendárias.

4

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDERECO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
COMÉRCIO DE CEREAIS GUARANY LTDA	10743977-2	Rua Sete de Setembro 68 - Rio Verde -	GO	DEAT/G-SP Série DI nº 115/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMÉRCIO DE CEREAIS VALE DO SOL LTDA	109012350	Rua Américo Brasilienses 339, 1º andar - conj. 06 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 15/81	001/82	Todos os doc, fiscais emitddos apos 21.8.73
COMÉRCIO DE FERRO ANDINA LTDA	81434788	Rua Maxwell 116 - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 40/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICA LTDA	108109120	Rua Comendador Kherlakian 930 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 13/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONSERVAS FIDIN LTDA	633109814	Avenida São Francisco 308 Vila Nova - Santos -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 107/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 31.5.78
COMÉRCIO E INDÚSTRIA PAUTAPEL LTDA	108459624	Rua Vicente Cardoso 855 Capital	SP	DEAT/G-SP Séarie DI nº 84/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COMÉRCIO DE ROUPAS GARDENIL LIMITADA	109729617	Rua Oriente 534 - 536 Brás Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 02/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 29.5.79
CONFECÇÕES ROSA DE PRATA LTDA	108176758	Rua Joaquim Floriano 333 Conjunto 03 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 57/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 19.12.74
CONFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	81328807	Rua Guilherme Maxwell 319 Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 41/81	001/82	Todos os doc. fiscais
COPAL COMERCIAL PAULISTA DE MIUDEZAS EM GERAL LTDA	108780637	Rua Newton Prado nº 614-Bom Retiro Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 46/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 29.3.74
CROCODILUS SHIRTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	109727980	Rua da Graça 419 Bom Retiro - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 59/81	001/82	Todos os doç. fiscais Emitidos apos 30.6.80
CURTUME KERN LTDA	1420000073	Município de Taquari -	RS	DEAT/G-SP Série DI nº 131/81	001/82	Todos os doc. fiscais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal [illegible] pectivas autoridades fazendárias.

5

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
DAMAFER COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA	109710132	Avenida Presidente Wilson 2134 Capital -	SP	DEA/TG-SP Série DI nº 19/81	001/82	Todos os doc. fiscais
DAMASCENO COSTA & CIA.	101079108	Travessa João Borba 10 Alto da Mooca - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 96/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.08.78
DANITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE LATEX LTDA	108807800	Rua Clemente Pereira 57 Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 122/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos apos 01.10.76
DAVID SIROTZKY	109947368	3º ander - Conjunto 308 do prédio 2073 da Avenida Paulista -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 124/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 26.04.79
DELMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	108296460	Avenida Amador Bueno da Veiga 1356 - Penha - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 56/81	001/82	Todos os doc, fiscais emitidos apos 1.07.77
DEMERVAL RODRIGUES SANTANA (MADEIREIRA TUPY GUARANY)	100154434-6	Alvorada do Norte -	GO	DEAT/G-SP Série DI nº 90/81	001/82	Todos os doc. fiscais
DESCALEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA	109757898	Rua São Florêncio 165 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 95/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.6.79
DIAS RAMOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	110039869	Avenida Paulista 1159 - Conjunto 319 - BELA VISTA - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 55/81	001/82	Todos os doc. fiscais
DIMAEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	062133216007	Rua Tamoios 900 Loja G ou 906 Belo Horizonte -	MG	DEAT/G-SP Série DInº 12/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 21.10.76
DISTRIBUIDORA MATESCO LTDA	50698216	Travessa Leão XIII 55 Sala 210 Belem -	PA	DEAT/G-SP Série DI nº 04/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 07.7.77
DISTRIBUIDORA MOSAMA LTDA	104957992	Rua Tabatinguera 455 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 32/80	001/82	Todos os doc, fiscais emitidos apos 12.7.77
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COQUEIRAL LTDA	109768997	Rua Ouricuri nº 420 - Vila Formosa - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 63/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 15.11.79

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

6

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
ELO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	81320645	Rua Cary Levy 553 Lojas A e B - Jardim América -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 82/81	001/82	Todos os doc. fiscais
EMBALEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	108474076	Rua Piraeununga 164 Vila Bertioga -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 38/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 25.6.75
EMÍDIO POLIANDRI (FRIGORÍFICO CALDENSE)	103124774007	Bairro do Enganho - Município de Caldas -	MG	DEAT/G-SP Série DI nº 33/81	001/82	Todos os doc. fiscais
EMPRESA ELÉTRICA LUZBRAZ LTDA	109787157	Avenida celso garcia 5261 Tatuape -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 15/80	001/82	Todos os doc. fiscais
FAESA - PETROQUÍMICA LTDA	158458-1	Avenida Graça Aranha 226 Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 21/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.1.78
FECULARIA SANTA INEZ	392553879	Rua Bernardino de Campos 136 Jacarei -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 80/81	001/82	Todos os doc. fiscais
FIDELIDADE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	650582-00	Rua Álvero Alvim 24 GR, 902 Parte - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 50/80	001/82	Todos os doc. fiscais
FORMAPLAS IND. E COM. LTDA	109236405	Rua Soldado Rosemberg Faria 876 Parque Novo Mundo - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 09/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.06.74
FRANCISCO NUNES IRMÃO	407042403	Rua Seis 60 - Jundiaí -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 121/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.7.74
FRIGORÍFICO SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA	639003637	Estrada Municipal p/ Vargem Grande da Sul -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 52/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.2.80 e das notas fiscais - da série B nºs 4901 e 5150 e quaisquer que sejam as destas.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

7

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
GIRALDI & FILHOS LTDA	190011355	Bairo Mato Dentro - Atibaia -	SP	DEAT/G-SP Série DI Nº 109/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 27.9.79
HIPERFAMA COMÉRCIO DE DROGAS LTDA	10142594-0	Rua Jaime Reis 356 Curitiba -	PA	DEAT/G-SP Série DI Nº 78/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.5.79
HODARAL PLÁSTICOS LTDA	108555085	Rua Caetano de Campos 56 Tatuapé - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 120/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 30.6.71
IBRASMI INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MINÉRIOS ESPECIAIS S/A	105836223	Avenida Angélica 525 - Vila Buarque - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 42/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 24.4.74
ICOPLASA-PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	693007387	Rua Independência 717 Taubaté -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 85/81	001/82	Todos os doc. fiscais
IMF-INDÚSTRIA METALUÚRGICA FIORENTINA LTDA	108944764	Rua Coronel Meireles nº 186 - Penha -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 20/80	001/82	Todos os doc. fiscais
IMPERCAS MERCANTIL DISTRIBUIDORA LTDA	675005097	Rua Ide Romussi Gasperinetti 62 Taboão da Serra -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 99/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.11.74
IMPORPOL-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	109190341	Rua dos Ingleses 341 Vale Vista Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 73/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 02.4.77
IMPORTADORA A FOGUETE LTDA	108864645	Rua Américo Brasilienses 98 Brás	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 104/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 25.6.79
IMPORTADORA BENIA LTDA	43038700	Rua Regente Feijó 104 - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 23/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 04.11.77

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

8

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
IMPORTADORA GUANABARINA LTDA	811731818	Rua Buenos Aires 114 - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 25/81	001/82	Todos os doc. fiscais
IMPORTADORA PAULICÉIA LTDA	109747096	Avenida dos Bandeirantes 1522 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 27/81	001/82	Todos os doc. fiscais
IMPORTADORA SUL AMÉRICA LTDA	108735234	Rua Comendador Affonso Kherlekian nº 79 Sala 34 -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 18/81	001/82	Todos os doc. fiscais
INDÚSTRIA CERAMICA ESMERALDA LTDA	669059296	Rua Hum 81 Jardim Tertelli Sorocaba -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 74/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.6.76
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALDRA LTDA	636056873	Rua Aurélio nº 126 - São Caetano do Sul -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 127/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 23.8.78
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULAS E CEREAIS ATLAS LTDA	645022715	Av. Marginal 6541 - São José dos Campos -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 34/81	001/82	Todos os doc. fiscais
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS	336059254	Rua Oito 5 Guarulhos -	SP	DEAT/G-SP Série	001/82	Todos os doc. fiscais com data posterior ao encerramento de stividades 30.6.75, e -- quaisquer que sejam-suas datas, digo, datas, os doc.. da série A-1 de nºs 185a188, 793, 196 a 198 e os - nºs 209 e seguintes.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LAVRAMA LTDA	82191376	Avenida Suburbana 6575-A, Bairro Cascadura - Rio de Janeiro	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 30/80	001/82	Todos os doc. fiscais
INDÚSTRIA METALÚRGICA FIORENTINA	108944764	Rua Coronel Meireles nº 186 Penha -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 20/80	001/82	Todos os doc. fiscais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

9

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS IRMÃOS SEIDENBERG & CIA. LTDA	105358864	Rua Barão do Malgaço 636 Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 66/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.09.77
INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA	562007875	Avenida Coronel Marcondes 38 - Presidente Prudente -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 79/81	001/82	Todos os doc. fiscais
ITALVA FERRO AÇO E METAIS LTDA	81260337	Avenida Brasil 23412 - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 38/81	001/82	Todos os doc. fiscais
IVAL - COMÉRCIO DE SACARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	109613033	Rua Monsenhor de Andrade 635-A Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 61/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.01.77
J.A. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	109342692	Rua do Ouvidor 54 11º andar Conjunto 1125 -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 31/80	001/82	Todos os doc. fiscais
J. PINHEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS	104[illegible]013	Rua da Alfândega 314 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 11/81	001/82	Todos os doc. fiscais
J. P. LIMA FILHO	109265851	Rua Albuquerque Lins 366 Conjunto 702 - Santo Cecília-Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 44/81	001/82	Todos os doc. fiscais
J. R. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	109039160	Rua Alegre 100 Tatuapé- Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 51/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 10.05.77
JAÇANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE LTDA	105233690	Rua Alzira nº 6 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 75/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 04.12.75
JAGUAR - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	108464060	Rua Balbina nº 208 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 91/81	001/82	Todos os doc. fiscais
JANCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GUARDA-CHUVAS LTDA	104940514	Rua Florêncio de Abreu 501 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 98/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.11.74

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

10

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
JARAGUÁ COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	102142950	Avenida C - Rua Emílio Mallet 1380 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 86/81	001/82	Todos os doc. fiscais
JOÃO BATISTA DARRIGO	645041100	Rua Iracema 515 - São José dos Campos -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 53/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.07.77
JOÃO EVANGELISTA	250724448	Rua Laju s/nº Mondaí -	SC	DEAT/G-SP Série DI nº 92/81	001/82	Todos os doc. fiscais
JOSÉ EIMAR VIEGAS DA ROCHA (D. COM. METAIS ROCHA)	09639625	Avenida Brasil 296 - Porto Alegre -	RS	DEAT/G-SP Série DI nº 36/81	001/82	Todos os doc. fiscais
JOSÉ RIBAMAR DE BRITTO	109544096	Rua Santa Rosa 262 sala 68 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 69/81	001/82	Todos os doc. fiscais
JUSTINE COSMÉTICOS LTDA	108372102	Rua General Osório 322 - 3º andar - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 119/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 31.03.71
KAZEIRO-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS LTDA	109668176	Rua das Olarias 70 Caninde Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 29/80	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.10.78
KID NOVIDADES LTDA	108944773	Praça da Sé nº 54 Conjunto 202 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 06/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.06.74
L. W. DE OLIVEIRA - CEREAIS	108954040	Rua Santa Rosa 301 3º andar Conjunto 31 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 27/80	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 14.08.74
LEME FERRO E AÇO IND. E COM. LTDA	82560592	Rua Quito 102 - Penha - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 42/81	001/82	Todos os doc. fiscais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

11

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
LEMGRUBER PLÁSTICOS LTDA - IND. E COM.	109567551	Rua Cabo Romeu Casagrande 1430 Parque Novo Mundo - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 113/81	001/82	Todos os doc. fiscais
LEONARDO PINTO (ABATEDOURO)	244145098	Rua Frei Antonio de Pádua 372 - Bairro Jardim Guanabara-Campinas	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 65/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.03.79
LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	626119241	Estrada João Bucim 200250, Jardim Oriental - Santo André -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 45/81	001/82	Todos os doc. fiscais
LUIZ ARRAIS NETO	770701	Rua Luzitania 653 - Barra Funda Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 49/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.04.71
LUIZ HONORATO DA SILVA	625004910	Avenida 09 de julho s/nº - Vila Jardim Ipiranga-Santo Anastacio	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 64/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.05.77
LUZAUTO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	626018136	Rua Tapajaras 183 Santo André -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 93/81	001/82	Todos os doc. fiscais
M.A.M. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	109859565	Rua Cabo Romeu Casagrande 510-A Parque Novo Mundo - CAPITAL -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 54/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.12.75
MACCHI-PLASTIFICADORA E PRODUTOS QUÍMICOS IND. E COM. LTDA	-o-	Rua Paulo Barbosa 307 - Ipiranga - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 35/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 02.01.76
MAGAZINE CARLOS PORTO LTDA	392014743	Avenida Cel. Carlos Porto nº 184 - Jacareí -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 01/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.02.75
MAKFER COMÉRCIO INDÚSTRIA DE FERRO LTDA	82661149	Rua Leandro Martins 20-606 - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 37/81	001/82	Todos os doc. fiscais
MALHARIA SKEMA LTDA	109400600	Rua José Paulino nº 923 Bom Retiro - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 17/81	001/81	Todos osdoc. fiscais emitidos após 04.10.75

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

12

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
MÁQUINA SANTA LUZIA	687015258	Rua Santa Luzia s/nº - Luziânia	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 130/81	001/82	Todos os doc. fiscais
MARCAN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	109151631	Rua Guarani 992 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DInº 22/81	001/82	Todos os doc. fiscais
MARPOL PLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	109326257	Rua Dom André Lamas 213/215 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 40/80	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 01.2.78
MEDIEVAL-INDÚSTRIA E CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA	108758998	Rua Baia Grande 410 - Vila Bela Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 106/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.3.74
METAIS ITAUNE LTDA	535038978	Travessa Almeida Júnior 403 - Piracicaba -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 123/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidos após 16.7.78
METALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062191043004	Rua Desembargador Continentino 67 - Belo Horizonte -	MG	DEAT/G-SP Série DI nº 23/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 1.11.77
METALQUÍMICA TUPI LTDA	336016745	Rua EUGÊNIO DIAMANTE 124 - Guarulhos -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 28/81	001/82	Todos os doc. fiscais
METAPLAST LTDA IND. E COM.	109446986	Avenida Miguel FRIAS e Vasconcelos 680 - CAPITAL -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 83/81	001/82	Todos os doc. fiscais
NAIR FAUSTINA & CIA LTDA	108994390	Rua Maria Marcolina 192 Brás Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 47/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 20.11.76
NIAZINYL IND. E COM. DE ROUPAS	109322136	Rua Conselheiros Belisário 405 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 70/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.8.76

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

13

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
OLAMAR COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA	460836-00	Rua da Quitanda 194 sala 708 parte - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 49/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.4.77
ORGANIZAÇÕES M.L. DE OLIVEIRA	105637815	Rua das Perpetuas 100 Vila Sala Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 62/81	001/82	Todos os doc. fiscais
P. SOUZA-SANTOS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	110187196	Rua Angostura 22 Conjunto 4 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 41/80	001/82	Todos os doc. fiscais
PALOTTI CIA LTDA	109583154	Rua Barão de Ladário nº 221 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 35/80	001/82	Todos os doc. fiscais
PALSAQUÍMICAS COPAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	108991939	Rua 8 nº 79 Vila Nova York Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 37/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 11.1077
PARSON-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	109537833	Avenida Curaino 1605 sala 04 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 50/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos11.10.77
PEREIRA & BEZERRA LTDA	10008461-1	Rua 33 nºs 360-366 - Goianésia -	GO	DEAT/G-SP Série DI nº 114/81	001/82	Todos os doc. fiscais
PIGMAPLAST S/A COM. E IND. DE PLÁSTICOS	108402242	Rua João de Faria 97 Jaçanã Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 16/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 21.9.78
PITA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MIUDEZAS LTDA	109787050	Rua Abaitinga 117 Vila Nova Operaria - São Miguel Paulista - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 105/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.7.79
PLANTEL - CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	109539074	Rua José de Magalhães 198 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 101/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.1.78

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

14

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
PROLIX - EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	109792053	Rua Oliveira Peixoto 148 casa 14 Fundos - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 97/81	001/82	Todos os doc. fiscais
PRYMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	336016618	Rua Constância Cololilo 432 Vila Augusta - Guarulhos -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 111/81	001/82	Todos os doc. fiscais
QUALITAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	108559815	Rua Almirante Brasil 115-119 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 32/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.3.75
QUIMI-LUZ LTDA	107188836	Rua Orlando Pacheco 78 - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 20/81	001/82	Todos os doc. fiscais
QUIMIPLAST LTDA	107283461	Rua Capitão Otaviano de Almeida nº 586 - Nilopolis - Rio de Janeiro -	RJ	DEAT/G-SP Série DI nº 21/81	001/82	Todos os doc. fiscais
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL IMPORTADORA JOMAR LTDA	103713383	Avenida Paranaguá 1238 Capital	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 26/80	001/82	Todos os doc. fiscais
ROBJO-INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE FERRO LTDA	109343728	Rua James Stolz 93 Vila Ema Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 102/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.1.78
RUBENS LEME DO PRADO	108352779	Avenida Ipiranga 1100 - 11 ander - Conjunto 115 - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 118/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 26.9.70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em outros Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

15

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
S.A. PLANTEL DE ENGENHARIA	108602942	Rua José de Magalhães 198 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 100/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.11.75
S.Z. SILVEIRA	310001829	Rua Tiradentes nº 1825 - Franca	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 25/80	001/82	Todos os doc. fiscais
SÃO JOSÉ SOCIEDADE PAULISTA DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA	109127440	Rua São Florêncio 149 Penha Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 94/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 08.11.79
SÃO MATEUS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	108643160	Rua Professor José Décio Machado Gaia 15 - Cidade de São Matheus - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 03/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.11.74
SERMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	82968128	Rua do Orfanato 1447 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 31/81	001/82	Todos os doc. fiscais
SEVERINO MÁXIMO DA SILVA FILHO	109911500	Avenida das Cerejeiras 394-A - Jardim Japão - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DInº 07/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 28.07.77
SOCIEDADE COMERCIAL DE MADEIRAS PINUS LTDA	108940839 108992546 108997938 109130431	Alameda Santo Amaro 414-Santo Amaro./ Alameda Santo Amaro 423 Rua São Jerônimo 167-Santo Amaro./ Estrada do Guarapiranga 1040 -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 110/81	001/82	Todos os doc. fiscais emitidosnas seguintes condições: os da matriz inac.: 108940839 emitidos após 01.1.75 os da filial inac. 108992546, emitidos após 13.08.75 os da filial inac. 108997938, emitidos após 18.4.75 os da filial inac. 109130431 emitidos após 01.10.74 e são inidôneas ainda as notes - fiscais ...

16

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
						• contiguação desta ultima inscrição impressas com os três algarismos ultimos invertidos, ou seja, inscrição 109130413 emitidas tambem após 01.10.74.
STYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	109411887	Avenida Guilherme 252 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 125/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.07.78
TEXTIL MIRILANDIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	109227259 109926671	Rua Rodrigues dos Santos 344 e Rua Miller 619 Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 51/80	001/82	Todos os dçc. fiscais emitidosapós sua falência, decretados em 24/08/78
TEXTIL SANEMA LTDA	165030128	Rua das Imbuias nºs 960-970 Americana -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 43/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 1.06.75
TIYOKO INAMATA	109083708	Rua Seis de Junho 14 Vila Dive Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 34/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.5.75
TOCANTINS-EQUIPAMENTOS BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA	108214010	Rua Major Diogo 477 3º ander Bela Vista - Capital -	SP	DEATG-SP Série DI nº 60/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.6.72
USIMAP INDÚSTRIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA	108924620	Avenida Elizabete 67 Santo Amaro Capital -	SP	DEA/TG-SP Série DI nº 65/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 30.6.76

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Empresas [illegible] em outros Estados e cujas documentações [illegible] pectivas autoridades fazendárias.

17

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratorio do DF	
UTILIDADES FREITAS LOUSADA LTDA	109496055	Rua João Soares 59 Pera XV de Novembro - Capital -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 108/81	001/82	Todos os doc. fiscais
VALDIR DALDON	387002379	Rua Sorocaba 775 - Itu -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 126/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 1.11.78 e das notas fiscais - série B-1 de Nºs 103a 150, com qualquer data
VINÍCOLA GRAMONT LTDA	407016839	Rua Voluntários da Pátria 151 Jundiaí -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 39/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 1.02.78 e os da série A-1 de nºs 2026a2250, quais quer que sejam suas datas
VIZATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	109612250	Rua São Caetano 862 -	SP	DEAT/G-SP Série DI nº 103/81	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos após 01.7.77
ZIFIRINO NICÉSIO DE PÁDUA	051100613007	Município de Bambuí -	MG	DEAT/G-SP Série DI nº 47/80	001/82	Todos os doç. fiscais emitidos apos 01.7.72 séries - C nºs 001 a 300 e - B de Nºs 001a 050 com AIDF Nº 46 - 72.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 722a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 721a. Sessão Ordinária realizada a 30 de março recém-findo. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações, informando ter sido aberta Concorrência para o fornecimento de alimentação hospitalar, à mesma tendo se apresentado 06 (seis) firmas. Já na habilitação, cada uma das firmas apresentou recurso contra a outra, tendo todas elas problemas, porém não insolúveis. Tentara o Diretor Executivo fazer com que, ditas firmas, chegassem a um acordo de cavalheiros, todavia, somente 03 (três) firmas concordaram tendo as outras 03 (três) discordado. Nestas circunstâncias, se tal persistir, será necessário pedir novo prazo para renovação do contrato o que queremos evitar. Assim, achou-se conveniente consultar o Presidente do Tribunal de Contas sobre a possibilidade do envio de um observador para acompanhar o exame das propostas apresentadas na licitação em tela. Esta, a nova conciliação que será tentada para a abertura das propostas já entregues, a fim de evitar maior delonga na solução do assunto. Em seguida passa o Sr. Presidente à matéria inscrita na pauta, como segue: Item 1) - Processo nº 411.208/81-FHDF - Criação de 30 (trinta) empregos na categoria de Técnicos de Laboratório na TEP da FHDF - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Com a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, no qual esclarece ter o Conselho de Política de Pessoal do Governo do Distrito Federal atendido o pedido da FHDF, condicionando-o, todavia, à existência de recursos orçamentários. Havendo cobertura, conforme informara a Coordenação do Sistema Orçamentário do G.D.F., foi o processo encaminhado ao Exmo. Sr. Governador que homologou a decisão do Conselho acima citado. Face ao exposto, é seu Voto pelo deferimento do pleito. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "c" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Resolução nº 03/82-FHDF. Constando da pauta para distribuição 04 Processos, houve por bem o Sr. Presidente assim proceder: Item 2) - Processo nº 412.034/82-FHDF - 2a. Reformulação Orçamentária/82, designado Relator o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta; Item 3) Processo nº 410.378/82-FHDF - Contrato com a Cooperativa Camiliana de Promoção Humana Hospitalar Ltda - Assistência religiosa aos pacientes do Hospital de Base, Serviço de Emergência, Hospital Regional da Asa Sul - e - Hospital Regional de Taguatinga, Relator o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves; Item 4) - Processo nº 411.286/82-FHDF - Contrato com a Siemens S/A - Revisão e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos de propriedade da FHDF - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes - e - Item 5) - Processo nº 080.347/82-SES - Transferência da Seção de Mecânica de Viaturas, Conselheiro Vitor

Gomes Pinto. Consulta o Sr. Presidente seus pares sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária, amanhã, dia 07, às 08 horas, a fim de ser apreciado o Processo relativo a 2a. Reformulação Orçamentária. Acordes os Senhores Conselheiros, ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Esgotada a pauta, às 09 horas dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 06 de abril de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Súlz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 301ª. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 722ª. Sessão Ordinária realizada a 06 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações, informando que na Ceilândia está sendo hoje, Dia Mundial da Saúde, comemorado o primeiro ano de inauguração dos Centros de Saúde e do Laboratório daquela região. Lembra ter sido a Ceilândia uma cidade praticamente carente de assistência médica, que hoje está fazendo nos seus Centros de Saúde uma média de 6.000 atendimentos semanais o que corresponde a mais de 20.000 atendimentos mensais, produzindo o Laboratório alí instalado, em média 35.000 exames por mês. Aproveitando ser este o Ano do Idoso, será feita uma pequena demonstração no sentido de mostrar a viabilidade de se dar ao idoso condições de tratamento bem mais eficazes, principalmente no que concerne a saúde bucal. Pedindo a palavra, destaca o Conselheiro Vitor Gomes Pinto o dia que hoje se comemora na Ceilândia por ocasião do 1º aniversário de seus Centros e de seu Laboratório, uma prova inconteste do excelente trabalho realizado pelo Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e Presidente da FHDF, ao qual este Conselho rende sua homenagem pelo muito que vem promovendo em benefício das camadas menos favorecidas. Refere o Conselheiro que o setor saúde tem por vocação natural o trabalho junto as camadas populacionais de mais baixa renda e que, a realização das comemorações na Ceilândia corroboram esta tendência. Considerou ainda oportuno o desenvolvimento de ação, por parte da FHDF, na área de saúde bucal para o idoso. A oferta massiva de proteses totais a preço de custo, num sistema auto financiável, constituir-se-á sem dúvida em uma medida altamente benéfica para a população. Agradece o Sr. Presidente a demonstração de apreço de seus pares, passando a palavra ao Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, Relator do Processo nº 412.034/82-FHDF - 2ª Reformulação Orçamentária/82. Lê o mesmo seu Relatório, uma minudente análise de todas as peças contábeis processadas, passando em seguida à de seu Parecer, no qual esclarece encontrar a alteração pretendida amparo legal, razão por que Vota pela aprovação da reformulação conforme proposta. Discutida a matéria e, em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "a" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 028/82-FHDF. Esgotada a pauta, às 09 horas dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 07 de abril de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Súlz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1412a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1412a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360203/82, pagamento à Lemac S/A - Indústria Heliográfica, no valor de Cr$ 5.136,00; 360204/82, pagamento a Carvalho de Moraes e Cia. Ltda, no valor de Cr$ 14.566,00; 360327/82, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr$ 22.425,00; 360355/82, pagamento à Papelaria Copel Ltda, no valor de Cr$ 1.888,17; 360372/82, pagamento à Papelaria H.P. Mendes Ltda, no valor de Cr$ 54.481,25; 360373/82, pagamento à Papelaria Copel Ltda, no valor de Cr$ 136.500,00; 360385/82, pagamento à Gráfica Etiqueta Ltda, no valor de Cr$ 39.250,00; 360386/82, pagamento à Eletrominas Refrigeração e Eletricidade Ltda, no valor de Cr$ 47.298,00; 360387/82, pagamento à Papelaria São Paulo - Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 96.539,40; 360388/82, pagamento à Casa do Barata Ferragens Ltda, no valor de Cr$ 10.540,00; 360390/82, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 23.280,00; 360398/82, aquisição de material, conforme Convite nº 027/82, no valor de Cr$ 359.400,00; 360399/82, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 9.150,00; 360404/82, pagamento de diárias de viagem,no

valor de Cr$ 4.013,00; 360415/82, pagamento à Kero - Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de Cr$ 173.949,60; 360416/82, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 28.608,00; 360420/82, ressarcimento dos danos causados aos veículos Mercedes-Benz basculante, placas FO-0888 e FO-0295 deste Departamento, pelos servidores Francisco Gomes da Silva Filho e Valter Reis de Souza, a importância de Cr$ 4.000,00 de cada um, em 04 (quatro) parcelas consecutivas de Cr$ 1.000,00; 360433/82, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 1.848.846,67; 360491/82, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 37.700,00; 360493/82, emissão de Nota de Empenho em nome do C.B. Publicidade Ltda, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 5.400,00; 360498/82, remanejamento de dotações orçamentárias; 360506/82, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 43.800,00 e 001172/82, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr$ 228.491,75. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1413a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1413a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 416078/77, pagamento à Jorge Carlos Correa Choairy, no valor de Cr$ 201.435,85, relativo ao Acerto de Contas nº 011/82, conforme Mandado de Citação nº 014/82 e pagamento das custas processuais e custas executivas, no valor de Cr$ 7.891,00 à 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília; 360101/79, pagamento à Carlos Vicente Ramos Gomes, no valor de Cr$ 216.358,02, relativo ao Acerto de Contas nº 09/82, conforme Mandado de Citação nº 09/82 e pagamento das custas processuais e emolumentos, no valor de Cr$ 8.169,00 à 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília; 361936/81, devolução de caução à Prismo Universal Sinalização Rodoviária Ltda, no valor de Cr$ 200.000,00; 362298/81, recebido do Sr. Ivanise Vasconcelos Ribeiro, referente aos danos causados no veículo deste Departamento, placa FO-0523, no valor de Cr$ 15.435,09, conforme Guia de Recolhimento nº 056/82-DER-DF; 360069/82, aquisição de material, conforme Convite nº 028/82, no valor de Cr$ 294.182,00; 360096/82, pagamento à Cimento Tocantins S/A, no valor de Cr$ 119.371,20; 360170/82, pagamento à Papelaria Imperial Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 99.934,00; 360176/82, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 3.783.845,34; 360274/82, aquisição de peças, conforme Tomada de Preços nº 003/82, no valor de Cr$ 1.091.376,00; 360275/82, pagamento à Paviquímica - Produtos Químicos Ltda, no valor de Cr$ 1.619.689,72; 360276/82, devolução de caução à Facit S/A - Máquinas de Escritório, no valor de Cr$ 2.055,03; 360340/82, pagamento à Sersan - Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr$ 5.294.555,38; 360376/82, pagamento à Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos, no valor de Cr$ 122.040,00; 360393/82, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 6.593,58; 360395/82, pagamento à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 305.419,35; 360397/82, demissão da TEP/DER-DF do servidor João Alves da Silva; 360432/82, recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativo ao mês de fevereiro/82, no valor de Cr$ 1.925.065,68; 360434/82, pagamento à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 18.488,28; 360437/82, recebido do Convênio 089/82, a importância de Cr$ 1.700.000,00, referente a serviços executados por administração direta do DER-DF; 360439/82, pagamento à Papelaria Imperial Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 78.828,00; 360440/82, pagamento à Casa dos Parafusos Ltda, no valor de Cr$ 153.511,00; 360441/82, pagamento à Pioneira da Borracha Ltda, no valor de Cr$ 26.300,50; 360443/82, folha de pagamento avulsa, no valor de Cr$ 38.999,39; 360444/82, folha de pagamento de pensão alimentícia, no valor de Cr$ 106.139,07; 360454/82, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 17.800,00; 360456/82, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 553.012,30; 360463/82, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 12.735,60; 360530/82, remanejamento de dotações orçamentárias e 527995/79, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 996,73.A Junta, tomou conhecimento da Instrução nº 005/82, de 13.04.82, tendo o Sr. Presidente determinado seu arquivamento. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

Dirce de Souza-SEF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da milésima quingentésima octogésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente, a 1.580a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, AIMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI

TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 487.108/82, 486.997/82, 487.184/82, 487.106/82, 487.105/82 e 135.096/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA que relatou o seguinte processo nº 487.108/82 - referente a Atualização da Tabela de Preços para trabalhos topográficos, executados pelo Departamento de Projetos e Fiscalização/DU. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de estabelecimento de Preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, aprova a Tabela de Preços Unitários para trabalhos topográficos, elaborada pelo DEPAFI, constante de fls. 02 a 04." A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou este processo nº 486.997/82 - relativo a Autorização para prorrogação de Contrato. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com decisão da Diretoria, autoriza a prorrogação por mais 01 (um) ano, a partir do seu vencimento, o prazo do Contrato nº 702/81, firmado com a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB, nas mesmas condições do Instrumento ora vigente, conforme proposição da mesma na inicial." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO relatou o processo a seguir enumerado nº 487.184/82 - referente a Atualização da Tabela de Preços Unitários para elaboração de projetos paisagísticos pela DIPROJ/DEPAFI/DU. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, aprova a Tabela de Preços Unitários para elaboração de projetos paisagísticos, constante de fls. 02/03 do presente processo. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou o processo seguir discriminado nº 487.106/82 - Relativo ao oitavo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 32/81, celebrado em 02 de abril de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do oitavo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 32/81, celebrado em 02 de abril de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES que relatou o seguinte processo nº 487.105/82 - concernente ao Quarto Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 17/81, celebrado em 23 de abril de 1981, entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração e execução das obras constantes dos projetos de modificações a serem realizadas no Sub-Solo do Edifício Sede e no novo prédio destinado a GPFT e GETRAN, no Edifício Sede situado à EQ 706/906 - Sul e outras complementares necessárias. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Quarto Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio 17/81, celebrado em 23 de abril de 1981, entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração e execução das obras constantes dos projetos de modificações a serem realizadas no Sub-Solo do Edifício Sede e no novo prédio destinado a GPFT e GETRAN, no Edifício Sede situado à EQ 706/906-Sul e outras complementares necessárias, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 29 de abril de 1983, na forma da minuta de fls. 04 e 05."' Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE que relatou este processo nº 135.096/82 - relativo ao Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica, assentamento de meios-fios e recapeamento asfáltico na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autroiza a efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica, assentamento de meios-fios e recapeamento asfáltico na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, dando-se ao mesmo o valor de Cr$..... 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), fixando-se a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 07 a 10." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Jurandir Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ALMIR PEREIRA DE CASTRO

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DELTO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima quingentésima octogésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, JOSÉ CARLOS MELLO.

Ao primeiro dia do mês de abril de mil nove centos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a **1.581a.**, reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 487.350/82, 004.463/82, 486.843/82 e 496.012/81. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou o seguinte processo nº 487.107/82 - relativo ao Segundo Termo de Aditamento, com fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 25/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras de ampliação e remodelação do Estádio de Futebol do Gama. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 25/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras de ampliação e remodelação do Estádio de Futebol do Gama, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 04 e 05." A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou este processo nº 487.350/82 - referente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A B.R.B. e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução, pela Segunda para o Primeiro, das obras de prevenção contra sinistros no Edifício Sede do Banco Regional de Brasília S/A, no Setor Bancário Sul - Edifício Brasília. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A B.R.B. e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução, pela Segunda para o Primeiro, das obras de prevenção contra sinistros no Edifício Sede do Banco Regional de Brasília S/A, no Setor Bancário Sul - Edifício Brasília, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, relatou o processo a seguir enumerado nº 004.463/82 - concernente ao Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e prorrogar prazo, ao Convênio nº 79/81, celebrado em 10 de novembro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, objetivando regular a administração da execução das obras das Estações de Transferência de Lixo de Sobradinho/Planaltina, Central e Gama, integrantes do Plano de Destinação Sanitária do Lixo de Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 79/81, celebrado em 10 de novembro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando regular a administração da execução das obras das Estações de Transferência de Lixo de Sobradinho/Planaltina, Central e Gama, integrantes do Plano de Destinação Sanitária do Lixo de Brasília-DF, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$..... 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) e o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 1983, na forma da minuta de fls. 03 a 05." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES que relatou o seguinte processo nº 486.843/82 - que trata da Revogação das Decisões da Diretoria e Conselho de Administração nas Sessões nºs. 1.720a. e 1.578a. realizadas nos dias 19 e 23 de março de 1982, que versa sobre o Aditamento, visando prorrogar prazo do Convênio nº 038/81, celebrado em 08 de abril de 1981, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com a interveniência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, objetivando a execução de Obras e serviços de urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília - Distrito Federal. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga a sua decisão tomada na 1.578a. sessão, realizada no dia 23 de março de 1982, que aprovou o Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 038/81, celebrado em 08 de abril de 1981, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com interveniência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretária de Viação e Obras, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília - Distrito Federal. Esta decisão é tomada tendo em vista a duplicidade do procedimento em datas de 04 de fevereiro e 23 de março de 1982, respectivamente." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou este processo nº 496.012/81 - referente a Re-ratitica ção das Decisões da Diretoria e Conselho de Administração, tomadas em suas 1.699a. e 1.560a. Sessões realizadas em 30 de dezembro de 1981 e 05 de janeiro de 1982, respectivamente, que aprovou a minuta de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas no Distrito Federal. A decisão prolatada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, Re-ratifica a sua decisão tomada na 1.560a. sessão realizada em 05 de janeiro de 1982, que aprovou a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-

NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas no Distrito Federal, no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), visando alterar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 1983, para 31 de dezembro de 1982, permanecendo inalterados as demais Cláusulas e Condições, na forma da minuta de fls. 25 a 28." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ribeiro, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

A T A da milésima quingentésima octogésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a I.582a., reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o presidente do Conselho Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presentes, ainda, os Senhores Conselheiros RUBENI TORRENTS PEREIRA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA e ALMIR PEREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 002.812/82 e 486.264/81. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou o seguinte processo nº 487.204/82 - relativo ao Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Companhia e Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria relativo ao exercício de 1981. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, em cumprimento as prerrogativas legais e estatutárias, aprecia o relatório de Atividade da NOVACAP, relativo ao exercício de 1981, acompanhado do Balanço Geral, demonstrativo Financeiro e Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria, encaminhando-os a Consideração da Douta Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1982." Dando sequência à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES que relatou o seguinte processo nº 002.812/82 - referente ao Quinto Termo de Aditamento, com fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 041/79, celebrado em 03 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de execução de obras no Plano Piloto e Cidades Satélites. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Quinto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos ao Convênio celebrado em 03 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de execução de obras no Plano Piloto e Cidades Satélites, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 20 a 22." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE que relatou os seguinte processo nº 486.264/81 - que trata da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A - Re-ratificação do Contrato nº 520/82. A decisão prolatada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, Re-ratifica o Contrato nº 520/82, firmado com a SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, tendo por objeto a colocação de divisórias e revestimentos especiais no Edifício Sede da Justiça Federal de 1a. Instância, visando tornar explícito o reajustamento previsto na proposta e corrigir, também, a cláusula primeira que faz menção à proposta de 29 de janeiro de 1981, quando, na realidade, a proposta que deu origem ao Contrato é de 27 de outubro de 1981 (fls. 48/57)." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ribeiro, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente.

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico. — RUBENI TORRENTS PEREIRA

A T A da milésima quingentésima octogésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a **1.583a.,** reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, DJAURO RAMOS DE OLIVIERA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Dou

tor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 460.453/82, 487.523/82 e 487.629/82. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou o seguinte processo nº 460.453/82 - referente ao Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de diversas Obras, para a FUNDAÇÃO, no Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de diversas Obras para a FUNDAÇÃO, no Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor global de Cr$ 159.913.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e treze mil cruzeiros), fixando-se a Taxa de Administração, em 10% (dez por cento), e o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 1983, na forma da minuta de fls. 04 e 08." Dando sequência à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA que relatou o seguinte processo nº 487.523/82 - relativo ao Contrato nº 706, firmado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP' e a firma SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA, objetivando o fornecimento pela SELEN à NOVACAP, sob regime de empreitada por preço global de mão-de-obra, para atividades relacionadas com Vigilância e Segurança Simples, em áreas do Parque Rogério Pithon Farias, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o reajustamento de preço dos serviços prestados pela SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., à NOVACAP, conforme contrato firmado em 17 de setembro de 1981, aprovando o percentual de 43,78% (quarenta e três ponto setenta e oito) por cento, passando de Cr$ 2.099.405,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), para Cr$ 3.018.524,51 (três milhões, dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos) mensais, devendo ser alterada a Cláusula Terceira do Contrato acima referenciado, que trata do Preço e Forma de Pagamento." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou o seguinte processo nº 487.629/82 - que trata da Atualização da Tabela de Preços Unitários para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização mais condizentes com a realidade e o estudo apresentado pelo DEPAFI, aprova a Tabela de Preços Unitários, para execução de serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos atualizados e constante no presente processo." Ao final da reunião o Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA usando a palavra que lhe foi concedida, apresentou seu relatório, referente ao Balanço Geral da Companhia relativo ao Exercício de 1981, onde entre outros comentários se referiu ao equilibrio financeiro da Empresa. No qual o Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE Diretor Presidente da Companhia, esclareceu o seguinte: A Empresa nunca atingiria o equilibrio Financeiro, pelos serviços que presta ao Distrito Federal, dando como exemplo, às festas cívicas. O Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, tomou a palavra e acrescentou chamando a atenção para o excessivo número de empregados à disposição de outros orgãos com ônus para a NOVACAP. Finalizando o Presidente do Conselho JOSÉ CARLOS MELLO, comentou que Empresa Pública não deve visar lucro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Guimarães, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ALMIR PEREIRA DE CASTRO — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES — RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala da reunião, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.722a. reunião da DIRERORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente a reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presente; em seguida foram relatados os seguintes processos: Processo nº 487.204/82 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Companhia e Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria, relativo ao exercício de 1.981. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em cumprimento as prerrogativas legais e estatutarias, encaminha ao Egrégio Conselho de Administração, o relatório de Atividade da NOVACAP, relativo ao exercício de 1981, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrativo Financeiro, pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria, com vista a Douta Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1982."Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 135.096/82 - Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASILI - NOVACAP,

objetivando a execução das obrasde pavimentação alfáltica, assentamento de meios-fios e recapeamento asfáltico na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica, assentamento de meios-fios e recapeamento asfáltico na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), fixando-se a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 07 a 10."Relator: Diretor EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.107/82 - Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 25/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras de ampliação e remodelação do Estádio de Futebol do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 25/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras de ampliação e remodelação do Estádio de Futebol do Gama, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982,na forma da minuta de fls. 04 e 05."Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.105/82 - Quarto Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 17/81, celebrado em 23 de abril de 1981, entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração e execucão das obras constantes dos projetos de modificações a serem realizadas no Sub-Solo do Edifício Sede e no novo prédio destinado a GPFT e GETRAN, no Edifício Sede situado à EQ 706/906-Sul e outras complementares necessárias.DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administracão, opinando pela efetivação do Quarto Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 17/81, celebrado em 23 de abril de 1.981, entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração e execução das obras constantes dos projetos de modificacões a serem realizadas no Sub-Solo do Edifício Sede e no novo prédio destinado a GPFT e GETRAN, no Edifício Sede situado à EQ 706/906-Sul e outras complementares necessárias, visando prorrogar o seu prazo de vigênicia até 29 de abril de 1983, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relatro: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.106/82 - Oitavo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 32/81, celebrado em 02 de abril de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Oitavo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 32/81, celebrado em 02 de abril de 1981,' entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de obras em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 04 e 05."Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 486.749/82 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestaçãode contas no valor de Cr$ 291.133,44 (duzentos e noventa e um mil,cento e trinta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANES CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 477.313/79, no valor de Cr$ 291.133,44 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.637/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 11.227,50 (onze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesa efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 11.227,50 (onze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES.Processo nº 486.884/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 154.672,52 (cento e cinquenta e quatro mil,seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoira, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81,no valor de Cr$ 154.672,52 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.885/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 28.960,80 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 28.960,80 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.959/82 - Aplicação de multa por atraso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 65, parágrafo único da Resolução nº 125/80-CA aplica a multa de Cr$ 270.284,86 (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e qua

tro cruzeiros e oitenta e seis centavos) à firma SÃO JORGE S/A-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, face ao atraso, não justificado, de 18 (dezoito) dias, ocorrido na execução dos serviços objeto da fatura nº 541-13.322/82, relativa ao Contrato nº 549/81." RELATOR: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 487.082/82 - Dispensa de licitação por se tratar de serviço técnico-profissional especializado. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 9º, inciso V, da Reaolução nº 129/82-CA autoriza a contratação da firma BROSS, DOS SANTOS & LEITNER ARQUITETOS S/C LTDA, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para gerenciamento da obra de reforma do prédio da Agência do Banco Regional de Brasília S/A, situado em São Paulo, conforme proposta constante às fls. 01/03, complementada às fls. 07, 07 verso, 08, 10 e 11 e estabelecer que os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado para aprovação e que o prazo de vigência do Contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias úteis." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 487.104/82 - Dispensa de licitação por se tratar de exclusividade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 9º, inciso IV, da Resolução nº 129/82-CA,adjudica à firma SÓBRINDES LTDA,a execução do projeto de comunicação visual para o Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor fixo e irreajustável de 1.297.604,00(hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros) e demais condições constantes da proposta de fls.01/02."Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA.Processo nº 486.314/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 023/82-CPL. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 8º da Resolução nº 129/82-CA, homologa a Tomada de Preços nº 023/82-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da Torre Principal para Treinamento, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, localizado no Setor Policial Sul, em Brasília, Distrito Federal e aprova a proposta da firma COENCIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor de..... Cr$ 84.997.130,00(oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta cruzeiros)."Relator:Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.008/82 - Autorização para locação de veículo DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e com base no disposto no item 6 da Resolução nº 128/81 - CA, autoriza a locação do veículo março VW - BRASÍLIA, fabricado no ano de 1978, chassis BA548376, de propriedade do Engenheiro DUCERMAR FERREIRA MARTINS,pelo valor mensal de Cr$ 19.959,66 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos),corrigido de acordo com os itens 13 e 14 da referida Resolução, para supervisão das obras do SEREO E SERCRE, a partir de 01.03.82, conforme descrito às fls. 09 e Termo de Adesão constante às fls. 10/11, ficando revogada a autorização anterior, proferida na sessão nº 1.711, realizada em 12.02.82." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.642/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de material elétrico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 123/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às fimas COMÉRCIO E REP. DE MAT. ELETRICO MERCURIO LTDA, PRONAL PROD. NAC. MAD.E PLASTICOS LTDA, A CONSTRUTIVA MAT. DE CONST. LTDA e VITRAL VIDROS PLANOS LTDA.,pelo valor global de Cr$ 33.706,00 (trinta e três mil, setecentos e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15,17,18 e 19 do presente processo."Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.640/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de peças de aroeira e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 125/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto as firmas MADEIREIRA CEDRO COM. IND. LTDA, A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, SEBBA S/A, MADEIREIRA CENTRAL LTDA, PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, PRONAL PROD. NAC. MAD. E PLAST. LTDA e POLIANA MAT. E AGROP. LTDA, pelo valor global de Cr$ 424.992,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 23 a 32, 35 a 38 do presente processo."Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.869/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de vaso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 145/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02,junto à firma COE COELHO & CIA LTDA. (CASA IRACEMA), pelo valor global de Cr$\140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16 do presente processo."Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.310/82 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/DE - Solicita aquisição de tijolos e outros. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator,homologa o Convite nº 110/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, A CENTRAL TINTAS LTDA e MADEIREIRA CEDRO COM. e IND. LTDA, pelo valor global de Cr$ 48.690,00(quarenta e oito mil,seiscentos e noventa cruzeiros), devendo a entrega e às condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 18,22 e 24 do presente processo."Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.255/82 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/DE - Solicita aquisição de casca de tijolo.DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 106/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls.02, junto à firma A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,pelo valor global de Cr$ 31.200.00(trinta e um mil e duzentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelá referida firma às fls. 12 do presente processo."Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.519/82 - DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO / DAF - Solicita aquisição de bicicletas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 118/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto a firma SNC - CENTRO OESTE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA, pelo valor global de Cr$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.516/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de motor compressor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 115/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas ELETROMINAS REF. E ELETRICIDADE' LTDA e CARVALHO DE MORAIS & CIA LTDA,pelo valor global de Cr$ 46.982,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto '

pelas referidas firmas às fls. 17 a 19 do presnte processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.573/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÕES/DO - Solicita aquisição de motor compressor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 127/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma ELETRO MINAS REF. E ELETRICIDADE., pelo valor global de Cr$ 34.150,00 (trinta e quatro mil,cento e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.692/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de motor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 135/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto a firma ELETROMINAS REF E ELETRICIDADE LTDA, pelo valor global de Cr$ 34.105,00 (trinta e quatro mil, cento e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do. presente precesso."Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.342/82 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS/DO - Solicita aquisição de brita e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa a Tomada de Preços nº 001/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais, junto às firmas PEDREIRA PLANALTO LTDA e CIMENTO TOCANTINS S/A, pelo valor global de Cr$ 22.795.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 25, 29 e 30 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.382/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de bucha galvanizada e outros. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 114/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA, LAURO FARIA S/A MAT. DE CONST., PRONAL PROD. NAC. MAD. E PLAST. LTDA, CASA DO PVC COM. E REP. LTDA, CASA TITUS S/A IND. E COM.,A CONSTRUTIVA MAT. DE CONST. LTDA e CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MAQ. FER. E AGROP., pelo valor global de Cr$ 1.105.870,00 (hum milhão, cento e cinco mil e oitocentos e setenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 22 a 25, 29,30,33 a 38, 41 e 43 do presente processo." Relator Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.517/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de PVC e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 116/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs de fls. 02 e 03, junto às firmas CASA TITUS S/A IND. E COM., CASA DO PVC COM. E REP. LTDA., PRONAL PROD. NAC. MAD. E PLÁSTICOS LTDA, COCITRA COM. DE CIMENTO E TRANSP. LTDA, POLIANA MAT. E AGROP. LTDA, A CONSTRUTIVA MAT. DE CONST. LTDA, COE COELHO & CIA. LTDA (CASA IRACEMA), MAREISA MAT. DE CONST. LTDA e SEBBA S/A, pelo valor global de Cr$ 537.279,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 22 a 45, 49 a 51 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.591/82-DIVISÃO DE MATERIAIS/DO-Solicita aquisição de encerado locomotiva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 130/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PNEUS BRASIL LTDA, pelo valor global de Cr$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.592/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de pasta blanda e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 131/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02, junto à firma ORTEMAQ. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE MAQ. LTDA, pelo valor global de Cr$ 157.846,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 e 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.593/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de material elétrico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 132/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02, junto às firmas FOREST-FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA e ELETROMINAS REF. E ELETRICIDADE LTDA, pelo valor global de Cr$ 300.450,50 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16 a 22 e 27 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.604/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de borracha e outros.DECISÃO:" A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 133/82- DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas VULCÃO DA BORRACHA LTDA e COMERCIAL DE COUROS PAULISTAS LTDA, pelo valor global de Cr$ 68.450,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14 e 16 do presente processo." Relatro: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.616/82 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES/DPJ - Solicita aquisição de seixo rolado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 136/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor global de Cr$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.693/82 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES/DPJ - Solicita aquisição de tubo galvanizado. DECISÃO: "A Diretoria, com ovoto do Relator, homologa o Convite nº 137/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PRONAL PROD. NAC. MADEIRAS E PLASTICOS LTDA, pelo valor global de Cr$ 44.552,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeios), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 17 do presente processo." Relator Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.184/82 - Atualização da Tabela de Preços Unitários para elaboração de projetos paisagísticos pela DIPROJ/ DEPAFI/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, OPINA pela aprovação da Tabela de Preços Unitários para eleboração de projetos paisagísticos, constante de fls. 02/03 do presente processo. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO

GÕES FERRETTI. Processo nº 487.019/82 - Autorização para prorroga ção de prazo estipulado na Carta Convite nº 009/82-CPL, de interes se da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHA RIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando' que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fis calização do DEPAFI, AUTORIZA a prorrogação do prazo estipulado no ítem 7.1. da Carta Convite nº 009/82-CPL, em 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir de 26.03.82., para que a firma SER VENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, possa con cluir totalmente os serviços."Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRE TTI. Processo nº 487.211/82 - Aditivo ao Contrato nº 647/81, de in teresse da firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando os termos do Artigo 9º. inciso XIII, da Resolução nº 125/80-CA.AUTORI ZA o aditamento ao Contrato 647/81, firmado com a CONSTRUTINS - CO MERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, para acrescentar a importân - cia de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) ao valor a tribuido em sua Cláusula Décima e prorrogar seu prazo em 30 (trin ta) dias úteis, contados a partir de 26.03.82,mantendo as demais condições e cláusulas o mesmo." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FER RETTI. Processo nº 486.649/82 - Homologação da Carta Convite nº 031/82-CPL, realizada em 19.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o vo to do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 031/82-CPL, com a apro vação da proposta da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIA DAS DE ENGENHARIA, que apresentou o acréscimo de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 1.2.2. do Convite, para execução, sob o regime de empreitada' por preços unitários, de redes de águas pluviais, na extensão da Rua Quintino Bocaiuva - Planaltina - DF.A Nota de Empenho deverá ser atribuida o valor de Cr$ 6.189.000,00 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI.Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente en cerrou a reunião, da qual, para constar, eu, [illegible], Se cretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA.
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor de Operações

GETÚLIO GOES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DI RETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRA SIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil no vecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPA NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordi nariamente, a 1.723a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Pre sidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente a reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: Pro cesso nº 486.843/82-Revogação das Decisões da Diretoria e Conselho de Administração nas Sessões nºs. 1.720a. e 1.578a., realizadas nos dias 19 e 23 de março de 1982, que versa sobre o Aditamento, visan do prorrogar prazo do Convênio nº 038/81, celebrado em 08 de abril de 1981, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com a in terveniência do Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, objetivando a execução de Obras e serviços de urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, revoga a decisão tomada em sua 1.720a. Ses são realizada no dia 19 de março de 1982 e encaminha o presente processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração, suge rindo idêntica medida, quanto a sua decisão tomada na 1.578a. Ses são, realizada no dia 23 de março de 1982, que aprovou o Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 038/81, celebrado em 08 de abril de 1981, entre a COMPANHIA IMOBI LIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRA SIL-NOVACAP, com interveniência do Distrito Federal, através da Se cretaria de Viação e Obras, objetivando a execução de obras e ser viços de urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília-DF. Es ta decisão é tomada tendo em vista a duplicidade do procedimento em datas de 04 de fevereiro e 23 de março de 1982, respectivamente." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 496.012/81-Re-ratificação das Decisões da Diretoria e Conselho de Administração, tomadas em suas 1.699a. e 1.560a. Sessões realiza das em 30 de dezembro de 1981 e 05 de janeiro de 1982, respectiva mente, que aprovou a minuta de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRA SIL-NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, Re-ratifica a Decisão tomada em sua 1.699a. sessão realizada em 30 de dezembro de 1981 e enca minha o presente processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração, sugerindo idêntica medida, quanto a sua decisão to mada na 1.560a. sessão realizada em 05 de janeiro de 1982, que apro vou a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRI TO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NO VACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas no DF, no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), visando alterar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 1983, para 31 de dezembro de 1982, permanecen do inalteradas as demais Cláusulas e Condições, na forma da minuta de fls. 25 a 28." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 004.463/82-Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos e prorrogar prazo, ao Convênio nº 79/81, cele brado em 10 de novembro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COM PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, objetivando regular a administração da execução das Obras das Estações da Trans

ferência de Lixo de Sobradinho/Planaltina, Central e Gama, integrantes do Plano de Destinação Sanitária do Lixo de Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 79/81, celebrado em 10 de novembro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, objetivando regular a administração da execução das Obras das Estações de Transferência de Lixo de Sobradinho/Planaltina, Centra e Gama, integrantes do Plano de Destinação Sanitária do Lixo de Brasília-DF, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), e o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 1983, na forma da minuta de fls. 03 a 05." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.350/82-Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A BRB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução, pela Segunda para o Primeiro, das obras de prevenção contra sinistros no Edifício Sede do Banco Regional de Brasília S/A, no Setor Bancário Sul-Edifício Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A BRB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução, pela Segunda para o Primeiro, das Obras de Prevenção contra sinistros no Edifício Sede do Banco Regional de Brasília S/A, no Setor Bancário Sul-Edifício Brasília, visando prorrogar o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1982, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 485.533/82-Dispensa de licitação por se tratar de serviço técnico profissional especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 9º, inciso V, da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma SOCINTEL DE BRASÍLIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA, a elaboração dos projetos de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, contra incêndio, águas pluviais, som e gás, com as especificações correspondentes, da ampliação do edifício do Instituto de Saúde do Distrito Federal, situado na via de ligação EM-3/EM-2, Lotes O e P, em Brasília pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 01/02, complementada às fls. 06 e Resoluções nºs. 126/80-CA e 129/82-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 485.946/82-Dispensa de licitação por tratar-se de serviço técnico-profissional especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 9º, inciso V, da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma ENGEPRO-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA a elaboração do Projeto estrutural da ampliação do Instituto de Saúde do DF, situado na via de Ligação EM-3/EM-2, Lotes O e P-SGAN, em Brasília, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil cruzeiros), obedecidas as demais condições da proposta de fls. 01/02, complementada às fls. 23 e Resoluções nºs. 126/80-CA e 129/82-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.713/82-Prorrogação de prazo do Contrato nº 506/82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 46, § 1º da Resolução nº 125/80-CA, autoriza aditar o Contrato nº 506/82, firmado com a PREMENGE-PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a execução da ampliação do Edifício Sede do Tribunal de Contas do DF, visando prorrogar o prazo de conclusão da obra por 20 (vinte) dias úteis." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.658/82-Prorrogação de prazo para conclusão da obra objeto do Contrato nº 654/81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 46, § 1º da Resolução nº 125/80-CA, autoriza aditar o Contrato nº 654/81, firmado com a CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, relativo à execução da torre auxiliar de treinamento e do tanque de mergulho e treinamento, localizados no CEFAE/CBDF, no Setor de Áreas Isoladas Sul, em Brasília, visando prorrogar o prazo para conclusão das obras por 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 485.979/82 - Autorização para locação de veículo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o Engenheiro ARMALDO DA ROCHA BARROSO, que já tem seu veículo locado à NOVACAP, conforme decisão prolatada na sessão nº 1.711a, realizada em 12.02.82 (fls. 07) e termo de adesão constante às fls. 01/04, substituiu o Chefe do SERCRE/DEDI/DE no período de 01 a 30.03.82, autoriza o pagamento da importância de Cr$ 36.300,92 (trinta e seis mil, trezentos cruzeiros e noventa e dois centavos) ao referido servidor, pela locação de seu veículo, nesse período, tendo em vista ser esse o valor autorizado pela Diretoria para o titular do SERCRE, prevalecendo, a partir de 01.04.82, o valor anteriormente autorizado, conforme fls. 07." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.794/82 - Gabinete da Presidência/PRES - Solicita aquisição de piscina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 150/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto à firma SOUZA COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor global de Cr$ 263.834,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.691/82 - PARQUE RECREATIVO/DAF - Solicita aquisição de traves de futebol. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 144/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto à firma COM. OLIMPICA DE ART. ESPORTIVOS LTDA, pelo valor global de Cr$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.868/82 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DAF - Solicita aquisição de encadernação de fichas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 159/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma RIO VERMELHO GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA, pelo valor global de Cr$... 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.605/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de bomba e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa o Convite nº 134/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto à firma CASA

PLANETA DE BRASÍLIA S/A MAQ. FER. E AGROP., pelo valor global de Cr$ 664.620,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.947/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de encostos p/veículos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 162/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, pelo valor global de Cr$ 164.875,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 21 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.867/82 - DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO/DU - Solicita aquisição de encerado locomotiva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 158/82 - DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PNEUS BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.763/82 - DIVISÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DU - Solicita aquisição de tubo de concreto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 154/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., pelo valor global de Cr$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.785/82 - DIVISÃO DE AGRONOMIA/DPJ - Solicita aquisição de vaso de xaxim. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 155/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto às firmas IPÊ JARDINS LTDA e CASA DO JARDINEIRO LTDA., pelo valor global de Cr$. 120.660,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16 e 17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.617/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de quadro demonstrativo de preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa o Convite nº 141/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto às firmas TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA e GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA, pelo valor global de Cr$ 55.675,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15 e 17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.644/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de material de escritório. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, homologa o Convite nº 142/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto às firmas PAPELARIA COPEL LTDA, FICAPAS REP. COM. DE MAT. DE ESC. LTDA, PAPELARIA ABC COM. PAPEIS LTDA, PAPELARIA RIO IMP. COM. IND. LTDA, PAPELARIA TAPAJÓS COM. REP. LTDA e RYFAX COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA., pelo valor global de Cr$ 371.984,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 20 a 27, 36,37, 44, e 45 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.645/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de fitas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, homologa o Convite nº 143/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto às firmas FICAPAS REP. E COM. DE MAT. DE ESC. LTDA e IDM DO BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 22 e 27 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.765/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de serviço de regulagem de bombas através de Nota de Empenho por estimativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta nos autos, homologa o Convite nº 147/82-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a favor da firma GOIANIA ELETRO DIESEL (DIEGO A. VILASANTI), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 a 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.766/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de rolamentos e retentores, através de Nota de Empenho por estimativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta nos autos, homologa o Convite nº 148/82-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a favor da firma AUTO SILVA LTDA, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 a 39 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.767/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de correias para máquinas e veículos, através de Nota de Empenho por estimativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa o Convite nº 149/82-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a favor da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 a 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.795/82-DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita a emissão de Nota de Empenho por estimativo, para aquisição de peças Tobatta. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta nos autos, homologa o Convite nº 151/82-DESU/DO e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em favor da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MAQ. FER. E AGROPECUÁRIA, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 e 12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.778/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 028/82-CPL, realizada em 24.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 028/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, que apresentou o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citados no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o

regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, além de fornecimento e assentamento de meios-fios na Via HI-7, entre a QI e a QL 16 - SHI SUL, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.776/82 - Homologação da Carta Convite nº 037/82-CPL, realizada em 19.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 037/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 1.2.2. do Convite, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios no Guará II e retorno da Av. Contorno e Terminal - Guará II-DF. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Aurélio Saiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA.
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS.
Diretor de Operações

GETULIO GÕES FERRETTI.
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a **1.724a.**, reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente a reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: Processo nº 002.812/82 - Quinto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 041/79, celebrado em 03 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de execução de obras no Plano Piloto e Cidades Satélites. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha à decisão ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Quinto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar o recursos ao Convênio celebrado em 03 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a administração de execução de obras no Plano Piloto e Cidades Satélites, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) perfazendo o total de Cr$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 20 a 22." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.445/82 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Servidores do GDF classificados para bolsa de estudos A.E.U.D.F., em 1982. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a aprovação dos candidatos constantes da relação de fls. 02, comtemplados com bolsas de estudo na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.173/82 - GESNER THOMÉ, CLÁUDIO CESAR CORRÊA DE FARIA e MORANDI FERREIRA - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 99.480,08 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oito centvos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GESNER THOMÉ, CLÁUDIO CESAR CORRÊA DE FARIA e MORANDI FERREIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 480.761/79, no valor de Cr$..... 99.480,08 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oito centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.615/82 - Dispensa de licitação por se tratar de serviço complementar. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 9º, inciso XIII, da Resolução nº 125/80-CA, dispensa a licitação e adjudica-se à firma ETC - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES LTDA, mediante aditivo ao Contrato nº 511/82, o serviço extra discriminado na proposta de fls. 01/04, complementada às fls. 08/09, relativo à execução da ampliação e adaptação da Agência do Banco Regional de Brasília, em São Paulo, pelo valor de Cr$ 1.161.672,56 (hum milhão, cento e sessenta e hum mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), prorrogando-se o prazo contratual por 10 (dez) dias úteis." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.624/82 - Homologação da Carta Convite nº 032/82-CPL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 8º da Resolução nº 129/82-CA, homologa a Carta Convite nº 032/82-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de diversos serviços no galpão do Parque de Serviço Administrativos da Administração Regional de Planaltina, e, aprova a proposta da firma CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA, no valor de Cr$ 5.934.760,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 487.399/82 - Prorrogação de prazo para conclusão da Agência do Banco Regional de Brasília S/A, na Ceilândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 46, § 1º da Resolução nº 125/80-CA, autoriza aditar o Contrato nº 657/81, firmado com a PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo à construção da Agência do Banco Regional de Brasília S/A., na Ceilândia, visando prorrogar o prazo para conclusão da obra por 34 (trinta e quatro) dias úteis." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 487.220/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de peças e acessórios das

linhas Caterpillar e Muller, através de Nota de Empenho por estimativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso IV da Resolução nº 129/82-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a favor da SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, para cobrir despesas com aquisição de peças e acessórios das linhas Caterpillar e Muller, nas condições do quadro anexo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.222/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de combustível, lubrificantes e alcool carburante através de Nota de Empenho por estimativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., para cobrir despesas com aquisição de gasolina, óleo diesel, graxa, lubrificantes, querozene e alcool carburante." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.430/82 - Autorização para pagamento de fatura emitida pela firma POLIGONO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, JUSTIFICA o atraso de 61 (sessenta e um) dias úteis verificado na execução dos serviços medidos, objeto do Contrato nº 652/81, firmado com a POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., e autoriza o pagamento dos mesmos no valor de Cr$ 4.921.233,61 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e um centavos)." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 487.464/82 - Autorização para emissão de empenho complementar e prorrogação do prazo referente a Carta Convite nº 010/82-CPL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os termos do Artigo 9º - inciso XIII da Resolução nº 125/80-CA, AUTORIZA a emissão de empenho complementar no valor de Cr$ 236.477,96 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) em nome da firma DIVITEX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e prorrogação do prazo estipulado na Carta Convite nº 010/82-CPL, em 10 (dez) dias úteis contados a partir de 30.03.82., visando a conclusão total da obra." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.751/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 027/82-CPL, realizada em 24.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 027/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no Ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, além de fornecimento e assentamento de meios-fios no Setor "O" Via O-4, em Taguatinga - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) podendo vairar em até 20% (vinte por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.859/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 029/82-CPL, realizada em 26.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 029/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, que apresentou o acréscimo de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações no SHI - Sul, em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$.... 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 40 (quarenta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.882/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 032/82-CPL, realizada em 26.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 032/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma E.C.S. - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,80% (nove vírgula oitenta por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações na QSD, em Taguatinga - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.264/81 - SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A - Ré-ratificação do Contrato nº 520/82.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo ré-ratificar o Contrato nº 520/82, firmado com a SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, tendo por objeto a colocação de divisórias e revestimentos especiais no Edifício Sede da Justiça Federal de 1a. Instância, visando tornar explícito o reajustamento previsto na proposta e corrigir, também, a cláusula primeira que faz menção à proposta de 29 de janeiro de 1981 quando, na realidade, a proposta que deu origem ao Contrato é de 27 de outubro de 1981 (fls. 48/57)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA.
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS.
Diretor de Operações

GETÚLIO GÕES FERRETTI.
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANI

ZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.725a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Presidente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente a reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: Processo nº 460.453/82 - Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a Administração de diversas Obras, para a FUNDAÇÃO, no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator RESOLVE encaminhar a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Convênio entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a Administração de diversas Obras para a FUNDAÇÃO, no Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor global de Cr$ 159.913.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e treze mil cruzeiros), fixando-se a Taxa de Administração, em 10% (dez por cento) e o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 1983, na forma da minuta de folhas 04 a 08." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.523/82 - Contrato nº 706, firmado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., objetivando o fornecimento pela SELEN à NOVACAP, sob regime de empreitada por preço global de mão-de-obra, para atividades relacionadas com Vigilância e Segurança Simples, em áreas do Parque Rogério Pithon Farias, em Brasília-Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, sugerindo seja reajustado o preço dos serviços prestados pela SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., à NOVACAP, conforme contrato firmado em 17 de setembro de 1981, aprovando o percentual de 43.78% (quarenta e três ponto setenta e oito) por cento, passando de Cr$ 2.099.405,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), para Cr$ 3.018.524,51 (três milhões, dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e hum centavos) mensais, devendo ser alterada a Cláusula Terceira do Contrato acima referenciado, que trata do Preço e Forma de pagamento." Relator: Diretor Presidente EDISON GROSSI DE ANDRADE. Processo nº 487.542/82 - DIAG/DEAD/DAF - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 605.500,00, para atender despesas com compra de passes de ônibus. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a emissão de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos cruzeiros), a favor das Empresas VIAÇÃO PIONEIRA, VIAÇÃO PLANALTO e TRANSPORTES COLETIVO DE BRASÍLIA - TCB, para cobrir despesas com aquisição de passes de ônibus para distribuir aos Vigias e outras unidades da Companhia." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.203/82 - ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 27.156,80. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta dos Adiantamentos concedidos, conforme APPD nº 06/82 e Processo nº 487.069/82, no valor de Cr$ 27.156,80 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.974/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 131.446,40. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 131.446,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.033/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO-Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 14.787,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 14.787,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.034/82-CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 37.306,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 37.306,00 (trinta e sete mil, trezentos e seis cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.124/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 3.299,50. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 3.299,50 (três mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.125/82-CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 61.956,00 DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 61.956,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.345/82 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 154.506,68. DECISÃO: "A Diretoria, com o vo

to do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 486.927/81, no valor de Cr$ 154.506,68 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.886/82 - EDISON GROSSI DE ANDRADE - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 17.892,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por EDISON GROSSI DE ANDRADE, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido conforme APPD Nº 003/82, no valor de Cr$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.065/82-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 229.226,20. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 477.313/79, no valor de Cr$ 229.226,20 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.232/82 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 66.922,47. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 477.313/79, no valor de Cr$ 66.922,47 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 486.892/82 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 17.892,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ ROBERTO ARRUDA, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido conforme APPD Nº 004/82, no valor de Cr$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.122/82 - ZANDI RODRIGUES DE CARVALHO e SEBASTIÃO LUIZ BRANDÃO NETO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 500.000,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ZANDI RODRIGUES DE CARVALHO e SEBASTIÃO LUIZ BRANDÃO NETO, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido conforme Processo nº 486.189/82, no valor de Cr$.. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 487.123/82 - ZANDI RODRIGUES DE CARVALHO - Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 154.697,03 DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ZANDI RODRIGUES DE CARVALHO, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido conforme Processo nº 486.011/82, no valor de Cr$ 154.697,03 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e três centavos)."Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Processo nº 485.948/82 - ESTENGE ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - Dispensa de licitação por se tratar de serviço técnico-profissional especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 9º, inciso V, da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e autoriza contratar a firma ESTENGE-ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., para elaboração do cálculo estrutural da Divisão de Hemoterapia da Ampliação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 01 e Resoluções nºs 126/80-CA e 129/82-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 485.949/82 - PAULO DE TARSO GUIMARÃES MACHADO - Dispensa de licitação por se tratar de serviço técnico-profissional especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 9º, inciso V, da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e autoriza a contrtação do Engenheiro PAULO DE TARSO GUIMARÃES MACHADO, para elaboração dos projetos de instalações da Divisão de Hemoterapia da Ampliação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), e demais condicões da proposta de fls. 01/02, complementada às fls. 19 e Resoluções nºs. 126/80-CA e 129/82-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.049/82 - Dispensa de licitação por se tratar de serviço técnico-profissional especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 9º, inciso V, da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e autoriza a contratação da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INDÚSTRIAIS LTDA, para elaboração do projeto de ar condicionado da ampliação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 01/02, complementada às fls. 05 e Resoluções nºs. 126/80-CA e 129/82-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.787/82 - Dispensa de licitação por se tratar de serviços complementares. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com fulcro no artigo 9º, inciso II e XIII da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e adjudica-se à firma CBC CONSTRUÇÕES LTDA a execução do serviço complementar descrito na proposta de fls. 04/05, pelo valor de Cr$ 495.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos cruzeiros), fixo e irreajustável, a ser executado na Coordenação do Sistema de Transportes Internos-SEA/GDF." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 487.072/82 - Dispensa de licitação por se tratar de serviço técnico-profissional especializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 9º, Inciso V, da Resolução nº 129/82-CA, dispensa a licitação e autoriza a contratação da Engenheira ELIZABETH LOPES BASTOS, para elaboração do projeto estrutural do Bloco H da ampliação do Hospital Regional da Ceilândia, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 01 e Resoluções nºs. 126/80-CA e 129/82-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 495.897/81 - Rescisão amigável do Contrto nº 519/82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator decide: a)- com fulcro no artigo 61, Inciso II, da Resolução nº 125/80-CA, autorizar a rescisão ami

gável do Contrato nº 519/82, celebrado com a J. C. PASSERINI - ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA, tendo por objeto a reformulação dos projetos de instalações do 3º Hospital Distrital de Brasília. b)- dispensar a licitação, com base no artigo 9º, Inciso V, da Resolução nº 129/82-CA e autoriza a contratação da firma J. C. PASSERINI ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA, pelo valor fixo e irreajustavel de Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) para elaboração de Memorial Descritivo atualizado das instalações do 3º Hospital Distrital de Brasília, conforme proposta datada de 16.03. 82, constante às fls. 109/110." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Processo nº 486.641/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de ferro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 124/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02, junto à firma A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.911/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de tela galvanizada e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 152/82 - DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02, junto às firmas POLIANA MAT. E AGROPECUÁRIA LTDA, A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA e MADEIREIRA CEDRO COM. E IND. LTDA., pelo valor global de Cr$ 58.160,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 21, 22 e 24 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.705/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de perfil. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 153/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02 e 04, junto à firma BRASÍLIA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS Processo nº 487.023/82 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS/DE - Solicita aquisição de tijolos e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 160/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na R.M. de fls. 02, junto às firmas BRASIMAC MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA e A CONSTRUTIVA MAT. DE CONST. LTDA., pelo valor global de Cr$ 340.780,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16 e 17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.835/82 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA/DU - Solicita aquisição de bandejas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 157/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM. de fls. 02, junto à firma REBRAL REFRIGERAÇÃO BRASÍLIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.288/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de materiais destinados à Usina de Asfalto, com dispensa de licitação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a emissão de Nota de Empenho, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 9º, inciso IV da Resolução nº 129/82-CA, a favor do fabricante ATA COMBUSTÃO TÉCNICA S/A, no valor de Cr$ 786.440,20 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 05 a 12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.226/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de capota p/pick-up. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 117/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM. de fls. 02, junto à firma EXAUSTEC COM. E IND. DE EXAUSTORES LTDA., pelo valor global de Cr$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.930/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição do materiais diversos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 165/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02, junto às firmas CIPEL COM. INST. DE PEÇAS E EQUIP. LTDA, BEMFICA EQUIP. P/POSTOS LTDA e DISEMA DIST. DE EQUIP. P/MAQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 61.000,00, (sessenta e um mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 17 a 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.907/82 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES/DO - Solicita aquisição de chapa de acrílico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 166/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na RM. de fls. 02, junto à firma METRAL COM. REP. DE MAT. CONST. LTDA., pelo valor global de Cr$ 120.660,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referia firma às fls. 15 e verso do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.346/82 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES/DPJ/DU - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de adubo de lixo industrializado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso VII da Resolução nº 129/82-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a favor do SERVIÇO AUTONÔMO DE LIMPEZA URBANA, para cobrir despessa com aquisição de adubo de lixo industrializado." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.360/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de papel heliográfico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve autorizar a emissão de Nota de Empenho por estimativa, a favor do fabricante LEMAC S/A INDUSTRIA HELIGRÁFICA, no valor de Cr$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), devendo o fornecimento obedecer ao proposto pela referida firma às fls. 04 a 06 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.442/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de peças e acessórios das

linhas VIBRO/CBT. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º inciso IV da Resolução nº 129/82-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a favor da DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para cobrir despesas com aquisição de peças e acessórios das linha VIBRO/CBT, nas condições do quadro anexo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.453/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, para aquisição de selos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 9º - inciso VII da Resolução nº 129/82-CA; b)- autorizar a Diretoria Administrativa Financeira a emitir Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para cobrir despesas com aquisição de selos." Relator: - Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.946/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de courvin. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 161/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma COMERCIAL DE COUROS PAULISTA LTDA., pelo valor global de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.934/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de valvulas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 164/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MAQ. FER. E AGROP., pelo valor global de Cr$ 112.425,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 22 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.935/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de chuveiros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 167/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma COM. E REP. DE MAT. ELÉTRICO MERCURIO LTDA., pelo valor global de Cr$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.948/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de papel toalha. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 171/82-DESU/DO e autoriza a aquisição do material discriminado na R.M. de fls. 02, junto à firma SERRANA PAPEL E CELULOSE LTDA., pelo valor global de Cr$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 486.849/82 - DIVISÃO DE MATERIAIS/DO - Solicita aquisição de camara de ar. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 173/82-DESU/DO e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM. de fls. 02, junto às firmas PNEUS BRASIL LTDA e HC PNEUS LTDA., pelo valor global de Cr$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocenots cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14 e 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Processo nº 487.341/82 - Autorização para pagamento de serviços executados pela E.C.S. - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, AUTORIZA o pagamento da importância de Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) à firma E.C.S. - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, pelos serviços topográficos realizados através do Contrato nº 502/82." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 487.567/82 - Autorização para cancelamento da Nota de Empenho nº 835 088/81, emitida para a firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, ANULA a Carta Convite nº 185/81 e CANCELA a Nota de Empenho nº 835008/81 emitida em nome da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, para execução de serviços de pavimentação asfáltica no S.E.S. - acesso a Santa Fé, nos termos da Resolução nº 125/80-CA." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 487.629/82 - Atualização da Tabela de Preços Unitários para serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização mais condizentes com a realidade e considerando o estudo apresentado pelo DEPAPI, OPINA pela aprovação da Tabela de Preços Unitários, para execução de serviços de implantação de redes de águas pluviais e serviços conexos atualizado e constante no presente processo. Sumeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 487.026/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 042/82-CPL, realizada em 31.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 042/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, fornecimento e assentamento de meios-fios e pavimentação asfáltica na QNM - 21 e outros locais, em Ceilândia - D.F. A Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) podendo vairar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.993/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 040/82-CPL, realizada em 30.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 040/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ACROPECUÁRIA LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e fornecimento e assentamento de meios-fios na interligação das QIs 29/31 e outros locais no Guará II - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por

cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.995/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 038/82-CPL, realizada em 30.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 038/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e outros serviços de urbanização na Praça da CNM-2, em Ceilândia - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 9.840.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.994/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 037/82-CPL, realizada em 30.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 037/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica, em Taguatinga - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dais úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.857/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 031/82-CPL, realizada em 29.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 031/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAGIA BASEVI LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, além de fornecimento e assentamento de meios-fios em diversos locais no SHI-Norte, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 31.600.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.858/82 - Homologação da Tomada de Preços nº 030/82-CPL, realizada em 26.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 030/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma MANIL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de águas pluviais e captações no Setor Oeste e outros locais, no Gama - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.337/82 - Homologação da Concorrência Pública nº 008/82 - CPL, realizada em 31.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no Ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e tratamento superficial nas QNP 09, 11 e outros locais da Ceilândia - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$.. 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias uteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.336/82 - Homologação da Concorrência Pública nº 007/82-CPL, realizada em 31.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no Ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e tratamento superficial simples nas QNP 13, 15 e outros locais da Ceilândia - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.335/82 - Homologação da Concorrência Pública nº 006/82-CPL, realizada em 30.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constante da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e tratamento superficial simples, nas QNP 05, 06, 08 e outros locais, em Ceilândia - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Processo nº 486.334/82 - Homologação da Concorrência Pública nº 005/82-CPL, realizada em 30.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 005/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e tratamento superficial simples nas QNP 26, 28 e outros locais da Ceilândia - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para

a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Processo nº 486.333/82 - Homologação da Concorrência Pública nº 004/82-CPL, realizada em 29.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 004/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, que apresentou o acréscimo de 9,95% (nove vírgula noventa e cinco por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, tratamento superficial simples na QNP 10, 12 e 16 e outros locais na Cidade Satélite da Ceilândia D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Processo nº 486.332/82 - Homologação da Concorrência Pública nº 003/82-CPL, realizada em 29.03.82. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/82-CPL, com a aprovação da proposta da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e tratamento superficial simples, na QNP 30, 32 e outros locais, na Cidade Satélite de Ceilândia - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias úteis." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jon. Jun. Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO ROMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA.
Diretor de Edificações

WILSON MACIEL RAMOS.
Diretor de Operações

GETÚLIO GÓES FERRETTI.
Diretor de Urbanização

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

DIRETORIA

ATA DA 537a.(QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA TCB, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

- Aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 1.982 (mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB,situada no Setor de Garagens Oficiais - Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 537a.Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor ROGÉRIO BERNARDINO - BARBOZA GOMES - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores CASEMIRO VASCONCELLOS - Diretor Econômico- Financeiro, MILTON GONÇALVES DA CUNHA - Diretor Administrativo e TOMAZ SORIANO DE SOUSA - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Diretor Administrativo relatou o Processo de nº. 630.191/80. ASSUNTO: - Reajustamento da tabela de preços de serviços odontológicos prestados pela Empresa. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: 1 - Manter a tabela atual dos serviços odontológicos realizados pela Empresa, por mais noventa (90) dias, a contar de 03 de fevereiro do corrente. 2 - Os itens 2 e 3 da Resolução de Diretoria nº 054, tomada na sua 524a. Reunião realizada em 18/11/81, permanecem inalterados.Em seguida, o Senhor Diretor Econômico-Financeiro, relatou o Processo nº 625.247/82. ASSUNTO: - Versa sobre a renovação do Convênio celebrado entre a TCB e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto - CODEPLAN. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do Relatório nº 001/82 da Diretoria Econômico Financeira, e com base no Item VIII do Art.17 combinado com a letra "f", do Art.64 da Instrução de Serviço nº 001/79, RESOLVE: 1 - Autorizar a renovação do Convênio firmado com a CODEPLAN referente a prestação de serviços e assistência técnica na área de processamento de dados, no valor total estimado de Cr$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros), para o exercício de 1982, conforme proposta da CODEPLAN; 2 - Encaminhar o presente processo a Diretoria Administrativa para as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Resolução. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do que, para constar eu, _____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe de Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 17 de fevereiro de 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 542a.(QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA TCB, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

- Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 1982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 542a. Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores CASEMIRO VASCONCELLOS - Diretor Econômico-Financeiro, MILTON GONÇALVES DA CUNHA - Diretor Administrativo e TOMAZ SORIANO DE SOUSA - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo pauta prévia, foram debatidos diversos assuntos administrativos de interesse da Empresa. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do que, para constar eu, _____, MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA, Chefe de Gabinete do Superinten -

dente(Respondendo), lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 24 de março de 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 10 de março de 1982.

Processo N.º: 475.827/81-FZ.

Interessado: PRESIDÊNCIA DA FZDF/CODEPLAN.

Assunto: Convênio a ser firmado.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 48

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 345ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) revogar a Resolução nº 259, de 23 de dezembro de 1.981, deste Colegiado;

b) autorizar a assinatura de novo Convênio entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, para prestação de serviços e assistência técnica na área de processamento eletrônico de dados.

ALCÓU SANCHES
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 475.866/81-FZ.

Interessado: GUALTER LEAL SCHAFFLOR MELLO.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº120/A do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: ROQUE MALDANER.

RESOLUÇÃO N.º 57

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ROQUE MALDANER,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº120/A do Núcleo Rural de Tabatinga de Wilson Nakamura para GUALTER LEAL SCHAFFLOR MELLO, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 455.832/79-FZ.

Interessado: ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO.

Assunto: Adaptação do Contrato de arrendamento às normas vigentes.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 58

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

R E S O L V E:

autorizar a assinatura de novo contrato de arrendamento do lote nº67 do Núcleo Rural Taquara a ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO, conforme o requerido, adaptando-o às normas do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 471.155/82-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Criação do lote nº140-B na Colônia Agrícola Ponte Alta.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 59

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979;

R E S O L V E:

autorizar a criação do lote nº140-B na Colônia Agrícola Ponte Alta com 10,84 hectares, conforme memorial descritivo e planta às peças 02 e 03 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 453.425/80-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Rescisão do Contrato de arrendamento do lote nº136 do Núcleo Rural Pipiripau, firmado entre a FZDF e Antonia Telles de Mello.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLUÇÃO N.º 60

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o Contrato de arrendamento do lote nº136 do Núcleo Rural Pipiripau, firmado em 17 de novembro de 1.980, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Senhora Antonia Telles de Mello; e,

b) determinar que o Departamento de Terras Rurais notifique à Senhora Antonia Telles de Mello dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 470.099/82-FZ.

Interessado: MARIA OLÍVIA MENTZINGEN DOS SANTOS.

Assunto: Arrendamento do lote nº53 do Núcleo Rural Taquara.

Relator: IVAN BARRETO RODRIGUES.

RESOLUÇÃO N.º 61

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro IVAN BARRETO RODRIGUES,

R E S O L V E:

a) referendar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, às peças 08 e 09;

b) autorizar, em caráter excepcional, o arrendamento do lote nº53 do Núcleo Rural Taquara a MARIA OLÍVIA MENTZINGEN DOS SANTOS, nos termos do Decreto nº 4.802/79, mediante o recolhimento da quantia equivalente a 10% do valor das benfeitorias existentes no lote, avaliadas às peças 10 e 10-v.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 474.742/81-FZ.

Interessado: PEDRO MOREIRA RODRIGUES.

Assunto: Arrendamento do lote nº30/2 do Núcleo Rural de Sobradinho II.

Relator: IVAN BARRETO RODRIGUES.

RESOLUÇÃO N.º 62

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro IVAN BARRETO RODRIGUES,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº30/2 do Núcleo Rural de Sobradinho II a PEDRO MOREIRA RODRIGUES, nos termos do Decreto nº 4.802/79, ficando expressamente proibida a criação de aves de qualquer espécie no referido lote.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 474.233/81-FZ.

Interessado: MAREISA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento da Área Isolada nº05 - Córrego do Meio.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 63

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento da Área Isolada nº05 - Córrego do Meio de Armin Reinehr para MAREISA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 5760/75-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Rescisão do Contrato de arrendamento do lote nº138, do Núcleo Rural de Tabatinga, firmado entre a FZDF e Djalma Peres.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 64

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o Contrato de arrendamento do lote nº138 do Núcleo Rural de Tabatinga, firmado em 09 de março de 1.977, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor Djalma Peres (falecido);

b) determinar que o Departamento de Terras Rurais notifique o Espólio do Senhor Djalma Peres dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 471.422/82-FZ.

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 66

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a doação de mudas ao Instituto Brasileiro do Café-IBC, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 02 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 470.985/82-FZ.

Interessado: BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL - ME.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 67

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a doação de mudas ao Batalhão da Guarda Presidencial - Ministério do Exército, conforme informação de disponibilidade do Departamento de Recursos Naturais, às peças 02 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 474.671/81-FZ.

Interessado: PRESIDÊNCIA DA FZDF.

Assunto: Submete ao Referendum do Conselho Resolução nº 361/81.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 68

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

referendar a Resolução nº 361, de 25 de setembro de 1.981, do Senhor Presidente, que autorizou a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF a celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura-MA, objetivando a execução de projeto de aproveitamento de minérios e protominérios para produção de biofertilizantes, conforme minuta de peças 02/04 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 471.484/82-FZ.

Interessado: EMBRATER/FZDF.

Assunto: Termo Aditivo a Ajuste.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 69

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a assinatura do terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado entre a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMBRATER e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF, objetivando à continuidade da inspeção da produção de sementes e mudas fiscalizadas e/ou certificadas, conforme "Minuta" de peças 02 a 07 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 24 de março de 1982.

Processo N.º: 470425/82-FZ

Interessado: PRESIDÊNCIA DA F.Z.D.F.

Assunto: Aquisição de veículos.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO N.º 70

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 346ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VI, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979 e, de acordo com a letra "d" inciso I, artigo 3º das Normas aprovadas pela Resolução nº 64/72, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica; e,

considerando que a padronização da frota proporcionará menor custo operacional de manutenção;

considerando que os veículos adquiridos diretamente das fábricas oferecem melhores condições;

R E S O L V E:

dispensar a licitação para aquisição de 02 (dois) veículos marca Mercedes-Benz, modelo LK-1513/42, equipado com carroceria metálica basculante, pelo valor total de Cr$ 13.145.359,14 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e quatorze centavos) sujeito a reajuste, adjudicando o fornecimento diretamente a MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, conforme proposta de peças 44/46 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

IVAN BARRETO RODRIGUES
Conselheiro

Sessão de 14 de abril de 1982.

Processo N.º: 471.265/82-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS-FZ.

Assunto: Alteração da "Tabela de Preços" para venda de mudas.

Relator: ROQUE MALDANER.

RESOLUÇÃO N.º 73

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 347ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XVII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

aprovar a nova tabela de preços para a venda de mudas, conforme proposta do Chefe do Departamento de Recursos Naturais, às peças 08 deste processo.

ALCEU SANCHES
Presidente

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN—DF

ATA DA 506ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 506ª (quingentésima sexta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 007495/81, pagamento da quantia de Cr$ 458.836,57 à Telebrasília S/A; 352.151/81, pagamento da quantia de Cr$ 2.200,00 à Eldorado Veículos Ltda; 352.362/81, em que a Empresa Bras. de Correios e Telégrafos solicita cancelamento de multa; 352.523/81, em que Paulo M. de Lima solicita cancelamento de multa; 352.722/81, em que Deusdeth P Cavalcante solicita cancelamento de multa; 352.784/81 em que José A. de Barros solicita cancelamento de multa; 352.835/81 em que Luis Antonio V. Rodrigues solicita cancelamento de multas; 352.865/81, em que Kleber M. de Campos solicita cancelamento de multa; 353.220/81, em que a Viação Pioneira Ltda. solicita cancelamento de multas; 353.931/81, em que Sebastiana M. de Araújo solicita cancelamento de multa; 354.172/81, pagamento da quantia de Cr$ 43.826,01 à Caesb; 354.400/81, pagamento da quantia de Cr$ 4.062,85 à A Construtiva Mat. de Const. Ltda; 354.530/81, encaminha fôlha de pagamento do mês de dezembro/81; 354.547/81, pagamento da quantia de Cr$ 18.684,00 à Olivetti do Brasil S/A; 354.550/81, pagamento da quantia de Cr$ 4.900,00 à Casa Olímpica Ltda; 354.561/81, pagamento da quantia de Cr$ 30.956,64 à TCB LTDA; 354.589/81, pagamento da quantia de Cr$ 4.013,75 à Brasal S/A; 354.616/81, em que João de Brittes Muniz solicita rescisão de contrato de trabalho; 354.642/81, pagamento da quantia de Cr$ 301.000,00 à Denison Propaganda - Consórcio GDF; 354.758/81, encaminha fôlha suplementar dos jetons do mês de dezembro/81 e 354.797/81, pagamento da quantia de Cr$1.118.260,00 à SAB S/A. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Ildete Ferreira de S. Tavares, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, senhores membros e por mim.

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos Santos Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Ildete Ferreira de S. Tavares
Secretária "ad hoc"

ATA DA 507ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 507ª (quingentésima sétima) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 353.091/80, pagamento da quantia de Cr$ 954,90 à Poliarte Livraria e Pap. Ltda; 352.380/81, em que Paulo A. Silvestre solicita cancelamento de multa; 352.418/81, em que a Viação Pioneira Ltda solicita cancelamento de multas; 352.490/81, em que Valter C. Rigailo solicita cancelamento de multa; 352862/81, em que Luiz Cesar F. C. Malveira solicita cancelamento de multa; 352.956/81, em que Sebastião M. Alonso Gonzales solicita cancelamento de multa; 353.053/81, em que Maria de Lourdes P. Carvalhaes solicita cancelamento de multa; 353.055/81, em que Nilda Almada Cruz solicita cancelamento de multa; 353.065/81, em que Antonio M. de Lima solicita cancelamento de multas; 353.400/81, em que a Sociedade de Transp. Coletivos de Bras. Ltda solicita cancelamento de multa; 353.430/81, em que Aloisio Nalon de Queiroz solicita cancelamento de multa; 354.141/81, em que a Viação Pioneira Ltda solicita cancelamento de multas; 354.363/81, pagamento da quantia de Cr$ 91.043,97 à Caesb; 354.528/81, em que Francisco P. Gomes solicita cancelamento de multa; 354.563/81, pagamento da quantia de Cr$ 9.596,56 à TCB LTDA; 354.618/81, pagamento da quantia de Cr$ 112.400,00 à Reprinco Ind. e Com. Ltda; 354.633/81, pagamento da quantia de Cr$ 43.740,00 à Plantel S/A; 354.697/81, pagamento da quantia de Cr$ 49.323,50 à Sharp S/A; 354.700/81, pagamento da quantia de Cr$ 1.843.068,00 à Dynapac - Equipamentos Industriais Ltda; 354.746/81, pagamento da quantia de Cr$ 26.884,50 à Embratel S/A; 354.794/81, pagamento da quantia de Cr$ 97.615,35 à Datamec S/A; 350.068/82, em que João de Souza Santos solicita rescisão de contrato de trabalho; 350.107/82, em que Aloisio Mamede de Resende solicita rescisão de contrato de trabalho; 350.180/82, pagamento da quantia de Cr$ 45.360,00 à Urbanização e Obras - Monte Verde Ltda; 350.182/82, pagamento da quantia de Cr$ 24.495,00 à Empresa Gráfica Gutenberg Ltda; 350.183/82, pagamento da quantia de Cr$ 26.884,00 à Embratel S/A; 350.196/82, pagamento da quantia de Cr$ 54.230,75 à Datamec S/A; 350.217/82, pagamento da quantia de Cr$ 114.800,00 à Diplomata Editora e Gráfica Limitada; 350.218/82, pagamento da quantia de Cr$ 9.490,00 à Eletrominas Refrigeração e Elet. Ltda; 350.232/82, pagamento da quantia de Cr$ 2.390,00 à Casa Planeta de Brasília S/A; 350.233/82, pagamento da quantia de Cr$ 2.360,00 à Casa Planeta de Brasília S/A; 350.234/82 pagamento da quantia de Cr$ 20.075,00 à Casa Planeta de Brasília S/A; 350.241/82, pagamento da quantia de Cr$ 39.175,70 à Springer Brasília Eletrônica e Ref. Ltda; 350.242/82, pagamento da quantia de Cr$ 5.152,00 à Springer Brasília Elet. e Refrigeração Ltda; 350.252/82, pagamento da quantia de Cr$ 26.850,00 à Carimbos Brasil Ltda; 350.253/82, pagamento da quantia de Cr$ 4.060,00 à Carimbos Brasil Ltda; 350.254/82, pagamento da quantia de Cr$ 713.000,00 à Petrobrás Distribuidora S/A; 350.270/82, pagamento da quantia de Cr$ 1.093.240,00 à Pneuminas S/A; 350.278/82, pagamento da quantia de Cr$ 385.000,00 à TCB LTDA; 350.300/82, pagamento da quantia de Cr$ 6.776.149,34 à Novacap; 615.140/82, pagamento da quantia de Cr$ 134.891,00 à SAB S/A. Às 18:25 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Dilson José Duarte Moreira, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, senhores membros e por mim

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos Santos Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 508ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 508ª (quingentésima oitava) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, pos

ta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 351.725/81, recolhimento da quantia de Cr$ 38.000,00 relativo aos danos causados a poste de semáforos; 352.726/81, em que Hudson Alves Vieira solicita cancelamento de multa; 352.964/81, pagamento da quantia de Cr$ 1.019.500,00 à Telebrasília S/A; 353.072/81, dispensa de licitação em favor da Petrobrás S/A; 353.235/81, em Francisco da Rocha Ribeiro solicita cancelamento de multa ; 353.678/81, em que Ana Maria Gomes Soares solicita cancelamento de multas; 353.667/81, em que Isabel Maria de Carvalho Vieira solicita cancelamento de multa; 353.837/81, em que Antônio Rodrigues da Cruz solicita cancelamento de multa; 353.873/81, em que Antônio Macedo Alves solicita cancelamento de multa; 353.900/81, em que Isaias Ferreira solicita cancelamento de multa; 354.008/81, pagamento da quantia de Cr$ 300.000,00 à SAB; 354.061/81, dispensa de licitação em favor da Springer Brasília; 354.064/81, em que Francisco Cauby Saraiva Franco solicita cancelamento de multas; 354.144/81, em que Hilda Ramos Siman Silva solicita cancelamento de multa; 354.253/81, em que Francisco Eciene Netto solicita cancelamento de multa; 354.389/81, dispensa de licitação em favor da BRASAL; 354.534/81, em que a Andrade e Cia Ltda solicita cancelamentos de multas; 354.548/81, em que Egídio José Fernandes solicita cancelamento de multa; 354.587/81, em que Ary Braga Pacheco solicita cancelamento de multa; 354.727/81, em que Luis Carlos Puglia solicita cancelamento de multa; 350.004/82, dispensa de licitação em favor da Petrobrás S/A; 350.005/82, renovação das assinaturas dos Boletins ADCOAS; 350.029/82, pagamento da quantia de Cr$ 54.000,00 à SEA; 350.042/82, pagamento da quantia de Cr$ 46.900,00 ao Departamento de Imprensa Nacional; 350.059/82, dispensa de licitação em favor da LTR; 350.110/82, Convite referente ao PAM Nº 001/SUMAP; 350.170/82, dispensa de licitação em favor da TCB; 350.185/82, dispensa de licitação em favor da CODIPE; 350.213/82, Convite referente ao PAM nº 008/SUMAP; 350.274/82, em que Roberto Ferreira dos Santos solicita rescisão de contrato de trabalho; 350.281/82, dispensa de licitação em favor da Cotril S/A; 350.312/82, pagamento da quantia de Cr$ 3.820,00 à CODIPE; 350.318/82, pagamento da quantia de Cr$ 9.072,50 à CODIPE; 350.330/82, dispensa de licitação em favor das Casa das Persianas; 350.342/82, pagamento da quantia de Cr$ 50.000,00 em favor da ECT; 350.396/82, dispensa de licitação a favor da SITRAN; 350.409/82, dispensa de licitação a favor da CODIPE; 350.472/82, pagamento da quantia de Cr$ 66.619,92 à CAESB; 350.477/82, dispensa de licitação em favor da ONOGÁS S/A; 350.488/82, dispensa de licitação em favor da Poliana; 350.558/82, pagamento da quantia de Cr$ 758,50 à ECT; 585.256/82, pagamento da quantia de Cr$ 26.724,60 à CODEPLAN; 615.118/82, pagamento da quantia de Cr$ 117.055,02 á SAB S/A. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Dilson José Duarte Moreira, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, senhores membros e por mim.

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos Santos Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 509ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 509ª (quingentésima nona) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 350.028/82, dispensa de licitação em favor da SEA; 354.404/81, pagamento da quantia de Cr$ 187.654,70 à CAESB; 354.532/81, pagamento da quantia de Cr$ 12.300,00 à UNITEL; 354.767/81, pagamento da quantia de Cr$ 23.000,00 à TAGUAUTO; 354.645/81, pagamento da quantia de Cr$ 236.700,00 à SERVA LTDA; 578.984/81, pagamento da quantia de Cr$ 83.100,00 à CEB; 352.870/81, em que Sebastião Caciano dos Santos solicita cancelamento de multa; 354.615/81, pagamento da quantia de Cr$ 92.981,35 à ELDORADO LTDA; 354.617/81, pagamento da quantia de Cr$ 577.707,00 à ECT; 579.781/81, pagamento da quantia de Cr$ 133.120,00 à CEB; 354.185/81, pagamento da quantia de Cr$ 46.871,10 à BRASAL S/A; 579.604/81, pagamento da quantia de Cr$ 177.448,32 à CEB; 579.623/81, pagamento da quantia de Cr$ 125.688,79 à CEB; 579.552/81, pagamento da quantia de Cr$ 128.699,57 à CEB; 579.454/81, pagamento da quantia de Cr$ 178.575,84 à CEB; 354.612/81, pagamento da quantia de Cr$ 16.430,62 à NASHUA S/A; 354.173/81, pagamento da quantia de Cr$ 37.865,64 à CAESB; 579.226/81, pagamento da quantia de Cr$ 104.222,00 à CEB; 354.626/81, pagamento da quantia de Cr$ 4.433,00 à CASA DOS PARAFUSOS; 354.596/81, pagamento da quantia de Cr$ 5.852,00 à BRASAL; 354.595/81, pagamento da quantia de Cr$ 2.850,00 à BRASAL; 352.700/81, em que Walkyrio Rodrigues Coelho solicita cancelamento de multa; 350.259/81, encaminha folha de pagamento de gratificação para participação em órgão de deliberação coletiva, referente ao mês de janeiro de 1982; 353.133/81, em que Jair Ochsendorf e Sousa solicita cancelamento de multa; 354.369/81, em que Frederico Hozano dos Santos solicita cancelamento de multa; 354.517/81, pagamento da quantia de Cr$ 2.157,01 à S/A White Martins; 354.599/81, pagamento da quantia de Cr$ 760,00 à BRASAL; 354.803/81, pagamento da quantia de Cr$ 444.990,00 à LILSEN'S LTDA; 354.644/81, pagamento da quantia de Cr$ 36.849,30 à IBM; 354.760/81, pagamento da quantia de Cr$ 72.000,00 à Auto Capas Pacheco; 354.622/81, pagamento da quantia de Cr$ 32.602,32 à SIEMENS S/A; 354.598/81, pagamento da quantia de Cr$ 4.453,00 à BRASAL S/A; 354.591/81, pagamento da quantia de Cr$ 9.787,37 à BRASAL S/A; 354.594/81, pagamento da quantia de Cr$ 25.757,30 à BRASAL S/A; 354.635/81, pagamento da quantia de Cr$ 32.602,38 à SIEMENS S/A; 354.621/81, recolhe a importância de Cr$ 1.097.921,04 do IAPAS referente ao mês de dezembro/ 82; 352.837/81, em que Maria Helena de Almeida solicita cancelamento de multa; 352.744/81, em que Antônio Gonzaga de Oliveira solicita cancelamento de multa; 353.772/81, em que Helder Silva Chaves solicita cancelamento de multa; 353.802/81, em que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB solicita cancelamento de multa; 354.562/81, pagamento da quantia de Cr$ 4.798,31 à TCB. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Dilson José Duarte Moreira, secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, senhores membros e por mim.

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos Santos Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Sedretário

ATA DA 510ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 510ª (quingentésima décima) reunião da Junta de Controle do Detran-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 350.053/81, solicita autorização para emissão da nota de empenho por estimativa em favor da Caesb; 350.288/81, solicita autorização para emissão da nota de empenho por estimativa em favor da Embratel; 352.471/81, em que João Luiz Ruas Filho solicita cancelamento de multa; 352.935/81, dispensa de licitação em favor da Lemac S/A; 353.224/81, em que Jarbas Cassiano de Oliveira solicita cancelamento de multa; 353.229/81, em que José Silva solicita cancelamento de multas; 353.366/81, em que Augusto Antonio M. Coelho solicita cancelamento de multa; 353.487/81, solicita dispensa de licitação em favor da Papelaria H.P.Mendes Ltda; 353.497/81, em que Antonio Carlos S. Seixas solicita cancelamento de multa; 353.595/81, dispensa de licitação em favor da Brasal Caminhões Limitada; 353.631/81, em que Antonio Carlos de Rezende solicita cancelamento de multa; 353.753/81, em que Adão Machado solicita cancelamento de multa; 353.812/81, em que Antonio Rezende solicita cancelamento de multa; 354.156/81, em que Jorge Pereira Bispo solicita cancelamento de multa; 354.174/81, em que Luciano Machado de Oliveira solicita cancelamento de multa; 354.190/81, em que Francisco Inácio Paiva solicita cancelamento de multas; 354.293/81, em que José Carlos T. da Silva solicita cancelamento de multas; 354.303/81 dispensa de licitação em favor da Casa dos Parafusos Ltda; 354.397/81, em que Lúcia Crispim Hundley solicita cancelamento de multas; 354.405/81, aquisição de material PAM nº 080/81-SUMAP; 354.493/81, dispensa de licitação em favor de Auto Capas Pacheco; 354.638/81 , em que Ivan Borges solicita cancelamento de multa; 354.763/81, em que João Carlos Nedel solicita cancelamento de multas; 354.780/81, em que João Baptista A. Monsã solicita cancelamento de multas; 354.824/81, em que Giuseppe Carfero solicita cancelamento de multa; 000511/82, pagamento da quantia de Cr$ 262.23[illegible],93 à Telebrasília S/A; 350.032/82, solicita autorização para emissão de Nota de Empenho em favor da Telebrasília S/A; 350.031/82, solicita autorização para emissão da nota de empenho por estimativa em favor da Ceb; 350.033/82, solicita autorização para emissão da nota de empenho por estimativa em favor da Embratel; 350.034/82, solicita autorização para emissão de nota de empenho por estimativa em favor da Vasp; 350.035/82, solicita autorização para emissão de nota de empenho por estimativa em favor do Correio Brasiliense S/A; 350.041/82, solicita autorização para emissão de nota de empenho em favor do Departamento de Imprensa Nacional; 350.212/82, em que João Marques Neto solicita rescisão de contrato de trabalho; 350.321/82, pagamento da quantia de Cr$ 6.966,00 à Olivetti do Brasil Sociedade Anônima; 350.344/82, pagamento da quantia de Cr$ 690.000,00 à Viação Planalto Ltda; 350.359/82, pagamento da quantia de Cr$ 63.000,00 ao Correio Brasiliense S/A; 350.395/82, dispensa de licitação em favor da Sociedade Anônima White Martins; 350.397/82, solicita dispensa de licitação em favor da Autotrol S/A; 350.411/82, solicita dispensa de licitação em favor da Extinbrasil Ltda; 350.425/82, encaminha folha de pagamento suplementar referente ao mês de fevereiro/82 e 350.510/82, pagamento da quantia de Cr$ 31.606,00 à Empresa Bras. de Telecomunicações S/A. Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Dilson José Duarte Moreira, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, senhores membros e por mim

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos Santos Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 278 /82 DE 22 DE MARÇO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 001518186 expedida pelo DETRAN-DF , em nome de DJASMO RIBEIRO DA SILVA , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referida(a) Condutor(a) Suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 279 /82-DETRAN-DF, 12 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.063/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor AMARO RICARDO DA COSTA com prontuário nº 0761609-0 DETRAN SP, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041 /82-DETRAN-DF, 14 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.054/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MIZAQUE NUNES DA SILVA com prontuário nº 00.137.600-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042 /82-DETRAN-DF, 11 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.055/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MANOEL DE ARAUJO FREITAS com prontuário nº 00.196.779-7, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043 /82-DETRAN-DF, 09 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.056/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ADWILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA com prontuário nº 00.042.957-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044 /82-DETRAN-DF, 09 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.057/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LUIS CARLOS S. ARAUJO com prontuário nº 00.090.767-7, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045 /82-DETRAN-DF, 09 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.059/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ ROBERTO DIAS, com prontuário nº 00.146.163.0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046 /82-DETRAN-DF, 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.059/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO DE ASSIS BENTO com prontuário nº 00.201.404-1, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 351 /82-DETRAN-DF, 11 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decrèto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351 060/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JULIO CESAR C. DOS SANTOS com prontuário nº 00.094.677-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 352 /82-DETRAN-DF, 12 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351 061/82

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora GEORGINA NASSER , com prontuárionº 00.122.627-4, por ter infrigido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 353 /82-DETRAN-DF, 10 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351 064/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.019.453-8, categoria A-3-B, expedida pelo DETRAN DF em nome de FRANCISCO PARENTE TIMBÓ pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MR 764 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 354 /82-DETRAN-DF, 12 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.065/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.043.208-3, categoria A-2/B, expedida pelo DETRAN DF em nome de JEFERSON QUEIROZ DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 355 /82-DETRAN-DF, 16 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.066/82.

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ATAIDE F. DOS SANTOS com prontuário nº 00.203.535-9, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXXletra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 356 /82-DETRAN-DF, 16 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.067/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LUIZ AFONSO LIMA , com prontuário nº 00.206.799-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº /82-DETRAN-DF, 16 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do REgulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351 063/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor WESLEY PUSKDAS SAMPAIO com prontuário nº 00.206.604-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº /82-DETRAN-DF, 14 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.189.230-4, categoria A-3-D, expedida pelo DETRAN DF em nome de PEDRO ALCANTARA M. SATURNINO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº /82-DETRAN-DF, 12 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351 032/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.106.938-1, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de REINALDO CHANG pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AX 5272 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº /82-DETRAN-DF, 10 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351 033/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.084.473-0, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de ODILTON NUNES DE SOUSA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AS 5264 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito previsto na IS Nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº /82-DETRAN-DF, 18 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.034/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor OSNY PEREIRA, com prontuário nº 00.137.058.8, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº /82-DETRAN-DF, 19 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.035/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA com prontuário nº 00.153.960-4, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 /82-DETRAN-DF, 18 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.036/82.

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANTONIO HUMBERTO NOBRE com prontuário nº 15401 SP, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 /82-DETRAN-DF, 17 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.037/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EULÁLIO SENA BARRETO com prontuário nº 00.186.073.9, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 /82-DETRAN-DF, 19 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.038/82.

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO HONORATO DE SOUZA com prontuário nº 0018437-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 /82-DETRAN-DF, 18 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsitoe tendo em vista o que consta do Processo nº 351.039/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EDVALDO LAURINDO DA SILVA com prontuário nº 00.153.630-3, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 /82-DETRAN-DF, 18 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.040/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.022.456-1, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de HUGO CARVALHO VIEIRA FILHO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso IX e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores por igual prazo, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito de acordo com a I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 /82-DETRAN-DF, 16 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.041/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA com prontuário nº 00.202.819-0, por ter infrin-

gido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 340 /82-DETRAN-DF, 17 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.042/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RONALDO ROMÃO, com prontuário nº 00.021.995-9, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 341 /82-DETRAN-DF, 16 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.043/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LAUDIVAL MISAEL DOS SANTOS com prontuário nº 00.079.625-5, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 342 /82-DETRAN-DF, 19 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.044/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.191.387-5, categoria D, expedida pelo DETRAN DF em nome de NIVALDO AFONSO DE CARVALHO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AL 9573 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I. S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 343 /82-DETRAN-DF, 17 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.045/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0129692-Y-001, categoria Amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ WILSON DE CAMARGOS pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AX 4891 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 344 /82-DETRAN-DF, 23 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.046/82.

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA com prontuário nº 00.016.498-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 345 /82-DETRAN-DF, 23 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.047/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili

tação com prontuário nº 00.205.260-1, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de LUIZ ZITO SOARES pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 /82-DETRAN-DF, 17 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.048/82.

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.055.372-7, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ AIRTON VIANA SALES pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse a motocicleta de placa MP 634 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 /82-DETRAN-DF, 22 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.049/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.054.962-5, categoria D, expedida pelo DETRAN DF em nome de ELIOMAR VERAS AGUIAR pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso IX e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 /82-DETRAN-DF, 22 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.050/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA com prontuário nº 00.089.889-9, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 /82-DETRAN-DF, 23 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.051/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JEAN CHARLES P. BEZERRA com prontuário nº 00.086.470-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15 /82-DETRAN-DF, 19 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351.052/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.131.206-5, categoria D, expedida pelo DETRAN DF em nome de EDUARDO GUIMARÃES pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação

devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 316 /82, DE 30 DE MARÇO DE 1.982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XII, DO REGULAMENTO DA AUTARQUIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 3536/76, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 350883/82,

R E S O L V E :

I. Apreender e cassar, com fulcro no Art. 97,Letra "C", da Lei nº 5.108/66, Código Nacional de Trânsito, Combinado com Art. 2º do Decreto nº 5232, de 14 de maio de 1980, as Carteiras Nacionais de Habilitação, a seguir relacionadas emitidas pelo DETRAN-DF, de acordo com o Art. 145 do RCNT, com base em atestados falsos de Conclusão de Curso de Condutores de Automotores, que supostamente teriam sido realizados pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

01. CNH, Prontuário nº 00200581-6, Categoria "D" , expedida em nome de ADAILTON SEVERINO DE SOUSA.

02. CNH, Prontuário nº 00049166-7, Categoria "D" , expedida em nome de ANTONIO GOMES PEREIRA.

03. CNH, Prontuário nº 00200582-4, Categoria "D" , expedida em nome de DIONIZIO ALEXANDRE DA SILVA.

04. CNH, Prontuário nº 00202492-6, Categoria "D" , expedida em nome de DIVINO FERREIRA DE SÁ.

05. CNH, Prontuário nº 00048698-1, Categoria "D" , expedida em nome de EDSON GOMES RABIS.

06. CNH, Prontuário nº 00180420-0, Categoria "D" , expedida em nome de FERNANDO VIEIRA DE SOUSA.

07. CNH, Prontuário nº 00201986-8, Categoria "D" , expedida em nome de GERALDO HONORIO DE LIMA.

08. CNH, Prontuário nº 00194775-3, Categoria "D" , expedida em nome de GILBERTO FRANCISCO MATOS.

09. CNH, Prontuário nº 00037201-3, Categoria "C" , expedida em nome de JOÃO FERREIRA DA COSTA.

10. CNH, Prontuário nº 00202491-8, Categoria "D" , expedida em nome de JORGE ROBERTO ALVES.

11. CNH, Prontuário nº 00202496-9, Categoria "D" , expedida em nome de JOSE ALEXANDRE BRAGA.

12. CNH, Prontuário nº 00201985-0, Categoria "D" , expedida em nome de JOSE FERNANDO DE ALENCAR.

13. CNH, Prontuário nº 00031403-0, Categoria "D" , expedida em nome de LUIZ FERNANDO DA SILVA.

14. CNH, Prontuário nº 00042354-8, Categoria "C" , expedida em nome de LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA.

15. CNH, Prontuário nº 00031401-3, Categoria "D" , expedida em nome de MANOEL ELIAS LOPES.

16. CNH, Prontuário nº 00194774-5, Categoria "D" , expedida em nome de MARCONI TENORIO BEZERRA.

17. CNH, Prontuário nº 00194776-1, Categoria "D" , expedida em nome de PLINIO DIAS DOS SANTOS.

18. CNH, Prontuário nº 00199961-3, Categoria "B" , expedida em nome de RAIMUNDO JOSÉ DE SALES.

19. CNH, Prontuário nº 00049162-4, Categoria "D" , expedida em nome de SILVINO DOS SANTOS RIBEIRO.

20. CNH, Prontuário nº 00194779-6, Categoria "D" , expedida em nome de WALDIR FRANCISCO DE MAGALHÃES.

II. Encaminhar cópia desta I.S., à GAHAB para :

a) Dar baixa nos Prontuários acima mencionados;

b) Comunicar os Órgãos Nacionais de Trânsito e aos DETRANs.

III. Esta I.S., entra em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 30 de março de 1.982.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 317 /82, DE 29 DE MARÇO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 350361/82,

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 15555964415, expedida pelo DETRAN-DF , em nome de MAURÍCIO MANCUSO , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referida(a) Condutor(a) Suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 319 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 26 de março de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 353258/81,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão das CNHs e suspensão dos direitos de dirigir veículos automotores , aplicada através da Instrução de Serviço nº 1056/81, de28.08.81, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos condutores são ' primários e a participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S. 1260/79 - DETRAN / DF.

01 - LUIZ MARQUES DA SILVA
02 - RITA XAVIER BARRETO

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3[illegible]/82 - DETRAN/DF Brasília, 29 de março de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão da CNH e suspensão do direito de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 860/81 - DETRAN/DF, ao Senhor EINSTEIN LINCOLN B. TAQUARY, pelo prazo de hum (01) mês tendo em vista que o referido ' condutor é primário e à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3[illegible]/82 - DETRAN/DF., Brasília, 26 de março de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 350280/82,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão das CNHs e suspensão dos direitos de dirigir veículos automotores, ' aplicada através da Instrução de Serviço nº 109/82, de 02.02.82, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos condutores são primários e a participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

01 - ALCEMIR GUIMARÃES
02 - OSMAR LOURENÇO DE SOUZA
03 - TARCISIO FERREIRA CHEQUER

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3[illegible]/ 82 - DETRAN/DF., Brasília, 01 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão da CNH e suspensão dos direitos de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 260/82 - DETRAN/DF., de 05.03.82, à Senhora' ANA MARIA DOS SANTOS D'AVILA, prontuário nº 0050437-Y-001/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3[illegible]/82 - DETRAN/DF. Brasília, 01 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 350931/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 250/82 - DETRAN/DF., de 02.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de ' dois (02) meses, ao Senhor GERSON CHAVES E SILVA, com prontuário nº 09008857958/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da ' I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

NSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3[illegible]/82 - DETRAN/DF. Brasília, 26 de março de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 350789/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês e nove (09) dias a penalidade aplicada através da I.S. nº 236/82 - DETRAN/DF., de 16 de fevereiro de 1982, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses ao Senhor VALDELINO ARAUJO DO NASCIMENTO, com prontuário nº 00.017.533-1/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82 nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 325 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 02 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351032/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 295/82 - DETRAN/DF, de 12.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor REINALDO CHANG, com prontuário 00.106.938-1/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 02 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351044/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 307/82 - DETRAN/DF., de 19.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses ao Senhor NIVALDO AFONSO DE CARVALHO, com prontuário nº 00.191.387-5/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 327 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 02 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351065/82

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 290/82 - DETRAN/DF , de 12.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses ao Senhor JEFERSON QUEIROZ DA SILVA, com prontuário nº 00.043.208-3/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 328 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 02 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351069/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 294/82 - DETRAN/DF., de 14.03.82., que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses ao Senhor PEDRO ALCANTARA M. SATURNINO, com prontuário nº 00.189.230-4/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 24 a 25.03.82 nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

Ismar Gonçalves da Costa - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 329 /82 DE ABRIL DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 353339/81;

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 0221850-GO-001, expedida pelo DETRAN - GO , em nome de JOSÉ ALVES DE SOUZA , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Legislação de Trânsito e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, sendo considerado causador conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (CNT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução número 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 330 /82 DE ABRIL DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 350750/82;

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação ' com Prontuário nº 75.504-SP , expedida pelo DETRAN - SP , em nome de CLÁUDIO CARDOSO DE MORAES , até a realização ' de novos exames de Sanidade Física, Mental, Legislação de Trânsito e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, sendo considerado causador conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (CNT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I e 17, letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução número 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 333 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350750/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.055.772-2, categoria D, expedida ' pelo DETRAN DF em nome de FLORENTINO RODRIGUES DE SOUZA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AB 8129 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351204/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.152.933-1, categoria D, expedida ' pelo DETRAN DF em nome de EMIDIO DE PAIVA FRANÇA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do REgulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AI 5991 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 335 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351209/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.206.353.0, categoria A-3-D, expedida pelo DETRAN DF em nome de LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MR 795 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 336 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351206/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.149.164-4, categoria D, expedida ' pelo DETRAN DF em nome de ERNESTO PAIZINHO FILHO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regualamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AU 8902 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 337 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351207/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.146.621-6, categoria D, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOÃO GOMES ABADIA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AG 4008 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 338 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351205/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor NEIVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA com prontuário nº 00.074.447-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 339 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351209/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.121.033-5, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de ALOYSIO DE BRITO VIEIRA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MW 991 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 340 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351210/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.127.343-4, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOÃO FRANCISCO MIRANDA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguês etílica, conforme Laudo do IML/SEP DF, devendosubmeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 341 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351211/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ROBERTO PINTO DA CUNHA comprontuário nº 00.202.956-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 342 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/012/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CARLOS AUGUSTO C. DE ALMEIDA com prontuário nº 00.121.791-7, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 343 /82-DETRAN-DF, 23 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/213/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SIDNEY RAGASINE, com prontuário nº 11.638 DETRAN-MG, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 344 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/214/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.086.426-9, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AC 3674 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 345 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/215/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MANOEL PEREIRA DIAS com prontuário nº 11.050.576-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 346 /82-DETRAN-DF, 23 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/216-82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.213.838-7, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de HUGO MANOEL MACHADO pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MR 679 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 347 /82-DETRAN-DF, 25 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/217-82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.187.667-8, profissional B, expedi-

da pelo DETRAN DF em nome de ROBERTO GUIMARÃES RAMOS pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I· e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AS 2722 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 348 /82-DETRAN-DF, 25 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5[illegible]

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.116.236-5, profissional B, expedida pelo DETRAN DF em nome de EURI DE CASTRO ABREU pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MP 282 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S.nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 349 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5[illegible]

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação comprontuário nº 00.010.763-8. categoria A-3-D, expedida pelo DETRAN DF em nome de HAMILTON FIRMINO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AC 2997 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3[illegible] /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 5[illegible]

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CARLOS HUMBERTO DE A. ROCHA com prontuário nº 00.142.897-7, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 351 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista oque consta do Processo nº 5[illegible]

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MARIO LUIZ GUEDES FILHO com prontuário nº 00.149.072-9, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 352 /82-DETRAN-DF, 25 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do REgulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 5[illegible]

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora REGINA CELIA TERRA PEIXOTO com prontuário nº 00.122.361-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 353 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo emvista o que consta do Processo nº 33/225-82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LUCIANO RIBEIRO, com prontuário nº 00.190.731-0, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do REgulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 354 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 33/[illegible]82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DALMIR CAETANO DA ROCHA com prontuário nº 00.173.305-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 355 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 33/[illegible]82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LUIZ ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO com prontuário nº 00.125.212-7, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do REgulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 356 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 33/[illegible]26-82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor PEDRO PEREIRA MACHADO com prontuário nº 00.092.678-7, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 357 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 33/[illegible]82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EDIGAR MOREIRA RODRIGUES com prontuário nº 00.159.600-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 358 /82-DETRAN-DF, 25 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 33/[illegible]82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANTONIO FERNANDO O. GONÇALVES com prontuário 00.036.851-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 359 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351229-82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ADEMAR RODRIGUES,com prontuário nº 00.194.833-4, por ter infringido o disposto no ' Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 360 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351230 - 82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.083.898-5, categoria D, expedida ' pelo DETRAN DF em nome de ANTONIO JOÃO DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AE 2062 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 361 /82-DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 351231 - 82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CONSTANTIN METAXA KLADIS com prontuário nº 00.102.813-8, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código ' Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 362 /82-DETRAN-DF, 26 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351232 - 82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.124.060-9, categoria D, expedida ' pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ PEREIRA LOURENÇO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa JC 0048-DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 363 /82-DETRAN-DF, 29 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 351233 - 82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 1.713.170, profissional C, expedida pelo DETRAN RJ em nome de MARIO CLETO DA CUNHA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa as 3904 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 373 DE 13 DE ABRIL DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 351123/82, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

R E S O L V E :

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr.GESSI MANOEL PEREIRA , habilitado por este Departamento de Trânsito , conforme Prontuário nº 000.788.678, até aprovação em novos

exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Oficio nº 211/82, do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 374 DE 13 DE ABRIL DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 351122/82, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

R E S O L V E :

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. JOSÉ FRANCISCO PINTO , habilitado por este Departamento de Trânsito , conforme Prontuário nº 001.787.888 até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Oficio nº 219/82, do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 195.359/82
OCUPANTE : MARIA NAZARÉ DA SILVA
OBJETO : Ocupação dos Boxes 03/05-Bloco "I" localizados na Feira Permanente de Sobradinho, destinados à venda de Cereais a Granel.
VALOR : Cr$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 195.357/82
OCUPANTE : ANA ALVES BEZERRA
OBJETO : Ocupação do Box nº 02 Bloco "J", localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado à venda de Aves vivas.
VALOR : Cr$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros e vinte centavos) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 195.361/82
OCUPANTE : JOANA TRINDADE
OBJETO : Ocupação do Box nº 05, Bloco "E", localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado à venda de Verduras e Legumes.
VALOR : Cr$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros e vinte centavos) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 005.347/81
PARTES : DF/SEA x EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS(Responsável) CARLOS JOADIR MENDES (Beneficiário) ''
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Veículo pertencente a terceiros.
VALOR : Cr$ 15.697,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros)
PRAZO : 20(vinte) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO : 20(vinte) parcelas no valor de Cr$ 784,85(setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) cada, desconto em folha.

PROCESSO Nº : 002.908/82
PARTES : DF/SSP x GASPAR LÁZARO DOS SANTOS
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG, em frente a CEB-SIA.
VALOR : Cr$ 96.653,88 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e tres cruzeiros e oitenta e oito centavos)
PRAZO : 12(doze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO : 12(doze) parcelas no valor de Cr$ 8.054,49 '' (oito mil, cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos) cada, a partir de 30 de maio de 1.982

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 210.149/82
PARTES : DF/RA-VI x CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A
OBJETO : Prestação de Serviços técnico-mecânicos, fornecimento de Peças e acessórios a 02(dois) Micro-Tratores "Tobata", tomb.nºs. 40.085 e 88.994-GDF, e seus componentes, pertencentes a Administração Regional de Planaltina.
VALOR : Cr$ 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 13/82-RA-VI
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17, inc.VII, c/c o Art.64, inc.II do Decreto nº 4.507, de 26.12.78
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 165.571/82
OCUPANTE : MARIA PINHEIRO DA SILVA
OBJETO : Ocupação do Box nº 11, Conjunto 18, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado à venda de doces, molhos, gomas e farináceos tipo caseiro.
VALOR : Cr$ 1.307,00 (um mil, trezentos e sete cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE E. MÉDICI:

PROCESSO Nº : 289.110/82
OCUPANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO-RADIOBRÁS.

OBJETO : Ocupação do Ginásio Polivalente Cláudio Coutinho, para a realização da "SUPERCOPA NACIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO".
VALOR : Cr$ 22.932,00 (vinte e dois mil,novecentos e trinta e dois cruzeiros)

PRAZO : 02(dois) dias

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300914/81
OCUPANTE : REI DA PIPOCA LTDA
OBJETO : Ocupação de área denominada Box 3.22, localizado na Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à venda de Pipocas.
VALOR : Cr$ 8.599,50 (oito mil,quinhentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 34.398,00 (trinta e quatro mil,trezentos e noventa e oito cruzeiros)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

PROCESSO Nº : 019.287/81
OCUPANTE : JOÃO ABREU DE ANDRADE
OBJETO : Ocupação de área, situada na QE-06, BANCA "A", Guará- I, destinada à Banca de Jornais e Revistas.
VALOR : Cr$ 974,60 (novecentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 1.261,30 (um mil,duzentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos) complemento.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 195.360/82
OCUPANTE : VICENCIA THEODOSIA DE MELLO
OBJETO : Ocupação do Box nº 10-Bloco "G",localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado à venda de Frutas em geral.
VALOR : Cr$ 2.293,20(dois mil,duzentos e noventa e tres cruzeiros e vinte centavos)mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 001.444/82
PARTES : DF/SSP x ADELCIO MARQUES FERREIRA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública situado na EPIA,ent.da Pista da M.M.Quadros.
VALOR : Cr$ 76.905,84(setenta e seis mil,novecentos e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 3.204,41 (tres mil,duzentos e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos) cada, a partir de 30 de maio de 1982.

PROCESSO Nº : 016.884/81
PARTES : DF/SSP x NILVA POLONIO MEDEIROS CRAVEIRO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Av.W/3-Norte - Quadra 702, Próximo ao Brasília Rádio Center.
VALOR : Cr$ 52.410,24 (cinquenta e dois mil,quatrocentos e dez cruzeiros e vinte e quatro centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 2.183,76 (dois mil,cento e oitenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) cada, a partir de 30 de maio de 1982.

Brasília, 16 de abril de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 210075/82
PARTES : DF/RA-VI x OLIMPIO PEREIRA CARDOSO NETO
OBJETO : Despesas com aquisição de Jornais e Revistas, para a Administração Regional de Planaltina.
VALOR : Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 08/82-RA-VI
FUNDAMENTO LEGAL : Art.64,inc.II,do Dec.nº 4507,de 26.12.78,c/c o Art. 2º do Decreto nº 6.290 de 07.10.81.
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

PROCESSO Nº : 210.159/82
PARTES : DF/RA-VI x CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A
OBJETO : Conserto,recuperação e substituição de Peças, mão de Obra e demais serviços em um Motor Montgomery,M-320,tomb.nº 79.121-GDF,pertencente a Administração Regional de Planaltina.
VALOR : Cr$ 26.120,00 (vinte e seis mil,cento e vinte cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 014/82-RA-VI
FUNDAMENTO LEGAL : Licitação dispensada com base no Art.2º,do Dec. nº 6.290,de 07.10.81
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

TERMINAL RODOVIÁRIO:

PROCESSO Nº : 165.602/82
OCUPANTE : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA
OBJETO : Ocupação de área denominada Box 03,localizado no Terminal Rodoviário do Gama,destinado a instalação de um Controle de Tráfego e escala de Pessoal de tráfego.
VALOR : Cr$ 5.022,00(cinco mil e vinte e dois cruzeiros mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 10.574,00(dez mil,quinhentos e setenta e quatro cruzeiros)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 023.131/79
PARTES : DF/ SSP x CLAYTON LUIZ CHAMIÇO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG, sentido Taguatinga Guará, Próximo as Águas Claras.
VALOR : Cr$ 17.788,62(dezessete mil,setecentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos)
PRAZO : 03(tres) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 03(tres) parcelas no valor de Cr$ 5.929,54(cinco mil,novecentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) cada, a partir de 30 de maio de 1982.

PROCESSO Nº : 002.757/82
PARTES : DF/ SSP x ELOAH AGOSTINHO PEREIRA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado próximo ao Viaduto do Guará I, sentido Plano Piloto.
VALOR : Cr$ 21.920,64 (vinte e um mil,novecentos e vinte cruzeiros e sessenta e quatro centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 913,36 (novecentos e treze cruzeiros, trinta e seis centavos) cada, a partir de 30.05.82

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 05.392/82
PARTES : DF/SEA x PLANTEL S/A
OBJETO : Manutenção e substituição de Peças nos aparelhos GTE, instalados na Secretaria de Administração
VALOR : Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 097/82-SOF-SEA

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensada a Licitação, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 6.290,de 07.10.81
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 010.465/81
PARTES : DF/SSP x GERALDO VICENTE DA SILVA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista Plano Piloto/N.Bandeirante,próximo à VELHACAP.
VALOR : Cr$ 51.154,95(cinquenta e um mil,cento e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos)
PRAZO : 15(quinze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 15(quinze) parcelas no valor de Cr$ 3.410,33(tres mil,quatrocentos e dez cruzeiros e trinta e tres centavos) cada, a partir de 30/05/82.

PROCESSO Nº : 001.044/80
PARTES : DF/SSP x OTTO AUGUSTO ROEDEL FILHO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPDB, próximo a QI 09 - Lago Sul/DF.
VALOR : Cr$ 21.908,40 (vinte e um mil,novecentos e oito cruzeiros e quarenta centavos)
PRAZO : 10(dez) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 10(dez) parcelas no valor de Cr$ 2.190,84(dois mil,cento e noventa cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cada, a partir de 30/05/82.

PROCESSO Nº : 002.496/82
PARTES : DF/SSP x EGLACIR FÁTIMA DE SENA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Eixo Norte Lateral Oeste, próximo à SQN 107.
VALOR : Cr$ 40.274,64 (quarenta mil,duzentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos)
PRAZO : 12(doze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 12(doze) parcelas no valor de Cr$ 3.356,22(três mil,trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) cada, a partir de 30.05.82.

PROCESSO Nº : 001.449/82
PARTES : DF/SSP x EDVALDO DA SILVA CAMPOS
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Via N-1, Próximo ao Hotel Heron.
VALOR : Cr$ 76.921,44 (setenta e seis mil,novecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 3.205,06 (tres mil,duzentos e cinco cruzeiros e seis centavos) cada, a partir de 30.05.82

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 002.725/82
PARTES : DF/SEA x BEMFICA - EQUIPAMENTOS PARA POSTOS LTDA.
OBJETO : Despesas com substituição de peças dos Equipamentos instalados nos Postos de Abastecimento, de Lavagem e Lubrificação, não incluídas no referido Contrato.
VALOR : Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 67/82-SOF-SEA
FUNDAMENTO LEGAL : Licitação dispensada de acordo com Art.2º do Decreto 6.290, de 07.10.81
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

PROCESSO Nº : 245.847/82
PARTES : DF/ACEI x COTRIL S/A - Máquinas e Equipamentos
OBJETO : Recuperação da Patrol Motoniveladora HUBER-WARCO, modelo 165-S, pertencente a Patrulha Motomecanizada da Administração da Ceilândia.
VALOR : Cr$ 2.398.235,34(dois milhões,trezentos e noventa e oito mil,duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO : 012/82-ACEI
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17,inc. VII,do Decreto 4.507,de 26.12.78
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE,até 31.12.82

PROCESSO Nº : 135.129/82
PARTES : DF/ACSNB x COTRIL S/A - Máquinas e Equipamentos.
OBJETO : Prestação de Serviços de conserto, reparos,manutenção,conservação, fornecimento e substituição de Peças e acessórios em uma Pá Carregadeira FIAT-ALLIS,1500-B, código 007048-3,tombamento nº 76.601-GDF, pertencente à Patrulha Motomecanizada da Administração da C/S do Núcleo Bandeirante.
VALOR : Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 028/82-ACSNB
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17,inc.VII,c/c o Art.64,inc.II do Decreto nº 4.507, de 26.12.78
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

PROCESSO Nº : 135.130/82
PARTES : DF/ACSNB x DYNAPAC-Equipamentos Industriais Ltda.
OBJETO : Prestação de Serviços de conserto,reparos,manutenção, conservação, fornecimento e substituição de peças e acessórios, em um Trator CBT,modelo 2.100,tombamento nº 64.816-GDF,pertencente à Patrulha Motomecanizada da Administração da C/S do Núcleo Bandeirante.
VALOR : Cr$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 029/82-ACSNB
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17, inc.VII,c/c o Art.64,inc.II do Decreto 4.507, de 26.12.78
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

RESSARCEIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 002.493/82
PARTES : DF/SSP x JOSÉ VICENTE DA SILVA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG em frente a subestação da CEB, QI 08 Guará - I.
VALOR : Cr$ 79.303,20 (setenta e nove mil,trezentos e tres cruzeiros e vinte centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO : 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 3.304,30 (tres mil,trezentos e quatro cruzeiros e trinta centavos) cada, a partir de 30.05.82

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 165.610/82
OCUPANTE : TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ
OBJETO : Rescisão da ocupação de área, denominada Bo nº 119 - conjunto 09, localizado na Feira Permanente do Gama, celebrado entre o DF e a Senhora mencionada, em 05.02.81 e publicado no DODF Suplemento de 10.03.81

Brasília, 21 de abril de 1982
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO 2º SUBPROCURADOR GERAL

PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA

EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 125.117/82

INTERESSADO: BOUTIQUE BURUCA LTDA

Deferido.

..10..(DEZ) parcelas.

la. parcela:CR$..1.997,00.....

Demais parcelas:CR$..1.969,00.....

Necessário avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.129/82

INTERESSADO: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Deferido.

..06..(SEIS) parcelas.

la. parcela:CR$..4.810,00.....

Demais parcelas:CR$..4.794,00.....

Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.133/82

INTERESSADO: MOVITERRA ENGa E COMERCIO LTDA

Deferido.

.....24.....(VINTE E QUATRO) parcelas.

la. parcela:CR$.....50.571,00.....

Demais parcelas:CR$..50.513,00.....

Necessário avalistas

1 - PROCESSO Nº: 125.141/82

INTERESSADO: VITOR LAZARO NAZARETH

Deferido.

.....05.....(CINCO) parcelas.

la. parcela:CR$..6.....

Demais parc..CR$..6.275,00.....

Dispensad..omissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.142/82

INTERESSADO: EVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Deferido.

.....05.....(CINCO) parcelas.

la. parcela:CR$..9.354,00.....

Demais parcelas:CR$..9.345,00.....

Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.143/82

INTERESSADO: SERAPIO LACERDA NETO

Deferido.

.....03.....(TRÊS) parcelas.

la. parcela:CR$..6.387,00.....

Demais parcelas:CR$..6.383,00.....

Necessário avalistas

1 - PROCESSO Nº: 125.135/82

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA NEVES

Deferido.

.....12.....(DOZE) parcelas.

la. parcela:CR$..3.770,00.....

Demais parcelas:CR$..3.763,00.....

Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.138/82

INTERESSADO: MARIA DO ROSÁRIO VICENTE

Deferido.

.....10.....(DEZ) parcelas.

la. parcela:CR$..3.910,00.....

Demais parcelas:CR$..3.873,00.....

Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.134/82

INTERESSADO: HUMBERTO MIRANDA FERRAZ

Deferido.

..10..(dez) parcelas.

la. parcela:CR$..2.932,00.....

Demais parcelas:CR$..2.915,00.....

Necessário avalistas

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de abril de 1982.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA

2º Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB

CGC- MF 00.037.226/0001-67

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO — 1981

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas
Senhores Conselheiros

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. SAB, no cumprimento de disposições legais e estatutárias, vem apresentar o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES, O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS referentes ao exercício de 1981, devidamente acompanhados no parecer do Egrégio CONSELHO FISCAL.

INTRODUÇÃO

O exercício de 1981 caracterizou-se pala consolidação das profundas transformações por que passou a Empresa em 1979 e, principalmente, em 1980, pois os novos instrumenos administrativos implantados nesse ano, bem como a modernização da infra-estrutura operacional, sofreram em 1981 contínuo processo de aprimoramento, consequência da busca de novas soluções para o desafio de se proporcionar aos consumidores clientes da Empresa maiores oportunidades de melhor abastecimento.

Da resultante resposta a esse desafio e dentre as realizações do exercício, ressalta a construção e instalação do moderno Supermercado Unidade de Vizinhança — SUV—09, localizado na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, evento que possibilitou desativar o mercado pioneiro da SAB, na Avenida Central, onde a Empresa iniciou suas atividades levando o abastecimento aos candangos construtores de Brasília.

Essa mudança de instalações é mais um exemplo do apoio que o Governo do Distrito Federal tem dado, através da Secregaria de Agricultura e Produção, à modernização do abastecimento e, consequentemente, da SAB.

Ressalte-se, também, e, principalmente, pelo objetivo de atendimento social de que se reveste, a abertura de uma nova unidade pioneira, desta vez, a de vendas em graneleiro, a UG—31, localizada na Ceilândia. Essa unidade destina-se, inicialmente, à comercialização a granel, em balcão de limitado número de produtos alimentícios essenciais à dieta diária do consumidor.

Procurou-se, dessa forma, facilitar à população mais carente daquela localidade o acesso ao suprimento do indispensável no que concerne ao básico alimentar.

Intensificou-se a ação de agente abastecedor de órgãos e programas públicos, sendo a SAB distribuidora do Programa de Merenda Escolar no Distrito Federal, dos Estoques Estratégicos e dos produtos das Compras Antecipadas.

Destaca-se, também, a ação pioneira como introdutora de programas promocionais de congelamento de preços de produtos essenciais, como foi feito nos meses de agosto e setembro, quando se congelou preços de produtos básicos, a saber: arroz, fejão, farinha de mandioca, fubá, sabão, creme dental, macarrão, biscoito, sardinha, goiabada, sabonete, detergente, açúcar cristal e óleo de soja.

Salienta-se, no exercício, a ultimação das providências para a legalização do patrimônio da Empresa no que concerne á escrituração dos terrenos e à regularização dos imóveis construídos, buscando, inclusive, a assinatura dos autores nos projetos originais.

Destacam-se, entre os eventos realizados no ano de 1981:

1 — ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.1 Inauguração da Central de Desossa e Distribuição de Carnes — CDDC, montada nas imediações da Granja do Torto com o aproveitamento de antigas estruturas. Essa unidade, que objetivou, inicialmente, possibilitar menores custos operacionais e melhor eficiência na desossa e distribuição de carnes, com melhor aproveitamento das carcaças, foi, posteriormente à inauguração, complementada com a construção de Estufa para Defumação, com o que passou a permitir a oferta, também, de produtos defumados, a preços que funcionam como reguladores de mercado.

CDDC — MOVIMENTO DE CARNES EM 1981

PRODUTO	TONELADAS
Bovino	2.827,4
Suínos Congelados	276,1
Aves Congeladas	479,3
Salgados Suínos	144,0
Defumados Suínos	22,5
Miúdos Bovinos	267,6
Charques	69,8
Banha	54,8
Bacalhau	18,3
TOTAL	4.159,8

1.2 Transformação do Micro-Mercado — MM—19, localizado em Brazlândia, em Auto-Serviço-Popular — ASP, objetivando com isso, possibilitar àquela população oferta de gêneros básicos a preços inferiores através de uma unidade de abastecimento que utiliza somente equipamentos essenciais e elimina operações sofisticadas.

1.3 Conclusão das obras de urbanização do SUV—06, na Península Norte, com o término da infra-estrutura de acesso, e de estacionamento, àquela Unidade.

1.4 Completa reforma nas instalações dos Micro-Mercados: MM—12, no Lago Sul e MM—11 em Sobradinho, com ampliação de suas áreas de exposição de produtos, melhorando as condições de atendimento naqueles locais. Aproveitando essa bem sucedida experiência, outros projetos estão sendo desenvolvidos, visando a beneficiar mercados semelhantes.

1.5 Inauguração do Supermercado — SUV—07, no Guará II, em prédio pertencente à SHIS, o que se constitui em mais uma concretização do preconizado nos Programas Candango: a Interação com o Setor Público.

1.6 A já citada instalação do Supermercado Unidade de Vizinhança — SUV—09, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

1.7 A também já mencionada criação e instalação da unidade graneleira, UG—31, localizada na Ceilândia, inicialmente destinada a comercializar a granel, no balcão, os seguintes produtos: arroz, feijão, farinha de mandioca, macarrão e aparas de macarrão, açúcar cristal, fubá, biscoito, sabão em barra, óleo de soja e ovos.

2 — ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Quanto á infra-estrutura administrativa:

2.1 A mudança da Sede Administrativa da Empresa para o Edifício Anápolis, no Setor Comercial Sul, possibilitando aperfeiçoar a integração entre os diversos setores da Empresa com os fornecedores, criando facilidade de condução para os funcionários.

2.2 Destinação de área de 775 m2 para instalação da Sede Social da Associação dos Servidores da SAB — ASSAB, no 1º andar do prédio onde funciona o SUV—07, no Guará II, com vistas à integração do HOMEM SAB.

2.3 A implantação de sistema eletrônico para:

2.3.1 Apuração de Inventário nas Lojas e Centrais de Serviços.

2.3.2 Emissão de Faturas e Notas Fiscais

2.3.3 Controle de Estoques

2.3.4 Controle de Compras

2.4 Modernização da frota de veículos utilitários a gasolina, atendendo também à política do GDF no sentido de sua substituição por outros movidos a álcool, com a aquisição de 16 novas unidades destinadas às tarefas de Supervisão, transportes de malotes, assistência técnica — etc, e a consequente alienação da antiga frota, obsoleta e anti-econômica.

3 — PROGRAMAS ESPECIAIS

No que tange aos Programas Especiais desenvolvidos pela SAB, ou de que a mesma participa, destaca-se a ação do Governo que liberou financiamentos através do Banco Regional de Brasília, possibilitando a efetiva ação da empresa. Referimo-nos aos:

3.1 Programa de Compras Antecipadas, já efetivamente transformado em instrumento de apoio à produção e comercialização de 06 diferentes produtos no Distrito Federal, a saber:

PROGRAMAS DE COMPRAS ANTECIPADAS EM 1981

Cr$ 1,00

PRODUTOS	PRODUTORES ATENDIDOS	KG	Cr$
Abóbora Japonesa	02	45.080	285.414
Batata	02	126.000	1.589.876
Cenoura	06	167.500	1.143.049
Pimentão	07	157.500	1.333.400
Repolho	11	331.200	1.489.207
Tomate	14	520.000	4.257.482
TOTAL	42	1.347.280	10.098.428

3.2. Programa de Estoques Estratégicos, concebido com o intuito de assegurar regularidade no abastecimento de gêneros sujeitos à escassez por deficiência na oferta diminuindo os efeitos da especulação de preços.

POSIÇÃO DOS ESTOQUES ESTRATÉGICOS 1981

PRODUTO	QUANTIDADE
Arroz	814.530 Kg
Feijão	264.750 Kg
Óleo	904.419 Latas de 900 ml
Farinha de Mandioca	48.600 Kg

4 — PRINCIPAIS RESULTADOS

Embora os objetivos sociais que presidem a atuação da SAB sobrepujam os meros resultados operacionais, pode-se avaliar o desempenho da Empresa e os esforços dispendidos para viabilizá-lo, seja por sua performance de vendas, seja no atendimento a 8.150.773 clientes em 1981, e pelo comportamento de outros indicadores que vão também demonstrados nos quadros seguintes:

(Cr$ 1.000,00)

CRESCIMENTO ANUAL

ANOS	RECEITAS OPERACIONAIS	CRESCIMENTO %	INDICE
1978	465.669	38,9	100
1979	862.255	85,2	185
1980	1.957.134	127,0	420
1981	4.869.617	148,8	1.046

Observa-se significativo crescimento real, descontando-se dos resultados a taxa de inflação.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – 1981

2

PRODUTIVIDADE POR MÊS EM 1981

(Em Cr$ 1.000,00)

MÊS	a VENDAS EM (Cr$ 1.000)	b Nº EMPREG.	c ÁREA (M2)	d Nº CHECK	e Nº CLIENTES	a b	a c	a d	a e
jan	217.236	710	8.919	91	647.090	306	24	2.387	0.336
fev	253.599	693	8.919	91	660.903	366	28	2.786	0.384
mar	275.075	607	8.919	91	661.373	453	31	3.023	0.416
abr	324.447	651	8.919	91	683.190	498	36	3.565	0.475
mai	349.630	685	8.919	91	693.309	510	39	3.842	0.504
jun	353.022	621	8.921	90	679.923	568	40	3.922	0.519
jul	384.133	698	8.921	90	795.154	550	43	4.268	0.483
ago	400.917	642	9.413	95	708.587	624	43	4.220	0.566
set	406.587	635	9.413	95	669.394	640	43	4.280	0.607
out	461.524	694	9.679	100	659.550	665	48	4.615	0.700
nov	583.306	783	9.733	100	632.179	745	60	5.833	0.923
dez	777.066	790	10.934	100	660.121	984	71	7.770	1.177
MÉDIA	398.879	684	9.301	94	679.231	583	43	4.243	0.587

Observa-se um incremento da área de vendas e consequente número de "check-out" os quais, originam-se de modernização das Unidades de Venda, notadamente as das Cidades-Satélites.

EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

(Cr$ 1,00)

ANOS	CAPITAL REALIZADO	ÍNDICE
1978	44.156.405	100
1979	69.397.855	157
1980	133.885.585	303
1981	256.676.435	581

EVOLUÇÃO DO IMOBILIZADO

(Cr$ 1.000,00)

ANOS	VALOR	ÍNDICE
1978	104.987	100
1979	156.894	149
1980	312.854	298
1981	675.055	643

Observa-se a influência da correção monetária do ativo imobilizado, embora seja significativa a imobilização de recursos próprios.

RECURSOS ALOCADOS À SAB PELO GDF 79/81 (INCORPORAÇÃO COMO AUMENTO DE CAPITAL)

(Cr$ 1.000,00)

EXERCÍCIOS	VALORES ALOCADOS	VALORES LIBERADOS	OBSERVAÇÕES
1979	35.860	23.650	O saldo de 12.210 foi liberado em 1980.
1980	57.000 (1)	44.210	12.210 correspondem ao saldo de recursos alocados em 1979. O saldo de 25.000 foi liberado em 1981.
1981	– o –	25.000	Saldo dos recursos alocados em 1980.
TOTAIS	92.860	92.860	

(1) dotação inicial 50.000
– cancelamento 18.000
32.000
+ suplemento 25.000
57.000

Observa-se que a participação dos recursos alocados pelo Governo à SAB no período considerado é inferior às contribuições fiscais retornadas aos cofres do Estado, no exercício de suas atividades.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL

(Cr$ 1.000,00)

IMPOSTOS	1979	1980	1981
ICM	14.621	38.649	131.906
PIS/PASEP	4.594	9.982	23.890
IPTU	3.110	4.943	13.150
FGTS	3.501	9.226	23.900
INPS	8.704	21.547	55.674
FUNRURAL	58	455	1.823
OUTROS (SEG/SOC)	25	628	3.174
TOTAL	34.613	85.430	253.517

Observam-se significativos aumentos anuais de contribuição fiscal.

DESPESAS FINANCEIRAS E ALUGUÉIS

(Cr$ 1,00)

RUBRICAS	1980	1981
ISOF	2.226.859	3.832.882
DESPESAS BANCÁRIAS	3.233.971	17.799.573
ALUGUÉIS	3.708.670	10.761.321
TOTAL		32.393.776

Salienta-se o pagamento de aluguéis à Administrações Regionais, à SHIS, à UNB e à CIBRAZÉM e juros bancários pagos como custos financeiros dos Programas Especiais.

DESAFIO A VENCER

A tarefa imposta na recuperação da Empresa, no que tange à imagem junto ao Poder Público, aos Fornecedores e Consumidores, foi o grande desafio enfrentado nos últimos anos. A ação pioneira de novas formas de comercialização e apoio operacional, tais como: os Auto-Servicos – Populares, o SMPJ, a Unidade Graneleira, as Centrais de Hortigranjeiros e de Carnes, Serviço de Unidade de Trânsito, também se constituem em novo desafio vencido pela Empresa, abrindo caminhos alternativos para o setor privado, ao mesmo tempo em que criou as condições básicas para a consolidação da SAB.

À nova imagem e ação pioneira foram incorporados vários programas, desde a recuperação das lojas até o de substituição da frota, tudo levando a imobilizações necessárias, porém dentro de índices preocupantes em termos financeiros, embora indiscutíveis dentro do enfoque econômico e imprescindíveis sob o enfoque operacional.

Assim, forçoso é reconhecer as dificuldades no equacionamento entre o que é preciso fazer e o que se pode fazer, descobrindo o ponto na linha do possível, em que se toma decisão sobre os recursos a serem utilizados.

É fácil avaliá-las:

(Cr$ 1.000,00)

RUBRICAS	1979	1981
MOVIMENTO OPERACIONAL	862.255	4.869.617
VALOR DO IMOBILIZADO	156.894	675.053

Partindo-se de uma posição já carente de Capital de Giro em 1979 e contando-se, no período, com o ingresso de apenas 92.860 mil cruzeiros para aumento de capital, houve que se enfrentar o desafio de atender, sem estrangulamento, a uma imobilização indispensável que atingiu em 1980 e 1981, a 518.161 mil cruzeiros e, ainda, aguentar os efeitos das exigências financeiras naturais ao apreciável crescimento operacional, no qual enfatiza-se a atividade social. Aduzam-se ainda os crescentes valores comprometidos com fornecimentos a prazo, seja a Órgãos Públicos, seja a Empresas convenentes, culminando no suporte necessário de proporcional crescimento dos estoques para atender ao objetivo básico da Empresa.

Finalizamos reconhecendo e agradecendo o clarividente e irrestrito apoio que o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON e o digno Secretário de Agricultura e Produção, doutor ALCEU SANCHES têm emprestado à SAB como importante segmento que é da execução de sua política para o processo de abastecimento do Distrito Federal, assim como a valiosa cooperação dos órgãos Colegiados da Empresa. Concluindo, nosso louvor aos funcionários que não mediram esforços no árduo desempenho de seu labor diário.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – 1981

3

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 e 1980

ATIVO

NOMENCLATURA	1981 PARCIAL	1981 TOTAL	1980 PARCIAL	1980 TOTAL
1. Ativo Circulante				
1.1. Disponível				
Caixa	34.050.308,82		20.975.354,76	
Bancos	66.889.428,27	100.939.737,09	17.724.005,90	38.699.360,66
1.2. Realizável a Curto Prazo				
Mercadorias em estoque	655.375.392,91		306.113.572,30	
Almoxarifado	9.671.615,44		8.393.106,99	
Fornecimento a Prazo – Org. Públicos	149.110.196,64		76.814.274,41	
Fornecimento a Prazo – Terceiros	38.308.661,67		5.599.104,17	
Fornecimento a Prazo – Auto. Compras	41.719.245,07		8.763.042,16	
Títulos a receber	4.738,04		12.988,40	
Adiantamentos a Fornecedores	274.620,00			
Adiantamento de Férias	4.617.294,77		1.001.533,57	
Adiantamento de 13º Salário	201.169,15		29.388,40	
Devedores p/Sup. de Fundos			9.462,75	
Devedores Diversos	15.574.438,92		7.072.292,42	
Devedores p/Compras Antecipadas	3.940.693,50		3.568.392,90	
(–) Provisão p/dev. Duvidosos	(7.612.531,73)	911.185.534,38	(433.807,54)	417.043.350,93
1.3. Despesas Aprop. A Custo Exerc. Seg.				
Despesas Diferidas	32.535.576,39	32.535.576,39	12.121.904,07	12.121.904,07
Soma (1.1. + 1.2. + 1.3)		1.044.660.847,86		467.864.615,66
2. Direitos Realizáveis Ap. Ex. Seguinte				
1.4. Créditos e Valores				
Inversões Financeiras	122.380,18		122.380,18	
Cauções e Depósitos	3.375,00		3.375,00	
Depósitos Judiciais	1.250.914,36		790.007,60	
Imóveis, Ações Ajuizadas	208.015,02		208.015,02	
Créditos em Liquidação	–		51.192,61	
Depósitos Vinculados	5.928,00		5.928,00	
Créditos em Apuração		1.590.612,56	30.983.475,11	32.164.373,52
3. Ativo Permanente				
1.5. Investimentos				
Aplicações	28.886,92	28.886,92	13.712,45	13.712,45
1.6. Imobilizado				
Imóveis	485.704.112,42		222.858.722,05	
Equipamentos e Instalações	124.164.727,68	55.311.338,99		
Veículos	36.709.630,27		14.386.371,15	
Móveis e Utensílios	115.621.919,45		43.352.316,16	
Biblioteca	1.041.473,77		641.388,46	
Aparelhos de Telecomunicações	3.250.094,09		1.566.364,61	
(–) Depreciações Acumuladas	(91.436.966,31)	675.054.991,37	(25.262.328,28)	312.854.173,14
1.7 Diferido				
Constrições ou Benf. Imóveis terc.	10.555.630,84		597.324,83	
(–) Amortizações Acumuladas (889.914,80)	(888.914,80)	9.665.716,04	(82.862,60	514.462,23
Soma (1.5 + 1.6 + 1.7)		684.749.594,33		313.382.347,82
Total do Ativo (1 + 2 + 3)		1.731.001.054,75		813.411.337,00
4. Compensação				
1.9. Compensação Ativa				
Estoques Financeiros Unidades			182.409.467,92	
Caução da Diretoria	1.000,00		1.000,00	
Valores em Custódia	202.788.800,00		24.609.600,00	
Bens em Comodato	116.898,00		–	
Soma		202.906.698,00		207.020.067,92

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – 1981

4

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 e 1980

PASSIVO

NOMENCLATURA	1981		1980	
	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL
1. **Passivo Circilante**				
2.1. Fornecedores	890.482.369,06		441.331.909,64	
2.2. Salários e Encargos	15.605.694,32		6.976.809,27	
2.3. Impostos e Contribuições	45.088.727,00		14.416.416,90	
2.4. Outras Exigibilidades	292.049.122,57		8.586.396,26	
Soma (2.1 + 2.2 + 2. 3+ 2.4)		1.243.225.912,95		471.311.532,07
2. **Passivo Exigível a Longo Prazo**				
2.5. **Obrigações Venc. Após Ex. Seguinte**				
Créditos Vinculados	640,00		640,00	
Provisão p/Imposto de Renda	15.101.057,00			
Credores por Financiamento		15.101.697,00	78.343.292,41	78.343.932,41
3. **Resultado de Exercícios Futuros**				
2.6. **Receitas Oper. de Ex. Futuros**				
Autorização de Compras	5.499.012,60	5.499.012,60	978.530,70	978.530,70
4. **Patrimonio Líquido**				
2.7. **Capital Social Realizado**	256.676.435,00	256.676.435,00	133.885.585,00	133.885.585,00
2.8. **Reservas**				
Reservas de C. M. Cap. Realizado	245.304.519,26		67.981.283,95	
Reservas p/Aum. de Capital GDF	3,00		53.019.337,39	
Lucros Acumulados	13.298.114,50			
Lucro do Exercício Anterior			7.891.135,48	
(–) Prejuízo Exercício Anterior	(30.983.475,11)	210.497.997,20		128.891.756,82
(–) Prejuízo Exercício 1981	17.121.164,45			
Soma (2.7 + 2.8)		467.174.432,20		262.777.341,82
Total do Passivo (1 + 2 + 3 +4)		1.731.001.054,75		813.411.337,00
5. **Compensação**				
2.9. **Compensação Passiva**				
Estoques a Preço de Venda			182.409.467,92	
Valores Caucionados	1.000,00		1.000,00	
Custódia de Valores	202.788.800,00		24.609.600,00	
Comadato de Bens	116.898,00			
Soma		202.906.698,00		207.020.067,92

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 e 1980

NOMENCLATURA	1981	1980
Receita Operacional Bruta	4.786.010.142,15	1.957.370.182,37
(–) Deduções da Receita:		
(–) I.C.M.	131.905.751,00	38.649.420,00
(–) PASEP S/Faturamento	23.890.224,10	38.649.420,00
Receita Operacional Líquida	4.630.214.167,05	1.918.720.762,37
(–) Custo das Mercadorias Vendidas	4.145.900.263,61	1.718.089.816,01
Lucro Bruto	484.313.903,44	200.630.946,36
Despesas c/Administração	466.471.354,17	143.399.977,26
Despesas c/Vendas	838.555,03	9.981.749,33
Despesas Financeiras	5.112.085,72	5.725.076,36
(–) Receitas Financeiras	19.560.740,88	4.705.322,62
Outras Despesas Operacionais	140.347.707,02	67.846.023,08
Outras Receitas Operacionais	83.606.652,07	35.927.351,12
Lucro Operacional I	(25.288.405,55)	14.311.394,07
Provisão p/Devedores Duvidosos	7.612.531,73	3.986.225,85
(–)Reversão da Prov. p/Dev. Duvid.	3.789.521,09	532.400,30
Provisão p/Depreciação	23.342.329,55	13.624.488,11
Lucro Operacional II	(52.453.745,74)	(2.766.919,59)
Despesas Financ. Projetos Especiais	17.137.326,32	–
Lucro Operacional III	(69.591.072,06)	(2.766.919,59)
Receiras Não Operacionais	555.507,18	909.207,87
Despesas Não Operacionais	965.626,73	1.298.757,31
Resultado da Corr. Monetária (Credor)	63.938.959,16	11.304.787,22
Reversão da Prov. P/Imp. de Renda	4.042.125,00	–
Resultado antes do Imp. de Renda	(2.020.107,45)	8.148.318,19
Provisão p/Imposto de Renda	(15.101.057,00)	(1.990.724,00)
Lucro Líquido do Exercício)	(17.121.164,45)	6.157.594,19

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

NOMENCLATURA	1981	1980
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	(17.121.164)	7.891.135
(+) Depreciações e Amortizações	23.342.329	7.835.638
Variação nos Resultados Exerc. Futuros	4.520.482	632.250
Contribuição p/Reserva de Capital	–	44.210.000
(–) Resultado Corr. Monetária (Credor)	(63.938.959)	(5.687.784)
Recursos de Terceiros		
Aumento do Passivo Exigível a L. Prazo	10.331.911	78.345.932
(–) Transf. p/o Passivo Circulante	–	(4.684.217)
Redução do Ativo Realizável a L. Prazo	30.573.761	
Alienação de Direitos do Ativo Imobiliz.	638.045	1.746.047
TOTAL DAS ORIGENS	(11.653.595)	130.289.001
APLICAÇÕES		
Aquisições do Ativo Imobilizado	42.954.812	83.052.784
Aumento dos Investimentos	1.566	13.712
Aumento do Ativo Realiz. a L. Prazo	–	31.476.691
Aumento do Ativo Diferido	9.958.307	387.836
Redução do Passiv. Exg. a L. Prazo	57.613.572	–
(+) Transfer. p/o Passivo Circulante	40.861.372	–
Ajuste de Resultado Exerc. Anterior	32.074.925	–
TOTAL DAS APLICAÇÕES	183.464.554	114.931.023
Variação do Capital Circulante Líquido	(195.118.149)	15.357.978
	16.626.915	130.289.001

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – 1981

5

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOMENCLATURA	31.12.80	31.12.81	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	467.864.616	1.044.660.848	567.796.232
PASSIVO CIRCULANTE (–)	471.311.532	1.243.225.913	771.914.381
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.446.916)	(198.565.065)	(195.118.149)
ATIVO CIRCULANTE	1979	1980	VARIAÇÃO
PASSIVO CIRCULANTE (–)	184.414.202	467.864.616	283.450.414
	203.219.096	471.311.532	268.092.436
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(18.804.894)	(3.446.916)	15.357.978

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	CRÉD. AUMENTO DE CAPITAL		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	133.885,585	67.987.184	54.803.678	6.799.685	263.476.132
TRANSFERÊNCIA DE SALDO	–	–	–	–	–
AUMENTO DE CAPITAL					
COM RESERVAS	122.790.850	(67.987.175)	(54.803.675)	–	–
POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA	–	–	–	–	–
CORREÇÃO MONETÁRIA	–	245.304.519		6.498.429	251.802.939
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	–	–	–	(17.121.164)	(17.121.164)
– PREJUÍZOS ACUMULADOS	–	–	–	(30.983.475)	(30.983.475)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	256.676.435	245.304.519	3	(34.806.525)	467.174.432

FERNANDO QUEIROZ NEVES
Diretor Presidente

CARLOS ROBERTO SILVEIRA UTSCH
Diretor Adm. e Financeiro

ANTONIO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Comercial

IVAN ALMEIDA
Téc. Contab. Reg. 1.167
CRC-GO-T-DF

NOTAS EXPLICITATIVAS

NOTA 1 – **SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁVEIS**

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são as seguintes:

1.1 – **ESTOQUES** – Estão demonstrados pelo valor correspondente ao custo de aquisição, mediante inventário realizado no final do exercício.

1.2 – **PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS** – Corresponde à constituição de valores destinados a cobrir perdas prováveis na liquidação das contas a receber. A taxa utilizada foi de 3%.

1.3 – DESPESAS APROPR. A CUSTO DE EX. SEGUINTE – Representam despesas do exercício subsequente, pagas antecipadamente e que tiveram sua apropriação proporcional ao período de competência.

1.4. – IMOBILIZADO – É registrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária computada com base na variação do valor nominal da ORTN até a data do balanço. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e as quotas anuais são computadas pelo método linear e contabilizadas diretamente com despesa. As taxas utilizadas são:

Prédios	– 4%
Equipamentos e Instalações	– 10%
Móveis e Utensílios	– 10%
Veículos	– 20%

1.5 – DIFERIDO – Compreende gastos em construção e reforma em imóveis de terceiros na implantação de projetos relativos aos Auto-Serviços Populares. É registrada ao custo, acrescido da correção monetária até à data do balanço.

1.6 – IMPOSTO DE RENDA – A provisão foi constituida sobre o saldo do lucro inflacionário a tributar existente no LALUR e efetuada a reversão da provisão existente à data do Balanço. Não se calculou provisão sobre o resultado do exercício em razão de não existir lucro real tributável, após as inclusões, exclusões e compensação de prejuízos.

1.7. – CORREÇÃO MONETÁRIA – Foi procedida de acordo com as exigências do Dec. lei 1.598/77 e disposições complementares. A contrapartida líquida entre a correção do ativo permanente e do patrimônio líquido, resultou num lucro inflacionário de Cr$ 142.006.588,66, acrescido ao resultado líquido do exercício, nos termos do Dec.–Lei retro citado.

NOTA 2 – **CAPITAL**

O capital subscrito e integralizado é constituido de 51.335.287 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cr$ 5,00.

NOTA 3 – **RECEITAS FINANCERIAS**

As receitas financeiras se originam de descontos obtidos junto aos fornecedores, por antecipação e/ou pontualidade nos pagamentos.

NOTA 4 – **RECEITAS COMERCIAIS**

As receitas comerciais derivam de operações da atividade básica da Empresa, representadas por recuperação de despesas, bonificações, etc.

Fernando Queiroz Neves
Diretor Presidente

Carlos Roberto S. Utsch
Diretor Adm. e Financ.

Antonio Alves da S. Neto
Diretor Comercial

Ivan Almeida
Ch. do Serviço de Contab. SAB

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELLHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. – SAB, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu a verificação dos documentos demonstrativos do Balanço patrimonial, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Mutações Patrimoniais, complementadas pelas Notas Explicativas, bem como Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 1981 e, considerando que a documentação examinada está de conformidade com os termos que traduzem a situação patrimonial, financeira e administrativa da Empresa e que as verificações procedidas se assentaram basicamente em análises realizadas periodicamente em balancetes, em trabalhos de acompanhamento das atividades de gestão e avaliação de dados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos diretivos, é de parecer que os aludidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas em ASSEMBLÉIA GERAL.

Brasília, 16 de abril de 1982

JOSÉ ORLANDO PORTUGAL
PRESIDENTE

Nilo de Castro Ribeiro
Conselheiro

Maurício Rodrigues Barbosa
Conselheiro

SLAVIERO COMERCIAL S/A
C.G.C./MF 00024265/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referidas no Art. 176 da Lei 6.404/76 correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1981. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília-DF., 10 de Março de 1982.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS DE 1981-1980

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (CR$MIL)

ATIVO	1981	1980
CIRCULANTE		
BENS NUMERÁRIOS - CAIXA	813	607
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.298	7.982
CLIENTES	50.552	29.284
(-) VALORES DESCONTADOS	(14.862)	(7.802)
(-) PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQ. DUVIDOSA	(1.469)	(951)
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	206	34
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	85	44
OUTROS CRÉDITOS	1.161	815
DEPÓSITOS TRANSITÓRIOS - CAUCIONADOS	- - -	118
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.761	735
ESTOQUES	85.160	44.422
	130.705	75.288
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS E VALORES	8	7
CRÉDITOS EM COLIGADAS	7	338
	15	345
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO	33.541	16.062
IMOBILIZADO - CUSTO CORRIGIDO	328.177	167.927
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(92.720)	(42.154)
	235.457	125.773
DIFERIDO-CUSTO CORRIGIDO	272	- - -
	399.990	217.468

PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	15.797	11.112
FORNECEDORES DE MERCADORIAS - REVENDA	69.084	27.183
FORNECEDORES DE MAT./SERV. - CONSUMO	2.776	1.963
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.588	- - -
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	8.355	3.512
SALÁRIOS LÍQUIDOS DE FUNCIONÁRIOS	1.832	361
HONORÁRIOS DE DIRETORES	1.244	981
PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES PROPOSTA	- - -	1.219
DIVIDENDOS PROPOSTOS	- - -	709
PROVISÃO P/FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	5.364	2.156
	108.040	48.796
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS DE ACIONISTAS	30.169	30.192
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	15.902	8.703
	46.071	38.895
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO	105.333	70.063
RESERVAS DE CAPITAL	114.221	41.400
RESERVAS DE LUCROS	26.325	15.928
LUCROS ACUMULADOS	- - -	2.386
	245.879	129.777
	399.990	217.468

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1980
RECEITA BRUTA DE VENDAS	431.919	253.221
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS	2.904	5.288
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	39.407	18.163
	(42.311)	(23.451)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	389.608	229.770
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	(269.498)	(166.240)
LUCRO BRUTO	120.110	63.530
DESPESAS DE VENDAS	77.126	36.084
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.243	11.248
MENOS - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	- - -	(786)
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	23.734	5.385
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	2.101	14
DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO	9.324	5.591
	(135.528)	(87.536)
RESULTADO OPERACIONAL - LUCRO (PREJUÍZO)	(15.418)	5.994
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.365	615
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	2.136	1.006
	4.501	1.621
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA - SALDO CREDOR	8.625	8.524
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(8.317)	(2.414)
	308	6.110
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(10.609)	13.725
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	1.119	(1.535)
PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES	- - -	(1.219)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.490)	10.971
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL	(0.19911)	0.23018

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO

	1981	1980
ORIGENS		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.490)	10.971
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA - CREDOR	(8.625)	(8.524)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	9.324	5.591
BAIXAS LÍQUIDAS NO ATIVO PERMANENTE	795	705
AUMENTO NO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
• CRÉDITOS DE ACIONISTAS E COLIGADAS	(22)	(74)
• PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	7.198	3.949
	(820)	12.618
APLICAÇÕES		
INVERSÕES PERMANENTES		
• AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	3.337	607
• APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS	- - -	278
REMUNERAÇÕES DE ACIONISTAS E DIRIGENTES		
• DIVIDENDOS PROPOSTOS	- - -	709
AUMENTO NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
• DIREITOS DIVERSOS	(330)	(141)
	3.007	1.453
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.827)	11.165
	(820)	12.618
AUMENTO NO CAPITAL DE GIRO		
• ACRÉSCIMO NO ATIVO CIRCULANTE	55.417	28.108
• (-) ACRÉSCIMO NO PASSIVO CIRCULANTE	59.244	16.943
• (+) DIMINUIÇÕES NO PASSIVO CIRCULANTE	- - -	- - -
	(3.827)	11.165

SLAVIERO COMERCIAL S/A

C.G.C./MF 00024265/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 1981 - 1980

RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		RES.CORREÇÃO ESPECIAL DO CAPITAL	RES.CORREÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	RES.CORREÇÃO ADICIONAL DE REFLORESTAM.	RES.CORREÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE AÇÕES	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	47.662	22.492	2.445	- - -	3	1.192	3.976	172	77.942
AUMENTO DE CAPITAL (A.G.O. 27/04/80)	22.401	(22.401)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- - -	36.624	1.241	1.994	2	606	2.019	87	41.573
LUCRO REALIZADO NO EXERCÍCIO - REVERSÃO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(389)	389	- - -
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	10.971	10.971
APROPRIAÇÃO DO LUCRO (A.G.O. 27/04/80)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
RESERVA LEGAL	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	548	- - -	(548)	- - -
RESERVA LUCROS A REALIZAR	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	7.976	(7.976)	- - -
DIVIDENDOS (Cr$ 0,01487 POR AÇÃO)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(709)	(709)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	70.063	35.715	3.686	1.994	5	2.346	13.582	2.386	129.777
AUMENTO DE CAPITAL (A.G.O. 27/04/81)	35.270	(35.270)	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- - -	101.092	3.523	1.906	5	2.241	12.981	2.279	124.027
ADICIONAL DE FLORESTAMENTO-e/FORMAÇÃO	- - -	- - -	- - -	1.565	- - -	- - -	- - -	- - -	1.565
LUCRO REALIZADO NO EXERCÍCIO - REVERSÃO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(1.903)	1.903	- - -
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(9.490)	(9.490)
COMPENSAÇÃO DO PREJUÍZO - PROPOSTA	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
RESERVA LUCROS A REALIZAR - REVERSÃO	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	(2.922)	2.922	- - -
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	105.333	101.537	7.209	5.465	10	4.587	21.738	- - -	245.879

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.DEZEMBRO.1981

1. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

a) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, Art. 176 § 4º (Lei nº 6.404/76), a legislação tributária.

b) RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS - Os resultados da empresa são apurados após computados os efeitos inflacionários representados pela variação líquida da Correção Monetária das contas do Ativo Permanente, e do Patrimônio Líquido, mediante aplicação de índices oficiais, na forma prevista pela legislação em vigor.

c) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - É constituida para cobrir todas as perdas esperadas na realização das contas a receber de clientes e de outros creditos, com base na análise individual dos principais valores e na aplicação do percentual permitido por lei.

d) OS ESTOQUES - Estão demonstrados obedecidos os seguintes critérios:

As mercadorias para revenda existentes na Divisão de Supermercado - Cr$ 30.986, ao custo de aquisição mais recente; na Divisão Agro Industrial, as máquinas, implementos e equipamentos existentes para revenda - Cr$ 22.399, à custo identificado, e as demais mercadorias - Cr$ 31.775, tais como peças, acessórios etc., ao custo médio de aquisição inferior ao custo de reposição ou aos valores de mercado.

e) O ATIVO PERMANENTE - Cr$ 269.270, formado por Investimento demonstrados pelo método de custo corrigido; pelo Imobilizado demonstrado ao custo de aquisição mais correção monetária (conforme mapas); pelo Diferido; e pelas Depreciações, à taxas que obedecem os limites admitidos para efeitos tributários corrigidos monetariamente, são computados pelo método linear e absorvidos a critério direto e proporcionalmente aos resultados de cada Divisão.

INVESTIMENTOS - Participação Societária e Investimento Cr$ 3.933; Bens Destinados a Renda Cr$ 1.989 e Florestamento Cr$ 27.649 = Cr$ 33.541.

IMOBILIZADO - Terrenos Operacionais Cr$ 147.778; Edifícios e Benfeitorias Cr$ 71.410; Instalações Cr$ 58.220; Máquinas Equipamentos e Ferramentas Cr$ 16.838; Móveis e Equipamentos de Escritório Cr$ 27.388; Veículos de Uso Cr$ 6.943; (-) Depreciações Acumuladas - Cr$ (92.720) = Cr$ 235.857.

DIFERIDO - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros - Cr$ 272.

2. PROVISÕES

a) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA:

DIFERIDO - Obedecidos os critérios fiscais para sua apuração resultou numa reversão de (-) Cr$ 1.119 que subtraido do saldo anterior corrigido monetariamente e já deduzido da parcela correspondente à Lucro Inflacionários realizado no exercício, demonstra em conta própria do Passivo Exigível de Longo Prazo o correspondente exato de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro inflacionário acumulado não realizado, ou seja; 35% de Cr$ 45.433 = Cr$ 15.902.

DO EXERCÍCIO - Embora obedecidos os critérios fiscais de apuração do Lucro Real, base de cálculo para provisão de Imposto de Renda do Exercício, não foi constituida a respectiva provisão tendo em vista apuração de resultado fiscal negativo conforme registro no LALUR

b) PROVISÃO PARA FÉRIAS DE EMPREGADO:

DO BALANÇO ANTERIOR - Revertida para resultado do exercício para constituição de nova provisão.

DO BALANÇO ENCERRADO - Constituida com base no regime de competência de exercícios para registrar o montante suficiente para cobrir os referidos encargos na data-base do Balanço.

3. CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL - De Cr$ 105.333 (1980 - Cr$ 70.063) é composto de 47.662 (1980 - 47.662) ações ordinárias no valor de Cr$ 2,21 (1980 - Cr$ 1,47), totalmente integralizado.

Brasília-DF., 10 de Março de 1982

a) Ercílio Slaviero - Alvino Slaviero - Rotildo Slaviero - Darci Slaviero - Waldemiro Slaviero - Rubens Slaviero - Newton Slaviero - Glaucio Fernando Eley - Diretores

a) Edvaldo Barbosa Leal - Téc. Contabilidade CRC-DF Nº 585

(DAR-Cr$33.606,20)

MOTO AGRÍCOLA BLAVIERO S/A
CGC/MF. 00000228/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referidas no Art. 176 da Lei 6.404/76 correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1981. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília-DF., 20 de Março de 1982
A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS DE 1981 - 1980

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (CR$ MIL)

ATIVO	1981	1980
CIRCULANTE		
Bens Numerários - Caixa	250	348
Depósitos Bancários - À Vista	9.125	2.993
Depósitos Bancários em Trânsito	2.291	494
Clientes	35.740	14.643
(-) Valores Descontados	(3.309)	- - -
(-) Provisão p/Dev. Duvidosas	(1.127)	(440)
Adiantamento a Fornecedores	419	- - -
Outros Créditos a Receber	1.323	800
Despesas do Exercício Seguinte	239	180
Estoques	79.333	43.394
	120.284	62.112
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de Coligadas	- - -	64
Cauções p/Concorrências	24	22
Empréstimos c/Incentivos Fiscais	19	19
Aplicações em Incentivos Fiscais	1.087	238
Direito de Uso de Telefone	145	145
	1.275	488
PERMANENTE		
Investimentos - Custo Corrigido	25.888	14.083
Imobilizado - Custo Corrigido	23.823	12.263
(-) Depreciação Acumulada	(16.678)	(7.264)
	7.145	4.999
Diferido - Custo Corrigido	10.052	5.116
(-) Amortizações Acumuladas	(3.533)	(1.237)
	6.519	3.879
	162.091	85.561

PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE		
Fornecedores	23.172	7.933
Adiantamento de Comércios	- - -	1.363
Obrigações Tributárias e Sociais	19.958	5.905
Salários Líquidos de Empregados	2.699	880
Créditos de Diretores	1.905	634
Outros Créditos Correntes	1.263	121
Financiamentos	70	98
Participação de Administradores-Proposta	- - -	610
Dividendos Propostos	- - -	1.399
Provisão p/Férias de Funcionários	4.785	2.021
Provisão p/Imposto de Renda	- - -	3.462
	53.453	24.384
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de Coligadas	80	343
	80	343
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	54.196	36.049
Reserva Especial de Capital	82.243	18.376
Reserva de Capital	6.287	2.015
Reserva de Lucros	1.161	594
Lucros ou prejuízos Acumulados	(5.309)	3.800
	108.558	60.834
	162.091	85.561

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO(CR$ MIL)

	1981	1980
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	569.088	285.358
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Incidentes s/vendas	(81.686)	(42.423)
Vendas Canceladas	(172)	(79)
RECEITA LIQUIDA	487.230	242.856
Custo das Mercadorias vendidas	365.912	181.859
LUCRO BRUTO	121.318	60.997
Despesas de Vendas	44.277	24.050
Despesas Administrativas	31.717	15.243
(-)Recuperação de Despesas	(917)	(215)
Encargos Financeiros Líquidos	13.775	1.331
Outras Despesas Operacionais	9.248	1.142
Depreciações e Amortizações	2.723	1.546
	100.823	43.097
RESULTADO OPERACIONAL - LUCRO	20.495	17.900
Receitas não Operacionais	5.991	3.852
Despesas não Operacionais	(626)	(469)
	5.365	3.383
Resultado da Correção Monetária	(38.601)	(11.319)
Lucro antes do Imposto de Renda	(12.741)	9.964
Provisão P/Imposto de Renda	-	(3.462)
Participação Estatutária	-	(610)
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(12.741)	5.892

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 1981 - 1980

FONTES DE ALTERAÇÃO / RUBRICAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL					RES.DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
		RESERVA ESPECIAL DO CAPITAL	RES. CORREÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	RESERVA DE SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS	CORREÇÃO ADICIONAL REFLORESTAMENTO	RESERVA DE BONIFICAÇÕES EM AÇÕES	RESERVA LEGAL		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	24.523	11.573	186	116	-	58	198	(264)	36.390
Aumento do Capital (A.G.O - 29/04/80)	11.526	(11.526)	-	-	-	-	-	-	-
Subvenções P/Aplicação em Inc. Fiscais	-	-	-	116	-	-	-	-	116
Correção Monetária do Patrimonio Líquido	-	18.329	95	82	-	29	101	(134)	18.482
Correção Adicional de Reflorestamento	-	-	-	-	1.353	-	-	-	1.353
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	5.892	5.892
Apropriação do Lucro									
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	295	(295)	-
Dividendos Propostos (0,057 P/Ação)	-	-	-	-	-	-	-	(1.399)	(1.399)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	36.049	18.376	281	294	1.353	87	594	3.800	60.834
Aumento do Capital (A.G.O - 27/04/81)	18.147	(18.147)	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção P/Aplicação em Incent. Fiscais	-	-	-	877	-	-	-	-	877
Correção Monetária do Patrimonio Líquido	-	52.014	268	504	1.294	83	567	3.632	58.362
Correção Adicional de Reflorestamento	-	-	-	-	1.226	-	-	-	1.226
Prejuizo Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	(12.741)	(12.741)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	54.196	82.243	549	1.675	3.673	170	1.161	(5.309)	108.558

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A

CGC/MF 00003228/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCICIO (Cr$ MIL)

	1981	1980
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercicio	(12.741)	5.892
Resultado da Correção Monetária	38.601	11.319
Depreciações e Amortizações	2.723	1.546
Baixas do Ativo Permanente	1.354	336
Bonif. em Ações de Investimentos	877	116
AUMENTO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de Coligadas	(253)	107
	30.551	19.316
APLICAÇÕES		
Inversões Permanentes		
Aquisição do Ativo Imobilizado	170	1.292
Aplicação de Investimentos	492	425
Remuneração e Acionistas e Administ.		
Dividendos Propostos	-	1.400
Aumento do Realizavel a Longo Prazo	785	268
	1.447	3.385
Variação do Capital Circ. Líquido	29.104	15.931
	30.551	19.316
AUMENTO DO CAPITAL DE GIRO		
Acréscimo do Ativo Circulante	58.173	25.824
(-)Acréscimo do Passivo Circulante	29.069	9.893
	29.104	15.931

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO.1981

1. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

a. As demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 § 49.

b. Reconhecimento dos efeitos inflacionários os resultados da empresa foram apurados após computados os efeitos inflacionários representados pela variação líquida da correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimonio Líquido, mediante aplicação de Índices oficiais, na forma prevista pela Legislação em vigor.

c. Os Estoques estão demonstrados obedecidos os seguintes critérios:

I. Os veículos adquiridos para revenda à custo identificado.

II. Os estoques de Peças, Acessórios e outras mercadorias, foram avaliados pelo custo de aquisição.

d. A Correção Monetária do Patrimonio Líquido e do Ativo Permanente efetuou-se conforme a variação das ORTN.

e. As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear de acordo com a legislação vigente.

2. PROVISÕES

a. Provisão para Férias de Empregados

Do Balanço Anterior - revertida para resultado do exercício da nova provisão.

Do Balanço Encerrado - Constituida no regime de competencia do exercício para registrar o montante suficiente para cobrir os referidos encargos da data-base do balanço.

b. Provisão para Devedores Duvidosos

Foi constituida dentro do limite legal considerada suficiente a cobertura de eventuais perdas.

3. CAPITAL

O Capital Social de Cr$ 54.196.272,00 (1980 36.049.104,00) é composto de Cr$ 24.523.200(1980 - 24.523.200)Ações ordinárias de valor nominal de Cr$ 2,21(1980 Cr$ 1,47), totalmente integralizados.

Brasília-DF, 20 de março de 1982

aa) Ercilio Slaviero - Alvino Slaviero - Rotildo Slaviero - Derci Slaviero - Waldomiro Slaviero - Newton Slaviero - Rubens Slaviero - Glaucio Fernando' Bley - Diretores.

a) Osvaldo do Rego Flores-Tec.Contab.CRC.62784-SP-T-DF

(DAR-Cr$25.203,60)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO,Nº 19/82
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PITNEY BOWES - MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção a 03 (três) máquinas Gravadoras Elétricas, e a 70 (setenta) máquinas Impressoras Manuais, de propriedade da FUNDAÇÃO
VALOR ESTIMATIVO: Cr$ 1.086.924,00 (Hum milhão, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Resolução nº 10/79-FHDF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ - 2844 - Manutençao das Atividades da FHDF. Elemento - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
N. E. Nº: 10.611/82
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir do dia 08 de abril de 1982
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 08.04.1982

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RUBENS DE SOUZA
PITNEY BOWES - MÁQUINAS LTDA

TESTEMUNHAS

Leopoldina Luzia Carneiro

Maria Pinto Sobrinha

VISTO

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica Chefe
FHDF

(DAR - Cr$ 2.742,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/82
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PROMEDH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de 04 (quatro) Rins Artificiais
VALOR: Global anual de Cr$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida de dispensa de licitação, com base no Artigo 9º, inciso IV, da Resolução nº 10/79-FHDF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade FHDF - 2.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
N.E. nº: 10.577/82
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 12/04/1982

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS
PROMEDH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS

VISTO

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica Chefe
FHDF

(DAR-Cr$2.742,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Agricultura e Produção
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento
C.G.C. 00338079/0001-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA 1.981

Senhores Acionistas:
A Diretoria da PROFLORA S/A — Florestamento e Reflorestamento, vem a honra de apresentar a V. S^as.. o Balanço de 1.981, acompanhado da Conta Resultado do Exercício, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, de acôrdo com as disposições legais e Estatutárias.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1.981

ATIVO	1.981	1.980
1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1 - DISPONIBILIDADE	2.446.750,72	12.700.101,37
Caixa	114.660,00	31.300,70
Banco C/Movimento	2.332.090,72	12.668.800,67
1.2 - OUTRAS DISPONIBILIDADES	7.051.600,00	20.000,00
Aplic. no Merc. Financ.	7.000.000,00	
Banco C/Caução	51.600,00	20.000,00
1.3 - OUTROS CRÉDITOS	5.972.047,05	85.595.130,39
Almoxarifado	5.033.257,36	3.831.983,56
Dev. p/Empréstimos		382.060,00
Devedores Diversos	256.380,30	196,20
Projeto Agrícola	682.409,39	
Recursos a Liberar		81.380.890,63
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	205.488.503,20	166.613.538,64
Projeto Agrícola		7.164.221,85
Investimento a Aplicar	104.421,97	104.421,97
Florestas em Formação	205.069.132,23	159.029.945,82
Imposto de Renda Antecipado	314.949,00	314.949,00
3 - PERMANENTE	211.799.067,09	102.836.488,95
Veículos	10.912.720,72	5.456.020,72
Equipamentos	4.308.168,20	2.168.380,75
Móveis e Utensílios	7.041.190,53	3.596.944,32
Instalações	3.310.176,05	1.692.578,65
Depreciações Acumuladas	(11.042.340,49)	(3.881.173,02)
3.1 - Part. em Out. Sociedade	1.172.119,55	599.335,05
3.2 - Projetos Florestais	196.097.032,53	93.204.402,48
TOTAL DO ATIVO	432.757.968,06	367.765.259,35

PASSIVO	1.981	1.980
1 - PASSIVO CIRCULANTE	17.572.565,16	6.267.003,95
Imposto a Pagar	54.721,00	97.388,00
Contrib. a Recolher	1.081.923,91	584.443,25
Fornecedores	14.730.025,75	4.539.287,89
Ret. S/Cont. de Serviço	695.484,81	663.884,81
Ordenados a Pagar	1.010.409,69	
Credores P/Empréstimos		382.000,00
2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	255.041.153,00	305.097.027,63
Soc. em C/de Participação	255.041.153,00	195.216.137,00
Credores P/ Adiantamento		28.500.000,00
Outras Exigibilidades		81.380.890,63
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.144.249,90	56.401.227,77
Capital Autorizado	120.000.000,00	60.000.000,00
Capital a Integralizar	(5.009.948,00)	(4.000.000,00)
Capital a Subscrever	(20.000.000,00)	(13.674.700,00)
Reserva de Capital	131.444.262,10	22.358.843,20
Resultado Acumulado		(8.282.915,43)
Res. Final Acumulado	(66.290.064,20)	
TOTAL DO PASSIVO	432.757.968,06	367.765.259,35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Findo em	1.981	1.980
Capital Integralizado	94.990.052,00	42.325.300,00
Reserva de Capital	131.444.262,10	22.358.843,20
Resultado	18.543.536,74	(8.282.915,43)
Resultado de 79/80 Corrigido	(84.833.600,94)	
Resultado Final Acumulado	(66.290.064,20)	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Findo em	1.981	1.980
Saldo de 1.979	20.948.504,50	
Saldo de 1.980	8.282.915,43	8.282.915,43
	29.231.419,93	
Ajuste de 1.980 e 1.981	55.602.181,01	
	84.833.600,94	
Resultado de 1.981	18.543.536,74	
Resultado Final Acumulado	(66.290.064,20)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercício Findo em	1.981	1.980
1 - ORIGENS		
Depreciação	11.042.340,49	3.881.173,02
Reserva de Capital	131.444.262,10	22.358.843,20
Realização de Capital	31.325.700,00	1.325.300,00
Aum. Do Exig. a Longo Prazo		120.848.338,63
Alienação do Imobilizado	387.479,30	40.576,40
Resultado da C. Monetária	38.403.495,04	
Aumento do Circulante	1.233.750,43	
	213.837.027,36	148.454.231,25
2 - APLICAÇÕES		
Aquisição do Ativo a Longo Prazo	38.874.964,56	18.597.148,75
Antecipação de Imposto	314.949,00	314.949,00
Red. do Passivo Circulante		25.641.360,34
Aumento do Permanente	108.962.578,74	96.746.158,01
C.M. do Imobilizado	13.019.783,66	3.841.789,17
Red. do Ativo Circulante		3.312.825,98
Aumento de Capital	52.664.752,00	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1.981	1.980
1 - RECEITAS OPERACIONAIS	13.535.648,86	9.734.571,25
Produção de Mudas	84.913,30	1.186.748,28
Produção de Grãos		1.184.423,15
Taxa de Administração	14.450.735,56	7.363.399,82
2 - DESPESAS OPERACIONAIS	35.461.713,76	29.335.374,39
Despesas C/Pessoal	21.636.574,91	20.644.798,67
Serviços de Terceiros	4.963.114,53	4.528.267,06
Encargos Diversos	541.337,72	659.255,47
Material de Consumo	4.722.513,43	2.551.469,97
Depreciações	3.598.173,17	951.583,22
3 - RESULTADO OPERACIONAL	(21.925.064,90)	(19.600.803,14)
4 - RECECEITAS NÃO OPERACIONAIS	40.487.222,07	11.440.832,00
Receitas Diversas	770.836,87	509.390,87
Receitas Financeiras	1.312.890,16	912.407,06
Res. da C. Mon. do Balanço	38.403.495,04	10.019.034,07
5 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	17.620,43	122.944,29
Despesas Tributárias		117.431,65
Despesas Financeiras	17.620,43	5.512,64
6 - RESULTADO NÃO OPER. (4-5)	40.469.601,64	11.317.887,71
7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (6-3)	18.543.536,74	(8.282.915,43)
8 - RESULTADO ACUMULADO CORRIG.	(84.833.600,94	
9 - RESULTADO FINAL ACUMULADO	(66.290.064,20)	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404) e na Legislação Tributária.

2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacam-se abaixo os critérios contábeis adotados:

a) Apresentação das Contas - Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis com prazo vencíveis até 360 dias, estão demonstrados no Circulante;

b) Os estoques de material de consumo, estão demonstrado ao custo médio de aquisição;

c) Imobilizado - Está demonstrado o custo corrigido monetariamente com base nas variações das ORTN. As depreciações, às taxas determinadas pela legislação em vigor, para os efeitos tributários;

3 - CAPITAL AUTORIZADO

O Capital de Cr$ 120.000.000,00, está representado por 40.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 60.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B".

MÁRIO ALVES SEIXAS
Diretor Presidente

AOR TAVEIRA
Dir. Adm. Financeiro

RICARDO DE MELO CABRAL
Diretor Técnico

VALDERÍ GOMES DOS REIS
Técnico em Contabilidade
CRC Nº 3.233-DF
CPF-038334021/72

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1.981, Demonstração Financeira e Notas Explicativas, recomenda à Assembléia Geral de Acionistas a sua aprovação por traduzirem adequadamente a situação Patrimonial e Financeira da Empresa.

ALCEU SANCHES
Presidente

HÉLCIO BARBOSA DE CASTRO
JOÃO BOSCO RAMOS DE ALENCAR
MÁRIO ALVES SEIXAS
IVAN BARRETO RODRIGUES
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, examinou o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como à Contabilidade e respectiva documentação, sendo de parecer que às peças examinadas traduzem a real situação Patrimonial e Financeira da Empresa, merecendo por isso a aprovação da Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

LUIZ FERNANDES DE BRITO
Presidente

AFFONSO EDUARDO CASTILHO DE FIGUEIREDO

OLGA MARIA FERRAZ PONTES DE MELO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 39 CEILÂNDIA

EXTRATO DO ESTATUTO - TITULO I

Capítulo Único: Da natureza, denominação, fins, sede e tempo de duração
Art. 1º. A "Associação de Pais e Metres da Escola Classe 39 de Ceilândia"; entidade civil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelos presentes estatutos.
Art. 2º. A Associação terá como objetivo essencial integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo.
Art. 3º. A Associação terá foro no Distrito Federal e sede na Escola / Classe 39 de Ceilândia, DF, e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade.
Art. 4º. O tempo de duração da Associação será indeterminado.
Art. 5º. São órgãos da Associação:
a) A Diretoria; b) A Assembléia Geral; c) Conselho Fiscal.
Art. 6º. A Diretoria terá a seguinte composição:
a) Supervisor Geral - Diretor da Escola; b) Presidente - Pai de aluno c) Vice-Presidente - Pai de aluno; d)1º Secretário - Professor;e) 2º Secretário - Pai de aluno; f) 1º Tesoureiro - Professor; g) 2º Tesoureiro - Pai de aluno.
§ Único - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.
Art. 7º. Compete ao Presidente:
Representar ativamente, passivamente, judicial e extra-judicial a APM.
Art. 8º. O patrimonio da Associação será constituido de:
a) contribuição dos sócios; b) subvensão e auxílio; c) doação e legados d) bens e valores adquiridos e as rendas respectivas;e)rendas eventuais
Art. 9º A Associação poderá ser dissolvida:
a) Em decorrência de ato legal do poder competente; b) Por decisão de 2/3 de seus associados, manifestada em Assembléia Geral.
§ Único. Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá a outra instituição congênere e cultural da rede educacional e que esteja devidamente registrada no CNSS (Conselho Nacional do Serviço Social) a critério da Assembléia Geral reunida e aprovada pela maioria simples.
Art. 10º Os sócios não respondem subsideariamente, pelas obrigações da Associação.
Art. 11º Os presentes estatutos só poderão ser alterados em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim.
Art. 12º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária. Anilda Silva Chaves, Supervisora Geral - Maria Helena Marques Silva, Presidente.

(DAR-Cr$4.752,00)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

EXTRATO DO ESTATUTO

1. A Associação de pais e Mestres da Escola Classe 02 do Gama, Situada a Entrequadras, 02/04 Setor Oeste do Gama, entidade civil, sem carater lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente Estatuto. 2. O objetivo da Associação é integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente no processo educativo. 3. A Associação tem por finalidade: proporcionar aos pais uma forma de participação ativa na escola, auxiliar a administração da escola, promover atividades sócio-culturais e esportivas. 4. A Associação terá por foro e sede na Escola Classe 02 do Gama sito Entrequadras 02/04 do Setor do Gama e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade. 5. O tempo de duração da Associação será indeterminado. 6. A Associação terá as seguintes categorias de sócios: Natos, Admitidos e Beneméritos. 7. O sócio será eliminado do quadro social: por ato da Diretoria ou quando requer. 8. São órgãos da Associação: Diretoria, Assembléia Geral e o Conselho Fiscal. 9. Associação será Administrada pela Diretoria e o Supervisor Geral da Associação e será representada, ativa, passiva judicial e extrajudicialmente pelo Presidente. 10. A Diretoria terá a seguinte composição: Supervisor Geral Diretor da Escola; Presidente, Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; o exercício dos cargos de direção não será remunerado. 11. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. 12. A Associação poderá ser dissolvida por ato legal do poder competente ou por decisão de dois terços de seus associados. 13. Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal. 14. O Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim. 15. Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Gesilda Itabaiana da Veiga Rodrigues
Gesilda Itabaiana da Veiga Rodrigues - Presidente

Ademilde Pereira de Araujo Souza
Ademilde Pereira A. Souza
Secretaria

(DAR-Cr$3.473,20)

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO
TAB. RUBENS CHAMMA
Reconheço a(s) firma(s) ... assinada(s) com meu sinal público, por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.
Brasília, 29-04-82
Em testemunho da verdade
Escreventes Autorizados
1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO

EST S/A - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES

CGC-MF. 00.588.541/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, sentimo-nos honrados em submeter a apreciação de Vs. Sas. o Balanço Geral e o Demonstrativo de resultados relativos ao exercício de 1981, colocando-nos desde já ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasilia-DF, 31 de dezembro de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

A T I V O

		EXERC. 1981	EXERC. 1980
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA E BANCOS		14.038.127,94	22.140.741,11
REALIZAVEL A C/PRAZO			
CLIENTES		63.648.335,84	12.487.839,05
DEVEDORES DIVERSOS		-	2.696.412,80
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		105.125,15	-
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		1.372.655,00	215.813,00
ESTOQUE		2.030.672,00	775.256,42
CAUÇÕES E DEPOSITOS		3.406.339,21	2.324.171,04
O R T Ns		531.621,10	121.550,00
	Soma do Realizavel C/Prazo	71.094.748,30	18.621.042,31
REALIZÁVEL A L/PRAZO			
TITULOS DE RENDA		594.663,06	518.093,06
INVESTIMENTOS			
OUTROS INVESTIMENTOS		152.100,00	39.000,00
IMOBILIZADO			
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		13.446.150,00	-
INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS		152.421,66	77.937,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.519.902,25	1.778.491,45
VEICULOS		87.182.012,84	41.499.908,81
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		1.254.083,46	382.530,82
MOVEIS E UTENSILIOS		3.610.838,05	1.128.375,57
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		26.867.481,38-	7.017.803,28-
	Soma do Imobilizado	83.297.926,88	37.849.440,51
PENDENTE			
JUROS A VENCER		-	15.998.204,04
	TOTAL DO ATIVO	169.177.566,18	95.166.521,03

P A S S I V O

CIRCULANTE			
FORNECEDORES		5.614.006,26	8.691.501,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER		2.890.243,72	2.108.733,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		5.177.757,65	4.452.773,91
CREDORES DIVERSOS		3.025,61	42.871,77
SALARIOS A PAGAR		29.501.452,11	9.121.993,49
PROVISÕES		18.334.153,96	9.767.393,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		4.063.958,04	-
DUPLICATAS E TITULOS DESCONTADOS		8.293.969,46	3.205.479,02
FINANCIAMENTOS		10.869.578,05	-
CREDITOS DE TERCEIROS		-	9.196,60
	Soma do Circulante	84.748.144,86	37.399.943,15
EXIGIVEL A L/PRAZO			
FINANCIAMENTOS		1.548.080,00	32.443.196,07
PATRIMÔNIO			
CAPITAL SOCIAL		30.448.000,00	10.223.000,00
RESERVA ESPECIAL DO CAPITAL		25.122.245,65	4.550.872,80
RESERVA LEGAL		3.565.685,63	811.423,77
OUTRAS CONTAS			
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		23.745.410,04	9.737.085,24
	TOTAL DO PASSIVO	169.177.566,18	95.166.521,03

O presente balanço está de acôrdo com a documentação apresentada e se acha transcrito às fls. 129/131 do Livro Diário de nº 03.

José Felippe Fagundes Campos
Diretor Presidente
CPF nº044587027-34

Cely Sinhorelli Campos
Diretora Administrativa.
CPF nº 225096071-20

Aldemir da Paixão Araujo
Tec.Contab.CRC 371/DF
CPF nº 075121711-53

EST S/A - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES

CGC-MF. 00.588.541/0001-82

DEMONSTRÁTIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO-81

		EXERCICIO-1981	EXERCICIO-1980
	RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
SERVIÇOS PRESTADOS		472.067.063,62	196.537.021,44
	CUSTOS OPERACIONAIS		
COMPRA DE MATERIAL P/SERVIÇOS		26.526.804,65-	10.757.128,98-
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	445.540.258,97	185.779,892,46
DESPESAS C/PESSOAL		313.453.714,26-	125.097.617,72-
DESPESAS OPERACIONAIS		19.254.946,82-	17.403.753,98-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		21.067.944,36-	7.038.646,12-
DESPESAS C/MATERIAL RODANTE		26.098.589,62-	10.308.710,39-
DESPESAS TRIBUTARIAS		16.146.793,86-	9.526.291,90-
DESPESAS FINANCEIRAS		22.975.723,95-	4.013.183,36-
DESPESAS EVENTUAIS		2.542.014,16-	1.042.145,34-
	LUCRO OPERACIONAL	24.000.531,94	11.349.543,65
SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETARIA		10.625.157,79	3.265.131,49
	LUCRO BRUTO	34.625.689,73	14.614.675,14
	RECEITA NÃO OPERACIONAL		
RECEITAS FINANCEIRAS			
COMISSÕES RECEBIDAS		1.098.101,26	-
DESCONTOS RECEBIDOS		-	7.430,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		2.100,00	1.785,00
RECEITAS EVENTUAIS			
RECUPERAÇÕES DIVERSAS		2.594.376,63	340.897,45
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		-	791.593,23
AJUSTAMENTO DE INVENTARIO		1.255.415,58	472.094,58
	LUCRO ANTES DO IMP.RENDA	39.575.683,20	16.228.475,40
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		13.851.489,00-	5.679.966,39-
	LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	25.724.194,20	10.548.509,01
	D I S T R I B U I Ç Ã O		
RESERVA LEGAL		1.978.784,16-	811.423,77-
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		23.745.410,04-	9.737.085,24-
		-$-	-$-

x-x-x-

MAREISA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC 00.002.642/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, acompanhadas das respectivas notas explicativas, quadros analíticos e Parecer do Auditor Independente, de acordo com as exigências legais.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A DIRETORIA

A T I V O

	Neste Exercício	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	316.699,35	11.122,63
Bancos c/Movimento	2.553.386,06	2.298.413,50
CRÉDITOS		
De Obras p/Empreitadas	23.564.921,92	37.617.824,45
De Incorporação e Venda de Imóveis	-	52.421.217,60
Duplicatas a Receber	154.033,15	27.709.186,88
(-) Duplicatas Decontadas	-	10.620.904,61
(-) Provisão Devedores Duvidosos	488.928.00	310.416,00
Títulos A Receber	5.185.107,21	7.161.040,11
Títulos e Valores Mobiliários	155.000,00	316.635,80
Depósitos e Cauções	-	736.637,29
Imposto de Renda Antecipado	30.017,05	28.512,05
Incentivos Fiscais a Realizar	23.370,25	337.863,25
Adiantamentos a Empregados	-	24.485,48
Adiantamentos a Fornecedores	121.544,77	2.460.808,35
ESTOQUES		
Imóveis a Comercializar	71.841,62	71.841,62
Materiais de Construção	22.334.762,40	22.533.185,73
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		
Seguros	200.821,96	1.053.899,75
TOTAL	54.222.577,74	143.851.353,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS		
Reflorestamento	-	313.157,00
Títulos e Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00
Empréstimo Compulsório	-	65.054,76
Créditos c/Diretores e Acionistas	-	14.175,15
Créditos c/Empresa Controlada	6.894.179,27	-
TOTAL	7.004.179,27	502.386,91
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Participações em Sociedades Controladas	166.859.504,30	75.660.275,20
Participações Incentivadas	4.122.276,48	2.107.831,67
Participações em Outras Empresas	498.089,59	295.642,10
IMOBILIZADO		
Valor Corrigido	10.275.841,62	5.201.723,99
(-) Depreciações Acumuladas	266.935,12	-
TOTAL	181.488.776,87	83.265.472.96
TOTAL DO ATIVO	242.715.533,88	227.619.213,75

P A S S I V O

	Neste Exercício	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
DÉBITOS		
Fornecedores	23.182.009,13	34.259.989,17
Salários a Pagar	-	129.466,21
Encargos Sociais a Pagar	22.890,66	1.659.790,26
Tributos a Pagar	269.050,30	2.252.756,09
Débitos de Financiamentos	-	25.506.376,60
Adiantamentos de Clientes	18.000,00	18.000,00
Comissões de Representantes	-	773.239,50
Provisão p/Imposto de Renda	-	4.740.419,00
TOTAL	23.491.950,09	69.340.036,83
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
DÉBITOS		
Empresas Controladas	10.179.001,98	1.059.429,99
Débitos de Financiamentos	-	6.225.800,00
Provisão p/Imposto de Renda	-	759.742,00
TOTAL	10.179.001,98	8.044.971,99
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Receitas Diferidas	-	70.535.140,13
(-) Custos Diferidos	-	36.532.106,04
TOTAL	-	34.003.034,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Realizado	109.000.000,00	51.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL		
Reserva de Correção Capital Realizado	95.665.118,06	46.913.726,00
RESERVA DE LUCROS		
Reserva Legal	5.475.425,11	2.799.733,01
Reserva de Lucros a Realizar	-	4.145.128,80
LUCROS ACUMULADOS		
Lucro de Exercícios Anteriores	17.965.623,02	13.479.093,99
Resultado do Exercício	(10.161.584,38)	6.793.489,04
Ações em Tesouraria	(8.900.000,00)	(8.900.000,00)
TOTAL	209.044.581,81	116.231.170,84
TOTAL DO PASSIVO	242.715.533,88	227.619.213,75

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Neste Exercício	Exercício Anterior
1 . RECEITA OPERACIONAL BRUTA	733.275.566,07	291.524.728,44
2 . DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(763.883,26)	(10.618.353,82)
3 . RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	732.511.682,81	280.906.374,62
4 . CUSTOS OPERACIONAIS	(685.788.638,58)	(219.838.948,88)
5 . LUCRO BRUTO	46.723.044,23	61.067.425,74
6 . DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	9.858.555,19	15.147.987,43
Despesas c/Vendas	4.523.020,99	1.638.421,68
Despesas Financeiras	30.237.413,01	14.352.837,78
Despesas Tributárias	365.900,51	7.900.133,38
Depreciação	200.020,44	-
Provisão Devedores Duvidosos	488.928,00	123.787,27
SOMA	(45.673.838,14)	(39.163.167,54)
7 . RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	3.982.872,23	-
8 . LUCRO OPERACIONAL	5.032.078,32	21.904.258,20
9 . RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.481.232,46	8.760.135,68
10. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(129.108,45)	(3.343.185,95)
11. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(20.545.786,71)	(16.030.882,89)
12. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO "IR"	(10.161.584,38)	11.290.325,04
13. PROVISÃO PARA IMPOSTO S/ A RENDA	-	(4.139.285,00)
14. RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO "IR"	(10.161.584,38)	7.151.040,04

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Neste Exercício	Exercício Anterior Reclassif.
I - ORIGENS DE RECURSOS		
1 . Lucro Líquido do Exercício	(10.161.584,38)	6.793.489,04
(+) Depreciação	200.020,44	-
(+) Correção Monetária Líquida	20.545.786,71	16.030.882,89
(+) Resultado Líquido de Exercício Futuro	-	30.717.317,02
Sub Total	10.584.222,77	53.541.688,95
2 . Baixa de Investimentos em Outras Empresas	40.955,16	-
3 . Aumento de Recursos de Terceiros a Longo Prazo	2.134.029,99	-
4 . Baixa de Bens do Imobilizado	-	34.915.188,68
Soma	12.759.207,92	88.456.877,63
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
5 . Aquisição de Participação em Sociedade Controlada	3.876.340,00	30.219.676,55
6 . Equivalência Patrimonial em Sociedades Controladas	3.982.872,23	-
7 . Aquisição de Direitos do Imobilizado ao Custo	69.249,00	-
8 . Diminuição dos Resultados de Exercícios Futuros	34.003.034,09	-
9 . Lucro Realizado n/Exercício	8.106.609,64	-
10. Aumento de Direitos do Ativo Realizável a Longo Prazo	6.501.792,36	355.829,95
11. Diminuição de Recursos de Terceiros a Longo Prazo	-	11.090.849,41
Soma	56.539.897,32	41.666.355,91
III- AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	43.780.689,40	46.790.521,72
IV - DEMONSTRAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	89.628.776,14	89.250.195,97
Passivo Circulante	45.848.086,74	42.459.674,25
Capital Circulante	43.780.689,40	46.790.521,72

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Critérios de Apuração dos Resultados
Foram adotados os mesmos critérios utilizados no exercício anterior. A empresa usa o regime de competência para contabilização de suas operações.

2 - Estoques de Materiais de Construção
Representa o valor dos materiais existentes nos almoxarifados de obras, na data do balanço, registrados ao preço de custo.

3 - Participações em Sociedades Controladas, avaliadas pelo Sistema de Equivalência Patrimonial.

EMPRESAS	Patrimônio Líquido	% de Participação	Total dos Investimentos
Mareisa - Materiais de Construção Ltda	128.248.907,69	96,00	123.118.951,38
Mareisa - Madeiras da Amazônia S.A.	89.412.414,00	48,92	43.740.552,92
TOTAIS	217.661.321,69	-	166.859.504,30

4 - Composição do Imobilizado Técnico

RUBRICAS	Neste Exercício			Ex. Anterior
	Custo Corrigido	Dep.Acum.	Vr. Líquido	Vr. Líquido
Imóveis de Uso	10.172.988,15	260.078,88	9.912.909,27	5.201.723,99
Móveis e Utensílios	102.853,47	6.856,24	95.997,23	-
TOTAIS	10.275.841,62	266.935,12	10.008.906,50	5.201.723,99

PARECER DO AUDITOR

Examinamos o Balanço Patrimonial com Apuração de Resultado anexo, da firma Mareisa S.A. Comércio e Indústria, levantado em 31 de dezembro de 1981.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as peças contábeis anexas, por nós devidamente rubricadas, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da firma Mareisa S.A. Comércio e Indústria, nesta data, e atendem plenamente as exigências instituídas pelo Banco Nacional de Habitação - BNH, bem como as alterações do Decreto-Lei nº 1.598/77. Brasília, 15 de abril de 1982 - Jales Lucas Machado - Contador e Auditor - CRC-GO - 721 - T - DF CPF nº 021 476 531-87.

MAREISA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC 00.002.642/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Componentes	Capital Realizado	Reservas Capital	Reservas de Lucros			Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
		Reserva Correção	Res.Lucro a Real.	Reserva Legal	Ações Tesouraria		
1. Saldo Inicial	51.000.000,00	46.913.726,00	4.145.128,80	2.799.733,01	(8.900.000,00)	20.272.583,03	116.231.170,84
2. Aumento de Capital	58.000.000,00	(46.913.726,00)	-	-	-	(11.086.274,00)	-
3. Correção Monetária	-	95.665.118,06	3.961.480,84	2.675.692,10	-	8.779.313,99	111.081.604,99
4. Lucro Realizado	-	-	(8.106.609,64)	-	-	-	(8.106.609,64)
5. Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(10.161.584,38)	(10.161.584,38)
6. Saldo Final	109.000.000,00	95.665.118,06	-	5.475.425,11	(8.900.000,00)	7.804.038,64	209.044.581,81

ARMIN REINEHR - Diretor Presidente - BERTHA HAUTSCH REINEHR - Diretora Vice-Presidente - FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR - Diretor Comercial - OLIVO JOSÉ GIACOMAZZO - Diretor Adjunto - ORLANDO COSTA - Técnico em Contabilidade - CRC-DF 1616 - CPF 003 304 931-91.

(DAR - Cr$ 21.000,00)

GDF - SEG - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.81
A T I V O

	1981		1980	
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
Banco c/ Movimento	9.759.742,21		1.526.235.95	
Banco c/ Convênio	805,00		6.229,99	
Banco c/ Arrecadação	212.107,42		620,46	
Banco c/ Consignação	885,83	9.973.540,46	885,83	1.533.972,23
VINCULADO				
Banco c/ Vinculada		-		0,18
OUTRAS DISPONIBILIDADES				
Clientes	42.378.916,84		13.884.052,31	
Títulos e Valores Mobiliários	942.814,00	43.321.730,84	18.693,00	13.902.745,31
OUTROS DIREITOS A CURTO PPAZO				
Pagamentos p/ conta do IAPAS	467.616,63		197.207,28	
Devedores Diversos	72.899,52	540.516,15	36.424,42	233.631,70
ESTOQUES				
Materiais em Almoxarifado		22.311.664,86		9.648.454,12
DESPESAS ANTECIPADAS				
Outras Despesas Antecipadas		3.910.718,99		1.685.400,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
TÍTULO A RECEBER				
Depósito Judicial		239.970,10		41.500,00
PERMANENTE				
INVESTIMENTOS				
Participação em Outras Empresas	19.896,14		10.173,41	
Aplicação por Incentivos Fiscais	1.808.351,60	1,828.247,74	924.656,95	934.830,36
IMOBILIZADO				
Equipamento Gráficos	49.690.432,38		25.382.636,23	
Bens de Uso Geral	99.085.586,14		48.051.779,17	
Depreciações Acumuladas	(57.718.648,03)	91.057.370,49	(26.034.598,25)	47.399.817,15
DIFERIDO				
Outras Despesas Amortizáveis	15.734.319,15		6.839,149,77	
Despesas Amortizáveis c/ Instalação do CPD	9.605.956,20		6.346.435,83	
Amortização do Diferido	(2.735.730,11)	22.604.545,24	(902.610,63)	12.282.974,97
S U B - T O T A L		195.788.304,87		87.663.326,87
COMPENSAÇÕES ATIVAS		171.254.215,48		81.797.578,84
T O T A L		367.042.520,35		169.460.905,71

Brasília (DF), 31 dezembro de 1981

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor - Superintendente

SERGIO GARCIA PARENTE
Diretor Administrativo e Financeiro

MARINA BENEDITA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Téc. Contabilidade -CRC-DF- 2.392

DANIEL CORDEIRO CAMPOS
Diretor - Técnico

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Diretor de Informática

EDNA BRUNO RAMOS
Coord. de Contabilidade, Custos e Patrimônio

GDF - SEG - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.81

P A S S I V O

	1 9 8 1		1 9 8 0	
CIRCULANTE				
CONTAS A PAGAR				
Fornecedores	37.560,062,11		22.586.039,38	
Cauções e Retenções Contratuais	270.000,00		300.000,00	
Imposto e Contribuições a Recolher	14.400.079,61		7.000.362,81	
Consiganções a Recolher	3.906,00		5.873,00	
Ordenados e Salários a Pagar	432.700,54		131.264,38	
Dividendos a Pagar	24.145,60		24.145,60	
Financiamento p/ Capital de Giro	19.000.000,00		-	
Provisão p/ Imposto de Renda	7.252.405,00	78.943.298,86	4.995.255,65	35.042.940,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
Pensão Alimentícia		61.096,38		340,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL REALIZADO				
Capital Social Subscrito		41.039.359,00		21.520.287,00
RESERVAS DE CAPITAL				
Doações e Subvenções de Órgãos Estaduais	2.953.378,07		8.512.153,92	
Correção Monetária do Capital Realizado	39.221.318,69		10.997.001,68	
Reserva de Reavaliazação	1,78	42.174.698,54	9,919,91	19.519.075,51
RESERVAS DE LUCRO				
Reserva Legal	2.615.314,64		1.082.971,86	
Lucros Retidos	3.706.358,31		1.396.829,93	
Lucros Acumulados	17.798.594,44		2.659.630,51	
Lucro Líquido do Exercício	9.449.584,70	33.569.852,09	6.441.251,24	11.580.683,54
S U B - T O T A L		195.788.304,87		87.663.326,87
COMPENSAÇÕES PASSIVAS		171.254.215,48		81.797.578,84
T O T A L		367.042.520,35		169.460.905,71

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1981

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor - Superintendente

SERGIO GARCIA PARENTE
Diretor Administrativo e Financeiro

MARINA BENEDITA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Téc. Contabilidade-CRC-DF- 2.392

DANIEL CORDEIRO CAMPOS
Diretor - Técnico

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Diretor de Informática

EDNA BRUNO RAMOS
Coord. de Contabilidade, Custos
e Patrimônio

GDF - SEG - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.81

	1 9 8 1		1 9 8 0	
RECEITAS OPERACIONAIS				
Receitas de Serviços	21.232.030,14		67.667.373,53	
Receitas de Projetos	290.006.157,40	311.238.187,54	100.305.870,40	167.973.243,93
RECEITAS NÃO OPERACIONAL				
Subvenções do Governo do Distrito Federal		304.511.110,00		180.152.817,00
RECEITAS FINANCEIRAS				
Outras Receitas		2.903.432,51		12.965.659,05
T O T A L		618.652.730,05		361.091.719,98
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas de Serviços	304.915.698,97		89.375.169,16	
Despesas de Projetos	136.885.731,50		173.011.408,31	
Despesas Administrativas	134.728.597,58	576.530.028,05	74.492.330,32	336.878.907,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
Contribuição e Doações	3.000.000,00		2.000.000,00	
Outras Despesas	5.691.116,58	8.691.116,58	4.874.305,66	6.874.305,66
DESPESAS FINANCEIRAS E FISCAIS				
Financeiras	3.315.648,41		27.492,00	
Fiscais	11.635.778,79	14.951.427,20	853.509,14	881.001,14
QUOTAS ANUAL DE DEPRECIAÇÃO		4.004.449,29		2.798.053,78
SUBTOTAL		604.177.021,12		347.432.268,37
LUCRO OPERACIONAL		14.475.708,93		13.659.451,61
CORREÇÃO DAS QUOTAS DE DEPRECIAÇÃO		-	5.427.626,06	
RESULTADO DAS CORREÇÃO DO BALANÇO		2.723.627,34	(3.543.694,56)	1.883.931,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		17.199.336,27		11.775.520,11
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		7.252.405,00		4.995.255,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.946.931,27		6.780.264,46
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL		0,2424		0,3150

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1981

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor - Superintendente

SÉRGIO GARCIA PARENTE
Diretor Administrativo e Financeiro

MARINA BENEDITA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Téc. Contabilidade -CRC-DF-2.392

DANIEL CORDEIRO CAMPOS
Diretor - Técnico

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Diretor de Informática

EDNA BRUNO RAMOS
Coord. de Contabiliadade, Custos
e Patrimônio

GDF - SEC - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM. 31.12.81

CONTAS	1981 SITUAÇÃO EM 01.01.81	1981 AUMENTO DE CAPITAL	1981 AJUSTES DO EXERCÍCIO	1981 CORREÇÃO MONETÁRIA	1981 RESULTADO DO EXERCÍCIO	1981 TOTAL EM 31.12.81	1980 SITUAÇÃO EM 01.01.80	1980 AUMENTO DE CAPITAL	1980 AJUSTES DO EXERCÍCIO	1980 CORREÇÃO MONETÁRIA	1980 RESULTADO DO EXERCÍCIO	1980 TOTAL EM 31.12.80
Capital Social	21.520.287,00	19.519.072,00	-	-	-	41.039.359,00	7.980.000,00	13.540.287,00	-	-	-	21.520.287,00
RESERVAS DE CAPITAL												
Doações e Subvenções de Órgão Estadual	8.512.153,92	(8.512.153,00)	2.107.226,54	846.250,61	-	2.953.378,07	9.550.280,57	(9.550.287,00)	5.861.346,65	2.650.806,70	-	8.512.253,92
Correção Monetária do Capital Realizado	10.997.000,68	(10.997.000,00)	-	39.271.317,81	-	39.271.318,69	3.785.762,00	(3.720.000,00)	-	10.951.239,68	-	10.997.001,68
Reservas de Reavaliação	5.919,91	(5.919,00)	-	0,87	-	1,78	276.579,06	(270.000,00)	-	3.340,85	-	5.919,91
RESERVAS DE LUCRO												
Reserva Legal	1.082.972,86	-	-	1.034.990,21	493.346,57	2.605.314,64	493.406,71	-	-	250.551,93	339.013,22	1.082.971,86
Lucros Retidos	1.396.879,93	-	926.121,00	1.385.457,38	-	3.708.358,31	1.066.607,11	-	(140.204,45)	470.427,27	-	1.396.829,93
Lucros Acumulados	9.100.881,75	-	-	8.697.717,69	9.449.584,70	27.248.179,14	5.283.954,23	-	(3.524.039,58)	895.715,86	6.441.251,24	9.100.881,75
T O T A L	52.620.046,05	-	3.033.347,54	51.185.584,77	9.948.931,27	116.783.909,63	28.420.586,68	-	2.197.102,62	15.222.082,29	6.780.264,46	52.620.046,05

OSVALDO JAMOT FILHO
Diretor - Superintendente

SÉRGIO GARCIA PARENTE
Diretor Administrativo e Financeiro

MARINA BENEDITA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Téc. Contabilidade-CRC-DF-2.392

DANIEL CORDEIRO CAMPOS
Diretor - Técnico

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Diretor de Informática

EDNA BRUNO RAMOS
Coord. de Contabilidade, Custos e Patrimônio

GDF - SEC - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31.12.81

	1981	1980
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado do Exercício	9.946.931,27	6.780.264,46
Depreciação, Amortização ou Exaustão	4.004.449,29	8.225.679,84
Contribuição p/Reserva de Capital	2.107.226,54	5.861.346,65
Correção Monetária do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente	(2.723.627,34)	(3.543.694,56)
Recursos de Terceiros - Aumento do Passivo	12.036.612,76	1.251.176,85
T O T A L	25.371.592,52	18.574.773,24
APLICAÇÕES		
Aquisição dos Direitos do Ativo Imobilizado	5.758.699,66	13.986.810,60
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo e Ativo Diferido	10.520.040,37	12.324.474,97
T O T A L	16.278.740,03	26.311.285,57
Aumento do Capital Circulante Líquido Origens Aplicações (+)	9.092.852,49	
Redução do Capital Circulante Líquido Origens Aplicações (-)		(7.736.512,33)

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA

	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	AUMENTO OU REDUÇÃO
Ativo Circulante	27.004.204,39	80.058.171,30	53.053.966,91
Passivo Circulante	35.043.280,82	79.004.395,24	43.961.114,42
Capital Circulante Líquido	(8.039.076,43)	1.053.776,06	9.092.852,49

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1981

OSVALDO JAMOT FILHO
Diretor - Superintendente

SÉRGIO GARCIA PARENTE
Diretor Administrativo e Financeiro

MARINA BENEDITA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Téc. Contabilidade-CRC-DF- 2.392

DANIEL CORDEIRO CAMPOS
Diretor Técnico

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Diretor de Informática

EDNA BRUNO RAMOS
Coord. de Contabilidade, Custos e Patrimônio

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, os membros do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, abaixo assinados, no desempenho de nossas atribuições legais e estatutárias, procedemos à verificação dos documentos demonstrativos do Balanço Patrimonial; dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Mutações Patrimoniais, complementados pelas Notas Explicativas bem como Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 1981.

Considerando que a documentação examinada está formalizada em têrmos que traduzem com propriedade a situação patrimonial, financeira e administrativa da Empresa e que as verificações procedidas se assentaram basicamente em análises realizadas periodicamente em balancetes, em trabalhos de acompanhamento das atividades de gestão e avaliação de dados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos Diretivos, somos de parecer que os aludidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Srs. Acionistas, em Assembléia Geral.

Ainda em consonância com o que dispõe o artigo 163, Ítem III da Lei nº 6.404/76, à vista de tudo quanto fora examinado, opinamos, favoravelmente, para que sejam incorporados ao Capital Social, os valores registrados no Balanço Patrimonial: sob o título "Doação e Subvenção de Órgãos Estaduais", Cr$ 2.953.378,00 (dois milhões,novecentos e cinquenta e treis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), para subscrição na íntegra pelo Governo do Distrito Federal, e, para subscrição proporcional por todos os acionistas, inclusive o Governo do Distrito Federal, no valor de Cr$ 39.221.318,00 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil, e trezentos e dezoito cruzeiros) registrado sob o título Correção Monetária do Capital Realizado.

O Conselho, em seguida, para atendimento do disposto no Ato Regimental nº 09/80 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, Capítulo II Artigo 30 Ítem VII, letras "a" e "b" reafirma a consideração de que o Balanço Patrimonial e anexos demonstrativos representam adequadamente a situação Patrimonial, Financeira e Orçamentária da Empresa, em 31.12.1981.

Brasilia, 15 de abril de 1982

TASSO GALVÃO DE VELLASCO
Presidente

RUTH ALMADA CRUZ GOMES
Membro

HUGO DE ASSIS COSTA
Membro

AGRO - INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A - EM ORGANIZAÇÃO

Ata da Assembléia Geral de Constituição - da AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A, realizada em 03 de maio de - 1977.

Aos três (3) dias do mês de maio do ano - de mil novecentos e setenta e sete (1977), às nove (9) horas, no Conjunto Nacional Brasília, sala 5009, SDN, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os subscritores do capital social da AGRO - INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A, ora em organização, com a finalidade específica de apreciar e deliberar sobre os diversos assuntos discriminados na ordem do dia adiante-transcrita. Confrontando a Folha de Presença com o Boletim de - Subscrição de Ações, verificou-se haver número suficiente para deliberar, porque presentes os fundadores, subscritores de todo o - capital social. Por aclamação, foi eleito o Sr. ABRAHÃO SABBÁ para a presidência dos trabalhos, o qual convidou a mim, ESTEPHANINI LAMOGLIA, para Secretário. Assim constituída a Mesa, o Presidente instalou a assembléia e determinou que se procedesse à leitura da ordem do dia contida em carta-convite que foi enviada a - todos os fundadores e que tem o seguinte teor: "ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A -Ficam convidados os Srs. fundadores, subscritores do capital social da AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A, em organização, a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, no próximo dia 03 (três) de maio do corrente ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), no Conjunto Nacional Brasília, sala 5009 , SDN, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A e, por via de consequência, discussão e aprovação de todos os assuntos pertinentes; b) Subscrição do capital social, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representados por 10.000,00 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada - uma; c) Proposta dos subscritores para integralizar as suas respectivas subscrições em bens que não dinheiro; d) Eleição da diretoria, com fixação dos honorários. Brasília, 10 de abril de 1977. aa) ABRAHÃO SABBÁ. CARLOS ALBERTO SABBÁ. ESTEPHANINE LAMOGLIA". Finda a leitura, o presidente passou às mãos dos presentes o Boletim de Subscrição, no qual consta terem sido subscritos e serão integralizados de acordo com o que a assembléia vier a decidir, - 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros),pelos subscritores fundadores, como se segue: I - Cr$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) pelo Sr. ESTEPHANINE LAMOGLIA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, onde reside, à Rua Itapirú,nº 155, bloco "P", apto. 1.405, portador da carteira de idendidade nº - 33.609, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e do CPF nº 036.602.657-72, pelo aporte de uma (01) nota promissória, da sua emissão, do valor das ações subscritas e com vencimento para 22 (vinte e dois), de maio de 1977 (mil novecentos e setenta e sete); II - Cr$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) pelo Sr. ABRAHÃO SABBÁ, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de Brasília - DF, onde reside, à W3 Norte, HIG/N nº 705, Bloco H, casa 2, portador da carteira de identidade RG nº 242.109, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação de Brasília, DF, e do CPF nº 000.101.201-06,pelo aporte de duas (2) glebas de terras situadas no município de Manicoré, do Estado do Amazonas, à margem direita do rio Atininga e cadastradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, respectivamente sob ns 024.031.271.896 e 024.031.271.853,com a seguinte descrição: a) Lote de terras conhecido pela denominação de "CARMELITA" ex-lote "JAF", com uma área de 3.000 (três mil) hectares e um perímetro de 22.000 (vinte e dois mil) metros lineares, com os seguintes limites e dimensões: do marco 1 ao Marco 2 por uma linha-reta ao rumo 6900'NW, na distência de 6.000 (seis mil) metros,confrontando com a margem direita do rio Atininga a Oeste. Do Marco-2 ao Marco 3 por uma linha reta ao rumo 84900'SW, na distância de 5.000 (cinco mil) metros, confrontando com terras devolutas do Município de Manicoré ao NORTE. Do marco 3 ao Marco 4, por uma linha reta no rumo 6900'SE, na distância de 6.000 (seis mil) metros, confrontando com terras devolutas no município a LESTE. Do Marco 4 ao Marco 1, por uma linha reta no rumo 84900'NE, na distância de 5.000 (cinco mil) metros,confrontando com terras de José - Cristino de Souza Filho,ao SUL;adquirido por compra feita ao casal de João Alvarenga Filho,conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos,da Comarca de Coari,Estado do Amazonas, no Livro 12A, às fls. 13v/14, em 08.02.1974, em fase de registro; b) Lote de terras sem denominação com área de 3.000 - hectares, perímetro de 22.000 mil metros lineares; limites - do - Marco 1 ao Marco 2 - por uma linha reta no rumo 6900'NW, na distância de 6.000 metros, confrontando com a margem direita do rio Atininga; do Marco 2 ao Marco 3 por uma linha reta no rumo - 84900'SW, na distância de 5.000 metros, confrontando com terras - de João Alvarenga Filho (Abrahão Sabbá) ao Norte. Do Marco 3 ao

Marco 4 por uma linha reta no rumo 6900'SE, na distância de 6.000 metros, confrontando com terras devolutas do Município de Manicoré, a LESTE. Do Marco 4 ao Marco 1, por uma linha reta no rumo - 84900'NE, na distância de 5.000, confrontando com terras da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. - Pecosa (Carlos Alberto-Sabbã); adquirido por compra feita a José Cristino de Souza Filho, conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, no Livro 12A, às fls. 11v/12, em 08.02.74, em fase de registro. III - Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) pelo Sr. CARLOS ALBERTO SABBÃ, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado na cidade de Brasília - DF, onde reside, à W3 Norte, HIG/N nº 705, Bloco H, casa 2, portador da carteira de identidade RG nº - 156.821-GBF, e do CPF nº 023.621.711-91, pelo aporte de duas outras glebas, situadas no município de Manicoré, Estado do Amazonas, à margem direita do rio Atininga, cadastradas no Instituto - Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob os nºs - 024.031.274.615 e 024.031.274.640, com a seguinte descrição: Lote de terras sem denominação, com a área de 3.000 hectares; perímetro de 22.000 metros lineares; limites - Do Marco 1 ao Marco 2 - por uma linha reta no rumo de 6900'NW, na distância de 6.000 metros, confrontando com a margem direita do rio Atininga, a OESTE; do Marco 2 ao Marco 3 por uma linha reta no rumo 84900'SW, na distância de 5.000 metros, confrontando com terras de José Cristino-de Souza Filho (Abrahão Sabbã), ao Norte; do Marco 3 ao Marco 4 - por uma linha reta no rumo 6900'SE, na distância de 6.000 metros, confrontando com terras devolutas do Município, a Leste; do Marco 4 ao Marco 1 por uma linha reta de 5.000 metros, no rumo - 84900'NE, confrontando com terras da Norte Brasileira de Latex - S.A. - Nortex (Carlos Alberto Sabbã) adquirida por compra feita à firma Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. - Pecosa,conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, no Livro 52, às fls. 127/128, em 02.03.1972, devidamente registrado no Registro Imobiliário do Cartório da Comarca de Manicoré, no Livro nº 3E, às fls. 49v a 50, sob o nº 412, em 22.9.72; Lote de terras sem denominação com a área de 3.000 hectares; perímetro de 22.000 metros lineares; limites - do Marco 1 ao Marco 2 por uma linha reta de 6.000 metros no rumo 6900'NW, confrontando com a margem direita do rio-Atininga, a OESTE; do Marco 2 ao Marco 3 por uma linha reta de - 5.000 metros no rumo 84900'SW confrontando com terras da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A.- Pecosa ao NORTE; do Marco 3 ao Marco 4 por uma linha reta de 6.000 metros no rumo 6900'SE , confrontando com terras devolutas do município de Manicoré, a LESTE; do Marco 4 ao Marco 1, por uma linha reta de 5.000 metros no rumo 84900'NE, confrontando com terras devolutas do Município de Manicoré, adquirido por compra feita à firma Norte Brasileira de-Latex S.A. - NORTEX, conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, no Livro 52, às fls. 128 e v., em 02.03.72, devidamente registrado no Registro Imobiliário do Cartório da Comarca de Manicoré, no Livro nº 3E, às fls. 49v a 50, sob o nº 411, em 23.9.72. Pelo - presidente foi esclarecido que, de acordo com o Boletim de Subscrição, a integralização do capital será feita, em sua totalidade, pela transferência à sociedade em organização de direitos de crédito e de bens imóveis pertencentes aos incorporadores, obedecidas as formalidades legais para esse tipo de negócio. Em consequência, propôs fossem eleitos os peritos para procederem à avaliação, nos termos da lei das sociedades anônimas. Posta em discussão e posterior votação, foi a proposta aprovada sem discrepância de votos e, em seguida, realizadas as eleições dos peritos , sendo certo que houve abstenção, em cada eleição, do subscritor - interessado mas, mesmo assim, o resultado foi o seguinte: para - avaliadores dos imóveis, foi eleita a empresa AVALIADORA NACIONAL DE IMÓVEIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, à Av. Nilo Peçanha, nº 50, grupo 1315, a qual - designou, do seu departamento técnico, os Srs. ARCHIMEDES ROCHA - REGO, brasileiro, casado, arquiteto, CREA 10.031-D-6a. Região, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside, à Rua Senador Eusébio, nº 6, apto. 2, e portador do CPF nº 006.711.187 e SERGIO VIANA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI 4.945-RJ portador da certeira de identidade RG nº 1.728.989, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº- 244.378.597, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, onde reside, à Rua Mariz de Barros, nº 363, apto. 202, certo que, para avaliar o direito de crédito que se - pretende incorporar foram eleitos, além dos dois peritos supra - mencionados, o Sr. ALEXANDRE NEWTON DE MOURÃO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 1854-D-9a. Região, visado na 5a. Re - gião, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Onde reside, à Rua Maestro Francisco Braga, nº 460, apto. 102, e CPF nº - 020.421.343-68. Os peritos, porque presentes, declararam, de logo, aceitar o encargo e, ao mesmo tempo, informaram que tinham - condições de apresentar o necessário laudo, desde que lhes fosse concedido um prazo de quatro horas, para essa finalidade. Pelo - presidente , após ouvir os presentes, foi dito que a assembléia - concordava com a pretensão, em razão do que suspendia os trabalhos até as quatorze horas de hoje, 03 de maio de 1977. Reabertos os trabalhos na hora determinada e com a presença da unanimidade dos subscritores, assim como com o comparecimento dos peritos, determinou o presidente que se procedesse à leitura dos laudos de avaliação, os quais foram lidos e são do seguinte teor: LAUDO DE AVALIAÇÃO: "ANI - AVALIADORA NACIONAL DE IMÓVEIS - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA VIRGEM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS; SOLICITADO PELA AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A, EM ORGANIZAÇÃO; EXECUTADO PELA AVALIADORA NACIONAL DE IMÓVEIS. "OBJETO DA AVALIAÇÃO": ÁREA VIRGEM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ; ESTADO DO AMAZONAS. INDICAÇÕES: FORNECEU ESCRITURAS E PLANTAS - CONSIDERAÇÕES INICIAIS; na sociedade moderna tem ganho especial relevo a imprescindível avaliação do patrimônio imobiliário de pessoas físicas ou jurídicas. A determinação-realista dessea valores além de constituir elemento de defesa contra a diluição patrimonial provocada pelo incremento inflacionário, vem permitir a execução de operações financeiras ou a mobilização de capitais com base nos bens imóveis de cada qual. Apesar de alguns dados no campo específico de imóveis serem do conhecimento geral, outros existem que somente poderão ser apreciados pelos interessados dentro de critérios de rigoroso levantamento, estudo, interpretação, fundamentação e aferição, subordinados à - idoneidade e vivência profissional dos avaliadores. Constatamos , porém, que nem sempre as pessoas ou entidades têm sido devidamente informadas, recebendo esclarecimentos de todos os elementos - que compõem o preço atribuido ao seu bem patrimonial. Para avaliar um imóvel impõe-se, igualmente, o exame de fatores subjetivos que atuam sobre o valor, tais como a oferta e a procura, a - expectativa ou a realização de obras públicas ou privadas nas cercanias, o desenvolvimento dos financiamentos no mercado imobiliário, os fatores ecológicos de poluição ambiental ou visual, a possibilidade de novos empreendimentos nos limites do próprio imóvel, inclusive,preponderantemente,o equilíbrio econômico do país e a tendência geral do mercado. Tais elementos,transitórios ou permanentes, devem ser interpretados no tempo e no espaço, não só no período de avaliação, mas para prazos mais dilatados pela aplicação prospectiva da curva preço/tempo. A influência do fator humano e suas limitações, obrigam que a avaliação correta fundamente - se em trabalho de perito gabaritado e qualificado, obrigatoriamente engenheiro ou arquiteto idôneo, com vivência no campo da construção, seus custos e fatores influentes de natureza técnica, administrativa, econômica ou financeira. O perito deve conhecer o mecanismo de compra e venda de imóveis e sua comercialização, habilitado, portanto, a operar estudos de viabilidade, tendo experiência pessoal de peritagem judicial como elementos importante para-melhor respaldar seu trabalho. À atividade do técnico, complementando-a, acrescentamos a vivência de corretores de imóveis idôneos e experimentados, conhecedores da região onde se situa o imóvel a ser avaliado e de sua comercialização. Da conjugação desse trabalho solidário, da inspeção local, da análise dos fatores de interferência, da apreciação dos elementos fornecidos pelo cliente-ou em pesquisa própria, a Avaliadora Nacional de Imóveis obtém o laudo de avaliação que, dessa forma, juntará à sua consistência - um alto grau de realismo. Assim, a Avaliadora Nacional de Imvó - vies fundamenta, permanentemente, os seus laudos na capacidade -

de engenheiros e arquitetos de gabarito, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, apoiados em pesquisa de mercado de corretores de imóveis igualmente qualificados, inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóvies, permitindo aos seus clientes um trabalho de elevado nível e idoneidade profissional. 1 - LOCAL: Área situada no município de Manicoré, Estado do Amazonas, constituída de 4 glebas, dispostas em 1 grupo. 2 - CONSTITUIÇÃO: Área virgem, não cercada. 3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Fornecimento do valor venal da propriedade. 4 - DESCRIÇÃO - 4.1 - DA REGIÃO: Área de alta pluviosidade, caracteriza-se por dois períodos distintos, um extremamente úmido e quente com precipitação total aproximada de 2.361mm e temperatura média de 25ºC, e outro relativamente seco com 137mm de chuvas, e uma temperatura de 26,5ºC; o período chuvoso é o mais longo. Geologicamente esta área se constitui de uma parte arqueana e outra terciária, onde corre o baixo Madeira. O arqueano apresenta gnaisses, granitos e sienitos. O terciário se caracteriza pela presença de argila mosqueada, argilas e areias brancas e vermelhas; essas argilas e areias, em grande quantidade e em suspensão nas águas do rio, dão uma cor amarelada às mesmas, sendo por isso chamado rio de águas "brancas". As margens do rio Madeira são relativamente altas, formando barrancos, alagados somente nas grandes cheias. Essas margens são cobertas por densa vegetação, onde ocorrem a sumaúma, pau-mulato e castanha. Os depósitos recentes da calha amazônica alargam-se consideravelmente nesta área, chgando a ultrapassar 100 km de largura. Nestas terras já se está introduzindo a cultura da juta, no município de Manicoré. Apesar da grande predominância de florestas, encontram-se manchas de campos, que se situam entre as cidades de Lábrea e Humaitá, entre os rios Purus, Ituxi, Curuquetê e o Madeira. O relevo, nessas áreas de campos, aproxima-se do tipo "tabuleiro", de pequenos desníveis, e que tem sido submetido a um processo lento de erosão. Essas condições topográficas e mais a impermeabilidade do solo, dificultam a drenagem das águas e a sua infiltração, que é bastante reduzida. Durante os meses de seca há carência de água nos campos, tornando-se necessária a formação de aguadas para o gado. Quanto à vegetação, nas partes baixas, encontra-se a floresta e, à medida que o terreno se eleva, a vegetação cede lugar ao cerrado que, por sua vez, vai se transformando gradativamente, dando lugar ao aparecimento de uma vegetação rasteira, surgindo a seguir os campos, pastagens naturais que, mediante correções do solo e seleção de gramíneas, apresentam bom índice forrageiro e poderão se tornar adaptáveis a uma exploração pecuária mais próspera. O vale do Madeira é uma das regiões mais ricas do Amazonas, com boas perspectivas econônimas graças à exploração da borracha e da castanha, seus principais produtos. Nesta micro-região, Manicoré é o município que mais produz castanha, seguido de Borba. A produção da borracha nesta região é também uma das maiores do Estado. Nos rios Madeira e Canumã encontra-se o pau-rosa, do qual se extrai óleo de essência. Há numerosas pequenas destilarias, que utilizam processos superados de industrialização. Localizam-se de preferência em lugares remotos, nas áreas de extração. Há ocorrência de calcário no vale do rio Madeira e de salgema entre o baixo vale deste rio e o baixo Tapajós. Entre os bens minerais desta área, é o minério de manganês o único explorado, embora em quantidade incipientes; ele é encontrado no vale do rio Aripuanã, próximo à sua embocadura no rio Madeira. Releva entre os recursos naturais a pesca como uma das atividades de importância local que, devido aos métodos primitivos empregados, não permite ser mais rendosa. Poucos são os produtos agrícolas desta região: entre as culturas permanentes, apenas a banana e a laranja; entre as temporárias, a mandioca, sobressaindo-se a produção de Manicoré, onde também já se planta juta. O arroz, feijão e o milho são produzidos em quantidades mínimas, apenas para subsistência. Quanto à pecuária, embora haja condições relativamente propícias, é ainda por demais incipiente; contudo Manicoré possui um dos maiores rebanhos suínos do Estado. Predominando o extrativismo nesta área, sua população é extremamente rarefeita e dispersa. A população não se agrupa senão nuns poucos núcleos urbanos, sendo Novo Aripuanã o de maior população. Não dispondo de muitos meios de comunicação, é uma área cujo aumento populacional se faz muito lentamente, como também seu desenvolvimento econômico, que sofre pela dificuldade de escoamento dos produtos e de mercados consumidores próximos. Dispõe, contudo, da grande via fluvial que é o rio Madeira, francamente navegável durante 8 meses do ano, de novembro a junho, até a cachoeira de Santo Antonio, pouco acima de Porto Velho. Além da penetração fluvial, a área acha-se beneficiada pela Estrada Transamazônica ao sul e BR 319 (Manaus-Porto Velho) que secciona de SW para NE. A região acha-se também cortada pela rodovia Brasília-Acre e Humaitá-Lábrea (ligação dos vales do Madeira e Purus). Devemos mencionar a existência de campo de pouso na cidade de Manicoré. 4.2 - DAS GLEBAS: 4.2.1 - DADOS DESCRITIVOS: As quatro glebas aqui descritas estão situadas em área-virgem, não cercada, com acesso predominantemente fluvial. A região possui projetos agropecuários e presta-se para a criação de gado, possuindo matas virgens. As principais madeiras de lei naturais são: andiroba, louro, acapú, buriti, cumaru, inajá, bacabá e ucuuba. Na região encontramos também juta natural, algumas pastagens naturias, sendo fácil a formação de pastagens. O centro geométrico da área dista cerca de 15 km até a sede do município. 4.2.2 - DADOS GEOMÉTRICOS: Gleba 5: Frente (Oeste)..... 6.000m p/terras devolutas do município, na direção do rio Atininga. Fundo (Leste).....6.000m p/terras devolutas do município. Direita (Norte).....5.000m p/terras devolutas do município. Esquerda (Sul).....5.000m p/Gleba 6. Área30.000.000m^2 (3.000 Ha.). Gleba 6: Frente (Oeste).....6.000m p/terras devolutas do município na direção do rio Atininga. Fundo (Leste).....6.000m p/terras devolutas do município. Direita (norte)5.000m p/Gleba 5. Esquerda (Sul).....5.000m p/Gleba 7. Área30.000.000m^2 (3.000 Ha.). Gleba 7 : Frente (Oeste).....6.000m p/terras devolutas do município na direção do rio Atininga. Fundo (Leste).....6.000m p/terras devolutas do município. Direita (Norte).....5.000m p/Gleba 6. Esquerda (Sul).....5.000m p/Gleba 8. Área30.000.000m^2 (3.000 Ha.). Gleba 8: Frente (Oeste)6.000m p/terras devolutas do município na direção do rio Atininga. Fundo (Leste).....6.000m p/terras devolutas do município. Direita (Norte).....5.000m p/Gleba 7. Esquerda (sul).....5.000m p/terras devolutas do município. Área30.000.000m^2 (3.000 Ha.). Total do conjunto120.000.000m^2 (12.000 Ha.). AVALIAÇÃO: 5.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Para compormos o valor do Ha. regional, podemos tomar como referência a quantidade de madeira por hectare, sua qualidade e seu aproveitamento. Assim sendo, partindo da estimativa da existência de 150m^3 de madeira explorável por hectare, com 70% de madeira de lei (105m^3) e 30% de madeira secundária, partindo do preço de m^3 de madeira de lei, teríamos:105m^3 x Cr$ 180,00 = Cr$ 18.900,00. Considerando que o valor do hectare se situa na faixa de 2,8% do resultado da extração da madeira, teríamos: 0,028 x Cr$ 18.900,00 = Cr$ 529,20/Ha. Se considerarmos ainda com prudência, em tão grande área, que o resultado da extração da madeira não corresponda, podemos adotar 75% do preço encontrado, ou seja: 075 x Cr$ 529,20 = Cr$ 396,90/Ha. Considerando a existência de juta, de pastagens naturais e outros fatores de valorização, a fixação do valor arredondado de Cr$ 400,00 por hectare é mais do que justificado. 5.2 - CÁLCULO DO VALOR : Pesados os fatores retro mencionados, podemos avaliar a área em questão no montante de: 12.000 Ha x Cr$ 400,00 = Cr$ 4.800.000,00. Avaliamos as glebas em questão no montante de Cr$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros). Brasília, 03 de maio de 1977. PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA AVALIADORA NACIONAL DE IMÓVEIS - ARCHIMEDES ROCHA REGO - CREA 10.031-D 6a.-Região. SÉRGIO VIANA - CRECI - 4945 - RJ". "LAUDO DE AVALIAÇÃO - Os abaixo assinados, ARCHIMEDES ROCHA REGO, brasileiro, casado, arquiteto, CREA 10.031-D-6a. Região, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, onde reside, à Rua Senador Eusébio, nº 6 apto. 2, e portador do CPF nº 006.711.187, SÉRGIO VIANA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI 4.945-RJ, portador da carteira de identidade RG nº 1.728.989, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do

Rio de Janeiro e do CPF nº 244.378.597, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside, à Rua Mariz e Barros, nº 363, apto. 202, e ALEXANDRE NEWTON DE MOURÃO TAVARES, brasileiro, casado , engenheiro, CREA nº 1854-D-9a. Região, visado na 5a. Região, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside, à Rua Maestro Francisco Braga, nº 460, apto. 102, CPF nº 020.421.343-68 , eleitos na Assembléia Geral de Constituição da AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A para avaliar uma nota promissória - que lhes foi exibida, no valor de Cr$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), emitida por ESTEPHANINE LAMOGLIA em favor da sociedade em constituição, sendo a emissão de - data de hoje e o vencimento para 22 (vinte e dois) de maio de - 1977 (mil novecentos e setenta e sete), certo que tanto a emissão quanto o recebimento tiveram o caráter pro solvendo, são de parecer unânime que a mencionada nota promissória, representativa de um direito de crédito, tem o valor de Cr$ 5.200.000,00 - (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), que é a quantia nela - expressa. Afinal, os peritos, por decisão unânime, resolvem homologar o laudo de avaliação dos bens imóveis e, em decorrência, o seu valor, em Cr$ 4,800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) que, somado ao valor do direito de crédito, de Cr$... 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), perfaz um total de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para os - bens que se pretendem incorporar ao capital da AGRO-INDUSTRIAL E REGLORESTAMENTO ATININGA S/A, em constituição. Brasília, 03 de - maio de 1977. ARCHIMEDES ROCHA REGO. SÉRGIO VIANA. ALEXANDRE NEWTON DE MOURÃO TAVARES". Terminada a leitura dos laudos de avaliação com os seus anexos, o presidente esclareceu que os peritos se encontravam presentes, à disposição de quem quer que necessitasse de algum esclarecimento. Como ninguém fizesse uso da palavra, os laudos de avaliaçãc foram postos em votação, sendo aprovados sem-discrepância de votos mas com expressa abstenção de cada subscritor interessado na parte do laudo cujo objeto é o bem que pretendem incorporar à sociedade. Com a palavra, os subscritores, todos senhores e legítimos possuidores dos bens a serem incorporados, sendo certo que o titular do bem imóvel, casado, se fez acompanhar da sua esposa, D. MARIA SABBÁ, que também se assina MARIA-MONDINI SABAT, declararam o seguinte: a) que o Sr. ABRAHÃO SABBÁ, que também se assina ABRAHAM SABAT e sua esposa D. MARIA SABBÁ , que também assina MARIA MONDINI SABBAT, são Srs. e legítimos possuidores das duas glebas de terras descritas no laudo de avaliação e aceitam a incorporação das mencionadas glebas ao patrimônio da sociedade pelo valor que lhes foi atribuído no referido laudo, isto é, Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), concordando, expressamente, a cônjuge mulher, em que as - ações decorrentes desta subscrição sejam emitidas no nome do cônjuge varão; b) o Sr. CARLOS ALBERTO SABBÁ declarou que é senhor e legítimo possuidor das duas outras glebas de terras descritas no laudo de avaliação e aceita a sua incorporação ao patrimônio da - sociedade pelo valor que lhes foi atribuído no mencionado laudo , isto é, Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros); c) o Sr. ESTEPHANINE LAMOGLIA declarou que aceita a avaliação da nota promissória de sua emissão, pelo valor nominal, que - representa exatamente o negócio de subscrição que pretende fazer. Dessarte, todos os subscritores, em conjunto, integralizaram, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, como integralizada fica, a parte do capital social que cada um deles subscreveu na - AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A, mediante transferência ao patrimônio dessa sociedade, em organização, dos direitos e dos bens imóveis referidos nos laudos de avaliação, transferência essa que será tornada efetiva pelas diversas formas em direito admitidas, certo que os subscritores transmitem a propriedade das quatro (04) glebas, bem como os direitos de crédito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, por força deste negócio e, onde couber, da cláusula constituti, transmitindo, portanto , direito, domínio, ação e posse e respondendo pela evicção, promotendo fazer o presente negócio de subscrição sempre bom, firme e valioso. A assembléia, sem discrepância de votos e abstendo-se - de votar, em cada caso, o interessado, aceitou a incorporação,ao capital social, dos direitos e bens imóveis descritos e avaliados nos laudos aprovados e determinou que a diretoria a ser empossada tomasse todas as medidas necessárias à efetivação da transferência da propriedade dos bens ora incorporados. Em seguida , porque subscrito e inteiramente realizado o capital social, foi-aprovada a constituição da AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A, razão porque a assembléia passou a votar a minuta dos Estatutos Sociais, discutindo-os artigo por artigo e, afinal , aprovando os Estatutos, que vigorarão com o seguinte teor: "ESTATUTOS SOCIAIS DA AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A- Título I - Natureza, denominação, sede e foro, objeto e prazo de duração - Artigo 1º - Natureza - É constituída, entre os proprietários das ações criadas abaixo e de todas aquelas que o o forem posteriormente, uma sociedade por ações, regida pelas disposições legais vigentes e pelos presentes estatutos. Artigo 2º - Denominação - A denominação social é AGRO-INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S/A. Artigo 3º - Objeto - A sociedade tem por objeto o exercício da exploração agro-pastoril e da indústria madeireira e a prática de atividades conexas e correlatas, podendo participar em outras sociedades através da aquisição de ações ou quotas e, assim, assumir ou não o controle da associada. Artigo 4º - Sede social, foro e filiais - A sede da sociedade está - situada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Conjunto Naconal Brasília, sala 5009 - SDN, em cuja comarca tem o seu foro, podendo, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas, ser transferida para qualquer outra localidade do país, sendo a diretoria competente para criar ou extinguir filiais, sucursais,agências, escritórios ou representações e depósitos, em qualquer - parte do território nacional ou fora dele, desde que julgados - úteis e obedecidas as formalidades legais. Artigo 5º - Prazo de duração - O prazo de duração da sociedade é de noventa (90) anos, contados da publicação destes estatutos, podento ser prorrogado-por qualquer tempo pela Assembléia Geral de Acionistas. Artigo-6º - A sociedade poderá emitir debêntures e partes beneficiárias, obedecidas as prescrições legais. Título II - Capital social e ações - Artigo 7º - O capital social é integralmente subscrito e realizado, é de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias , do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e darão direito , cada uma, a um voto na Assembléia Geral de Acionistas. § 2º - As ações ordinárias poderão revestir a forma de nominativas, endossáveis ou ao portador, a juízo dos acionistas, respeitados os limites impostos pela Lei, e poderão ser representadas por títulos múltiplos, mediante deliberação da diretoria, provocada ou não - pelos acionistas. § 3º - A diretoria suspenderá o uso e gozo dos direitos sociais aos titulares de ações que pertencerem a mais - de uma pessoa, até que seja designado um representante do condomínio perante a sociedade. § 4º - As ações somente circularão - com a característica de ao portador, quando inteiramente realizadas. Artigo 8º - As ações representativas do capital social - não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Artigo-9º - Os certificados de ações ou títulos múltiplos serão assinados por dois diretores. Artigo 10 - Será facultada ao acionista-a substituição dos títulos simples de suas ações por títulos múltiplos e a conversão, a todo tempo, destes naqueles, devendo pagar à sociedade o preço do custo dessas operações. Artigo 11 - A conversão das ações nominativas em endossáveis ou em ao portador e as operações inversas serão efetuadas pela diretoria, no - prazo não superior a cento e vinte (120) dias da solicitação escrita do acionista interessado, a quem incumbirá o ônus da operação. Artigo 12 - A Assembléia Geral de Acionistas poderá criar ações preferenciais, desde que modifique os estatutos para determinar-lhes as preferências. Artigo 13 - O capital social poderá ser amortizado ou reduzido por determinação da Assembléia Geral - de Acionistas, obedecidas as prescrições legais. Título III - Assembléias Gerais - Artigo 14 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses que se seguirem à terminação do exercício social e as extraordinárias sempre que - os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação e o funcionamento das Assembléias -

Gerais serão feitos na forma destes estatutos e obedecerão ao - disposto na legislação vigente. Artigo 15 - À Assembléia Geral- competirá resolver todos os assuntos do interesse da sociedade , conforme disposições da Lei das Sociedades Anônimas. Artigo 16- A Mesa que presidirá os trabalhos da Assembléia Geral será com - posta pelo Presidente da sociedade e um secretário por ele indicado. Artigo 17 - A Assembléia Geral Ordinária, Extraordinária- ou Especial, regularmente constituída e desde que convocada pelo Presidente, seu substituto eventual ou por qualquer outra forma- prevista em lei, representa a universalidade dos acionistas e as suas deliberações, tomadas de acordo com a lei e os estatutos , obrigam a todos os acionistas, mesmo os ausentes, dissidentes ou incapazes. Artigo 18 - Para validades das Assembléias Gerais Ordinárias, Extraodrinárias ou Especiais e das suas deliberações , deve ser obedecido cada quorum previsto em lei. Artigo 19 - As pessoas presentes à assembléia deverão provar a sua qualidade de acionista ou seu representante. Título IV - Administração - Artigo 20 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de três anos, permitida a reeleição. Artigo 21 - Os diretores serão investidos e empossados nos seus cargos na própria assembléia que- os eleger ou mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuni - ões da Diretoria. Artigo 22 - Expirado o mandato dos diretores, continuarão eles no exercício dos seus cargos até investidura - dos novos diretores. Artigo 23 - Os diretores, antes de assu - mir o exercício dos seus cargos, depositarão nos cofres sociais, em garantia de sua gestão, cem (100) ações da sociedade, pró - prias ou de terceiros, que só serão liberadas após a aprovação - das respectivas contas. Artigo 24 - Os honorários e demais vantagens dos membros da diretoria serão fixados pela assembléia geral, observados os preceitos da legislação vigente. Artigo 25 - Ocorrendo qualquer vaga na diretoria, será imediatamente convocada a assembléia geral para eleger o substituto, salvo se a vaga- não impedir o funcionamento regular da sociedade, hipótese em que poderá ser aguardada a assembléia geral seguinte. PARÁGRAFO ÚNICO - O substituto eleito servirá pelo tempo que faltar para o término do mandato do substituído. Artigo 26 - Nos seus impedimentos temporários serão os diretores substituídos pelo Presidente ou por quem este indicar, se for o caso, e se o impedimento - for do Presidente este será substituído pelo Superintendente. Artigo 27 - A sociedade poderá constituir mandatário ou mandatá - rios, com poderes especiais. PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações , qualquer que seja o seu fim, deverão ser sempre outorgadas pelo- Diretor Presidente, representando a sociedade, com os poderes - claramente especificados no mandato, e terão vigência limitada , podendo ser objeto do mandato, se previamente aprovado pela assembléia geral, a prática de ato ou a assinatura de contrato para a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo imobilizado da sociedade, inclusive imóveis ou ações. Artigo- 28.- Ressalvado o disposto na lei e nestes estatutos, os poderes do Diretor Presidente são os mais amplos, cabendo-lhe exercitar todos os atos de administração e gestão, praticando quais - quer atos de comércio e quaisquer negócios, dirigindo os serviços em geral, admitindo e demitindo pessoal necessário e repre - sentando a sociedade, inclusive nas suas relações com terceiros. § 1º - Compete-lhe, também exercitar, por si ou em conjunto com- qualquer diretor ou procurador, a administração financeira da sociedade, assinando cheques e ordens de pagamento, emitindo, aceitando e endossando títulos de crédito de quaisquer naturezas , abrindo , fechando e movimentando contas bancárias. § 2º - Compete-lhe, igualmente, e desde que autorizado pela assembléia ge - ral, previamente, e atuando em conjunto com qualquer outro diretor, os mais amplos e especiais poderes de disposição, tais como, adquirir, ou prometer adquirir bens móveis ou imóveis de quais - quer naturezas, vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, dar em pagamento, permutar ou prometer permutar, ou por qualquer forma alienar e/ou gravar bens móveis ou imóveis da sociedade e, ainda, efetuar operações de empréstimos, quer através de finan - ciamentos internos, quer internacionais. § 3º - Compete-lhe , afinal, assinar, dependendo de prévia autorização da assembléia- geral, isoladamente ou em conjunto com outro diretor, contratos- de financiamento ou empréstimos, inclusive com garantia de bens móveis ou imóveis, podendo afiançar e avalizar em nome da sociedade, em negócios do exclusivo interesse dela e, ainda, renun - ciar direitos, transigir e desistir. Artigo 29 - Somente ao Diretor Presidente, isoladamente, compete a representação da sociedade em juízo e o recebimento de citações iniciais, excluída a atuação e a citação no juizo trabalhista, que poderá ser exercitada e/ou recebida por qualquer diretor. Artigo 30 - O Diretor- Presidente, ainda atuando isoladamente, poderá constituir procurador para a prática de atos da sua competência específica, porsi, se os atos forem de administração e depois de autorizado pela assembléia geral, se os atos forem de disposição, desde que o procurador aja em conjunto com outro diretor, e o mandato especificar os atos que poderão ser praticados pelo procurador constituído. Artigo 31 - Ao Diretor Superintendente caberá exercitar todos os atos que lhe forem expressamente delegados pelo Diretor Presidente e mais os previstos nestes estatutos. Artigo 32 - Ao Diretor Superintendente caberá substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários e em caso de vaga, devendo, nesta última hipótese, necessariamente, ser convocada, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à vaga, a assembléia geral para eleger o substituto. Artigo 33 - Qualquer outro diretor, se porventura existir, exercitará as funções que lhe forem determinadas pelo Presidente. Artigo 34 - Poderão ser eleitas para cargos na diretoria quaisquer pessoas no gozo dos seus direitos civis, ainda que não acionistas,mas residentes no país. Artigo 35 - A diretoria- se reunirá desde que presentes dois dos seus membros, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto de quantidade, o de qualidade. Título V - Conselho Fiscal - Artigo 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não se reunirá permanentemente, mas só nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. § 1º - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de - três suplentes, acionistas ou não. § 2º - Em caso de vaga, re - núncia ou impedimento por mais de dois meses consecutivos, será- o conselheiro substituído pelo suplente mais idoso, mediante convocação do Presidente da Companhia. § 3º - O Conselho Fiscal será eleito pela assembléia geral, quando a pedido de acionistas, na forma prevista em lei, hipótese em que o período do seu- funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária - após a sua instalação. Artigo 37 - A competência do Conselho - Fiscal é a fixada em lei. Artigo 38 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger, obedecidos os limites contidos na lei. Título VI - Exercício social, reservas e distribuição de lucros - Artigo 39 - O exercício social coincide com o ano calendário e tem o seu termo inicial em 1º (primeiro) de janeiro e o final em 31 (trinta e - um) de dezembro. Artigo 40 - No fim de cada exercício social a diretoria mandará elaborar as demonstrações financeiras determinadas por lei e do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% (cinco - por cento) para a constituição da reserva legal, até alcançar - 20% (vinte por cento) do capital social; b) percentual necessário à criação de reservas estatutárias ou previstas em lei e consideradas úteis à sociedade; c) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendos aos acionistas; (d) quantia necessária ao pagamento da gratificação da diretoria, a ser fixada pela assembléia geral que aprovar as demonstrações financeiras e correspondente - destinação do lucro líquido. PARÁGRAFO ÚNICO - É permitida à sociedade levantar balanços semestrais e, em decorrência, à assembléia geral determinar o pagamento de dividendos intermediários. Artigo 41 - O saldo do lucro líquido terá a aplicação que for - determinada pela assembléia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver instalado. Artigo 42 - Os dividendos deverão ser pagos- pela sociedade em data fixada pela assembléia geral, mas sempre- dentro do exercício social em que foram declarados. Título VII- Liquidação - Artigo 43 - A sociedade entrará em liquidação nos - casos previstos em lei, sendo atribuição da assembléia geral es-

_ forma de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará em tal período. Brasília, 3 de maio de 1977". A Assembléia ratificou a sua deliberação no sentido de a sociedade ser regida pelos Estatutos ora lidos e aprovados, conforme redigidos. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente solicitou dos presentes que procedessem à eleição da diretoria, a qual, após realizada, apresentou o seguinte resultado: DIRETOR PRESIDENTE: FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, onde reside, à Rua Caruaru, nº 25, apto. 901, Grajaú, portador da carteira de identidade nº 10.954, expedida pela OAB-RJ e do CPF nº 006.378.407-63 e DIRETOR SUPERINTENDENTE: PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, onde reside, à Rua Timóteo da Costa nº 785, apto. 301, portador da carteira de identidade RG nº 2.188.274, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e do CPF nº 025.885.017-53. Cada diretor, nos termos da deliberação tomada pela assembléia, perceberá de honorários mensais o equivalente a um (1) salário mínimo regional, sendo certo que, antes de assumir o cargo garantirá a gestão pelo penhor de ações, que só será levantado quando da aprovação de suas contas, ficando, todavia, a primeira diretoria dispensada dessa formalidade e empossada pela presente assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada em cinco (5) vias xerográficas, por todos os presentes, inclusive pelos três peritos.

Brasília, 3 de maio de 1977

PERITOS:

ESTEPHANINE LAMOGLIA

ARCHIMEDES ROCHA REGO

ABRAHÃO SABBÁ

SÉRGIO VIANA

MARIA SABBÁ

ALEXANDRE NEWTON DE MOURÃO TAVARES

CARLOS ALBERTO SABBÁ
(DAR-Cr$82.260,00)

003/82 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA À PROJEÇÃO Nº 08 DA QUADRA 216 -.-.-. DO SETOR SUPERQUADRA SUL (SQS) -.-.-.-.-.-.-.-.-, PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A(O) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP -.- NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 003.716/81

Aos 16 (dezesseis -.-.-.-.) dias do mês de abril -.-. do ano de mil novecentos e oitenta e dois-.(1982), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, brasileiro, casado -.-. , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027.440/78 -.- e do outro lado o a(o) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

sas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado, rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) _____
Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) _____
MARIA ANTONIETA BORJA MACHADO

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ANTONIO DUARTE DIAS

(as.) _____
MARIA APARECIDA XAVIER

VISTO
EM 19/04/1982
Orlando Miranda de Aragão
1.o Subprocurador Geral do DF

(DAR-Cr$14.260,00)

CONVÊNIO Nº 052/82, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E PRODUÇÃO DE MUDAS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA A BAIXO.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor-Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1699a. e 1560a. Sessões, realizadas em 30 de dezembro de 1981 e 05 de janeiro de 1982, respectivamente, re-ratificadas pelas Decisões tomadas em suas 1723a. e 1.581a. Sessões, realizadas em 31 de março e 1º de abril de 1982, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à NOVACAP da execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução dos serviços objeto deste Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, indicará os serviços a serem realizados, mediante expedição de Ordem de Serviço, pelo Departamento de Programação e Controle de Obras daquela Secretaria. CLÁUSULA QUARTA - O valor global do presente Convênio é de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma: 031 - Assistência Financeira, Projeto: SEF - 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa de Trabalho do FUNDEFE/82, Item: 02 - Implantação de Áreas Ajardinadas, conforme Nota de Empenho nº 024/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor global já mencionado. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância referida nesta Cláusula será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, atestada cada etapa pelo Executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração mencionado nesta Cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A Posto PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - Os serviços objeto do presente Convênio serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, relatório final detalhado dos serviços executados acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe, ainda, à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, designará um Executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas aos serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presen

te instrumento poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1982. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio dala. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS (as.)_____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO EM 19/04/1982 (as.)_____
MARIA APARECIDA XAVKER

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CONVÊNIO Nº 053/82, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE CEILÂNDIA, NA FORMA ABAIXO. PROCESSO Nº 001.595/82

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e por ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública.com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 3 Serviços Públicos, Lote B", em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo - Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.716a. e 1.574a. Sessões, realizadas em 08 e 09 de março de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, incumbe à NOVACAP da administração das obras de construção do Parque de Serviços Administrativos de Ceilândia. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente Convênio é de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento : 4.3.1.3.01 - Contribuições a Fundos, Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 09 - Planejamento Governamental, Subprograma 031 - Assistência Financeira , Projeto SEF - 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento - Programa de Trabalho do FUNDFE/82, Item 11 - Construção de Parques de Serviços Administrativos nas Cidades Satélites - b - Ceilândia, conforme Nota de Empenho nº 148/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor global já mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância referida na Cláusula anterior será entregue à NOVACAP, pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, aprovado pela Administração Regional de Taguatinga, atestada cada etapa pelo Executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da administração Regional de Taguatinga, pagará à NOVACAP, pela administração dos serviços objeto deste ajuste a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração referido nesta Cláusula poderá ser debitado pela NOVACAP, em conta vinculada, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Agência PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução para garantia pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, o Cronograma de Desembolso Global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no Cronograma de Desembolso mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP, apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço regal. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe, ainda, à NOVACAP, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fornecerá previamente, à NOVACAP, o Plano de Implantação de Obras e Serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um Executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A Supervisão Técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Divisão de Obras Públicas daquela Administração, nos termos do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renová-

do, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste ' por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1982. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ' instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Sub - procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.)_____
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PELA NOVACAP : (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS : (as.)_____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 19/04/1982

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

(as.)_____
MARIA APARECIDA XAVIER

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO Nº 061/81, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 1981, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 486.963/82

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados ' nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.720a. e 1.578a. Sessões, realizadas em 19 e 23 de março de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de prorrogar prazo, o Convênio nº 061/81, celebrado em 23 de junho de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 163/166 do Livro nº 02/81 e aditado em 30 de dezembro de 1981, lavrado às fls. 095/096, do Livro nº 05/81, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Sub - procuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração das obras de recuperação da Cobertura do Ginásio de Esportes e de transformação da Piscina Coberta em Ginásio Coberto. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência estabelecido para o Convênio ora aditado fica por este Termo prorrogado até 31 de dezembro de 1982. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS (as.)_____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 19/04/1982

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

(as.)_____
MARIA APARECIDA XAVIER

CONTRATO Nº 007 /82, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DO SETOR ADMINISTRATIVO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO PARQUE VIVENCIAL DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 225.321/82

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e por ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e, do outro, a firma FROYLAN-ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.502.393/0001- 31, sediada

à C - 12, Bloco "E" - Lotes 1 e 2, Edifício Central - Salas 304/308 - Taguatinga - DF, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por FROYLAN PINTO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº. 046.222.865 - 72, CREA - 696/D-12a. Região, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Licitação , cujo Convite nº 03/82-CL-RA-III, Projetos, Especificações e proposta da firma vencedora passam a integrar este Contrato, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado o seguinte : CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras do Setor Administrativo e Equipamentos Esportivos do Parque Vivencial de Taguatinga, tudo de acordo com os Projetos, Especificações e proposta já mencionados.PARÁGRAFO ÚNICO- As obras a que se refere esta cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, Normas Técnicas (ABNT) e Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente Contrato em Cr$ 6.943.672,00(seis milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros), valor este que se entende desde logo fixo e irreajustável.CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para cobrir as despesas previstas na Cláusula anterior são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Sub elemento: 4.3.1.3 - 01 - Contribuições a Fundos,Função:03 - Administração e Planejamento, Programa:09 - Planejamento Governamental, Subprograma:031 - Assistência Financeira, Projeto SEF/1068-Financiamento a Programa de Desenvolvimento; Programa de Trabalho do FUNDEFE/82, Item 012 - Execução de Obras de Melhoramentos nas Cidades Satélites: a - Construção do Parque Vivencial de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 083/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor global de Cr$ 6.943.672,00(seis milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros). CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL,através da Secretaria de Finanças, efetuará o pagamento à EMPREITEIRA, em duas parcelas sendo 50%(cinquenta por cento), após a execução de 50%(cinquenta por cento), das obras e o restante após a conclusão das mesmas, mediante a apresentação de faturas, devidamente atestadas pelo Executor deste Contrato, após conferência, registro e autorização para cada caso, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.CLÁUSULA QUINTA - A EMPREITEIRA deposita, a título de caução, a importância de Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), caução essa que não será devolvida no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da EMPREITEIRA, e que poderá ser levantada após o recebimento definitivo dos serviços objeto deste Contrato.CLÁUSULA SEXTA - Cabe, ainda, à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução das obras, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimento das obrigações ora assumidas. CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para conclusão das obras será de 60(sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento pela EMPREITEIRA da Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga . CLÁUSULA OITAVA - A EMPREITEIRA designará em caráter permanente um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como um Encarregado Geral e Auxiliares de comprovada competência profissional. CLÁUSULA NONA - O recebimento provisório da obra dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, no término dos serviços por Comissão para tal fim designada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, tornando-se definitivo até 60(sessenta) dias após, sem prejuízo do disposto no art. 1.245, do Código Civil. CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às penalidades previstas no Convite nº 03/82-CL-RA-III e legislação pertinente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; c) não cumprimento pela EMPREITEIRA, das obrigações estipuladas no Convite nº 03/82-CL - RA-III. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo uma das hipóteses previstas para a rescisão do Contrato, as instalações e equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA e que integram o canteiro de obras , serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, no prazo de 24(vinte e quatro)horas, para garantir a continuidade dos serviços. PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes deste Contrato, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A EMPREITEIRA terá o prazo de 05(cinco)dias úteis para assinatura do Contrato,contados da data da convocação, sob pena, pelo não atendimento, de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um Executor para o presente Contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO- A Supervisão Técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas daquela Administração Regional, nos termos do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações ora contraídas. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.) _____
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PELA EMPREITEIRA (as.) _____
FROYLAN PINTO SANTOS

TESTEMUNHAS (as.) _____
ANTÔNIO DUARTE DIAS

VISTO EM 20/04/82
Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

(as.) _____
ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA

(DAR-Cr$17.548,80)

NOVACAP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO ENTRE O BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - B.R.B. E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS NO EDIFÍCIO SEDE DO BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A NO SETOR BANCÁRIO SUL - EDIFÍCIO BRASILIA NA FORMA ABAIXO:

O BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - B.R.B., inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante de

signado simplesmente BANCO, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Doutor CELSO ALBANO COSTA e pelo seu Diretor Administrativo, Doutor OSWALDO GARCIA DE ARAUJO, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Brasília - Distrito Federal, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70, doravante designada simplesmente NOVACAP, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e pelo seu Diretor Administrativo -Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e de acordo com as autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.723a. e 1.581a. Sessões, realizadas em 31.03 e 01 de abril de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Instrumento fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, do Convênio entre o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - BRB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução pela Segunda para o Primeiro, das Obras de Prevenção contra Sinistros no Edifício Sede do Banco Regional de Brasília S/A no Setor Bancário Sul - Edifício Brasilia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência estabelecido para o Convênio ora aditado, fica por este Termo prorrogado até 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais Cláusulas e Condições dos Instrumentos já mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o FORO de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E, por estarem assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, do qual foram extraídas 05 (cinco) cópias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo:

Brasília, 12 de Abril de 1982

PELO BANCO : CELSO ALBANO COSTA
Diretor Presidente

OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO
Diretor Administrativo

PELA NOVACAP: EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
JOSÉ MARIA DE ANDRADE LUIZ CAETANO MEZZAROBA

JUSI FACTORING DE FOMENTO A ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

A COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS, com sede em São Paulo, SP.; BSG - ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital e PADRÃO PROCESSAMENTO E SERVIÇOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1a - A sociedade operará sob a denominação de JUSI FACTORING DE FOMENTO A ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA e seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade tem por objeto social: a) a aquisição, administração e incorporação de ativos patrimoniais de pessoas jurídicas, inclusive de direitos creditórios de empresas comerciais ou industriais decorrentes de faturamento de renda de bens ou serviços; b) prestação de serviços técnicos de intermediação e assessoria em operações de financiamento, elaboração de estudos, planejamento, incorporações e participações em empreendimentos; c) administração de bens móveis e imóveis. Cláusula 2a. A sede e foro da sociedade é na cidade de Brasília, DF. Ed. Oscar Niemeyer - SCS - 5Q and.(parte) podendo de acordo com a Diretoria, abrir ou fechar agencias, filiais e escritórios em qualquer localidade no País ou no exterior. Cláusula 3a. O capital social é de cr$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) dividido em 20 000 (vinte mil) quotas no valor de cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, parcialmente integralizadas assim distribuídas entre os sócios quotistas: a) 10 000 (dez mil) quotas ou sejam cr$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) para a Companhia Bandeirante de Seguros Gerais, sendo 5 000 (cinco mil) quotas integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e o restante a ser integralizados em duas parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira dia 30 de abril de 1 982 e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; b) 5 000 (cinco mil) quotas ou sejam cr$ 5 000,00 para a BSG - Administradora de Bens e Direitos S/C Ltda sendo 2 500 (duas mil e quinhentas) integralizadas neste ato e o restante em duas parcelas iguais e sucessivas vencendo-se a primeira dia 30 de abril de 1 982 e as demais na mesma data dos meses subsequentes; c) 5 000 quotas ou sejam cr$ 5 000,00 para a Padrão Processamento e Serviços S/C Ltda, sendo 2 500 quotas integralizadas neste ato e 2 500 a ser integralizadas em duas parcelas, vendendo-se a primeira dia 30 de abril de 1 982 e as demais na mesma data dos meses subsequentes. § Único- A responsabilidade do sócio é limitada a importancia do capital. Cláusula 6a. A gerencia da sociedade será exercida pelos sócios Cia. Bandeirante de Seguros Gerais e BSG - Administradora de bens e Direitos S/C Ltda, sendo que delegam suas funções de gerentes às pessoas físicas TEÓFILO NEGRÃO DE LIMA e SIMÃO BOLIVAR SENTO SÉ FACHINETTI. Cláusula 11a. A extinção, insolvencia, interdição ou retirada de qualquer dos sócios-quotistas não dissolverá a sociedade. Cláusula 12a. Dando-se a liquidação da Sociedade, seu ativo líquido será partilhado entre os sócios quotistas, na proporção da participação de cada um no capital social.

Companhia Bandeirante de Seguros Gerais

BSG - Administradora de Bens e Direitos S/C Ltda.

Padrão Processamento e Serviços S/C Ltda

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER - DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/82

PROCESSO Nº : 360.224/82
PARTES : CONTRATANTE - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
CONTRATADA - Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia.
OBJETO : Execução de trabalhos Rodoviários compreendendo serviços de eventual terraplenagem, pavimentação e obras complementares do acostamento (lado direito) da EPDB, trecho Ponte Costa e Silva/QI-25, numa extensão aproximada de 9,2 Km.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decorre da Tomada de Preços nº 009/82, realizada em 31.03.82.
VALOR : Cr$ 44.526.850,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 031/82 - TERRACAP/DER-DF - Execução de Obras Viárias no Distrito Federal.
NOTA DE EMPENHO Nº: 003/82.
PRAZO : 50 (cinquenta) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.82
PUBLICAÇÃO: Às expensas do DER-DF.

Brasília, 20.04.82.

João Luiz de Sousa Dias
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/82

PROCESSO Nº: 360.151/82
PARTES : CONTRATANTE - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
CONTRATADA - DALPLIN - Engenharia, Comércio e Representações de Material Elétrico Ltda.
OBJETO : Fornecimento e instalação de 03 (três) pára-raios tipo radioativo no Parque Rodoviário do DER-DF.
PRAZO : 30 (trinta) dias úteis.
VALOR : Cr$ 998.130,00 (novecentos e noventa e oito mil, cento e trinta cruzeiros)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER-DF - 1.01 - Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 06 - Instalações e Equipamentos para Obras.
NOTA DE EMPENHO Nº: 002/82, de 02.04.82.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 026/82
FORO : Brasília-DF.
PUBLICAÇÃO : Às expensas da Contratada
DATA DA ASSINATURA: 22.04.82.

Brasília, 22 de abril de 1982
ELTON SILVA GISSONI

(DAR - Cr$ 1.828,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O

SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DA LOJA Nº 11, DO BLOCO "C", DA EQNM 18/20-CEILÂNDIA-DF.

PROCESSO: 605.611/78-FSS/DF.

NATUREZA: TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LOJA Nº 11, DO BLOCO "C", DA EQNM 18/20-CEILÂNDIA-DF

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS UM ANO A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 1.982 ATÉ 14 DE MARÇO DE 1.983, O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 14 MARÇO DE 1.974.

VALOR DO CONTRATO: CR$ 98.376,00 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 14.03.82 À 14.03.83.

DATA DA ASSINATURA:

PUBLICAÇÃO (D.O.D.F) ÀS EXPENSAS DO LOCATÁRIO

PARTES:

P/FUNDAÇÃO SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor-Executivo

P/LOCATÁRIO CELSO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

FIADORES

01. _____ _____
ANTONIO MARTINS DO COUTO CONJUJE

02. _____ _____
VITALINO JOSÉ DA CRUZ CONJUJE
ANTONIA NERI DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

01. _____
MARIA JOSÉ DE SOUZA PEREIRA

02. _____
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

(DAR - Cr$4.570,00)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A DROGARIA CRISTO REDENTOR, EM CEILÂNDIA-NORTE-DF.

PROCESSO Nº: 606.101/78-FSS-DF

NATUREZA: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO: LOCAÇÃO DA LOJA Nº 03, DO BLOCO A DA EQNM 18/20-CEILÂNDIA-DF

VALOR MENSAL: Cr$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros)

VIGÊNCIA: 12 de março de 1982 a 12 de março de 1983.

PUBLICAÇÃO: (DO-DF) ÀS EXPENSAS DO LOCATÁRIO

DATA DE ASSINATURA: 12/03/1.982

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
DIRETOR-EXECUTIVO

P/DROGARIA: MANOEL JÚNQUEIRA DE RESENDE
LOCATÁRIO

FIADORES: 01 _____
ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA

02. _____
WAGNER FERREIRA GIFFONI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
MARIA JOSÉ DE S. PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

(DAR - Cr$ 4.021,60)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A LOJA Nº 02, DO BLOCO "A" DA EQNM 18/20 - CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: Nº 605.534/78-FSS/DF.

NATUREZA: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LOJA Nº 02, DO BLOCO "A"- EQNM 18/20, CEILÂNDIA - DF.

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS UM (01) ANO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MARÇO DE 1.978.

VALOR DO CONTRATO: CR$ 147.576,00 (CENTO E QUATENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 21.03.82 À 21.03.83.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.82.

PUBLICAÇÃO: (D.O.D.F.) ÀS EXPENSAS DO LOCATÁRIO

PARTES:

P/FUNDAÇÃO SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor-Executivo

P/LOCADOR ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Locatário

FIADORES:

01. _____ _____
WAGNER FERREIRA GIFFONI CONJUJE

02. _____ _____
VALDENOR LOPES PEREIRA CONJUJE

TESTEMUNHAS:

01. _____
MARIA JOSÉ DE SOUZA PEREIRA

02. _____
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

(DAR - Cr$4.387,20)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

E X T R A T O

a) ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08/03/77, publicado no D.O.U de 22/03/77, entre o Ministério da Agricultura e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal assinado em 07/04/82.

b) OBJETIVO: alocar novos recursos financeiros, visando dar continuidade a execução, a nível estadual das atividades de ' Informação de Mercado Agrícola.

c) CRÉDITO: MA - a conta da Atividade 1308.04160442.057 Estudos e Pesquisas sobre o Mercado Agrícola - Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 46, de 07/04/82.

d) VALOR: MA - Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)
FUNDAÇÃO - Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

e) PRAZO: 31/12/82

f) APROVAÇÃO: Resolução CCF nº 13, de 25/03/'"

g) ASSINATURAS: JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - ALCEU SANCHES - Presidente da FZDF.

h) TESTEMUNHAS: JOSÉ MAURÍCIO SOARES DE RESENDE - ALBERTO DA SILVA BELLINELLO.